



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2007

Nº 1510



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. César Halum

**1º Vice-presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**2º Vice-presidente:** Dep. Sargento Aragão

**1º Secretário:** Dep. Angelo Agnolin

**2º Secretário:** Dep. João Oliveira

**3º Secretário:** Dep. Fábio Martins

**4º Secretário:** Dep. José Augusto

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

Reunião às terças-feiras, 16h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Reunião às terças-feiras, 15h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Dr. Walfredo e Vicentinho Alves.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

### Membros Suplentes:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Dr. Walfredo.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Reunião às quintas-feiras, 14h

### Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges, Palmeri Bezerra(vice), Sargento Aragão(pres), José Santana e Raimundo Moreira.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quartas-feiras, 16h

**Membros efetivos(a)** Carlos Henrique Gaguim(pres), Eli Borges, Eduardo do Dertins(vice), Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, José Augusto, Paulo Sidnei, José Santana e Raimundo Moreira.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Reunião às quartas-feiras, 16h

### Membros Efetivos:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

### Membros Suplentes:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião às quartas-feiras, 15h

### Membros Efetivos:

Deputados: Dr. Walfredo, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quintas-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: Eduardo Machado(Pres), Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

### Membros Suplentes:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA SAÚDE

Reunião às terças-feiras, 14h

### Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Eduardo Machado.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Dr. Walfredo, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

#### DA SAÚDE

DEZEMBRO/2006

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

#### DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

#### DESTINADA A INVESTIGAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS NAS GESTÕES ANTERIORES -

1996 a 1998

**Relator:** Deputado EDUARDO MACHADO

**Presidente:** Deputado ELIBORGES

**Vice Presidente:** Deputada SOLANGE DUA LIBE

DEZEMBRO/2006

#### Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	5
1.1 – Da execução dos convênios firmados entre a FUNASA e a SESAU/TO .....	5
1.2 – Do Inquérito da Superintendência da Polícia Federal .....	7
1.3 – Da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde .....	8
2. DO REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO .....	8
3. DA CONSTITUIÇÃO .....	8
4. DA INSTALAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES .....	9
5. DA COMPOSIÇÃO .....	9
6. DAS SUBSTITUIÇÕES .....	10
7. DA APRESENTAÇÃO .....	10
8. DAS REUNIÕES REALIZADAS .....	10
8.1 - Ordinárias	
8.2 - Administrativas	
9. DOS DEPOIMENTOS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	10
9.1. 19ª Reunião Ordinária, em 25.10.2006.....	11
9.1.1. Moisés Costa Lima	
9.1.2. Astério dos Reis Leão	
9.2. 21ª Reunião Ordinária, em 31.10.2006.....	11
9.2.1. Maria das Mercês Alves Santos	
9.2.2. Ruth Ana Malves	
9.2.3. Marcos Divino Silvestre Emílio	
9.2.4. Carlos Henrique Macedo	
9.3. 22ª Reunião Ordinária, em 07.11.2006.....	11
9.3.1. Carlos Alberto Zandoná	
9.4. 23ª Reunião Ordinária, em 21.11.2006.....	11
9.4.1. Antônio Carneiro Júnior	
9.5. 28ª Reunião Ordinária, em 30.11.2006.....	
9.5.1. Eduardo Novaes Medrado dos Santos	

9.5.2. Nilton Claro da Costa	
9.6. 29ª Reunião Ordinária, em 05.12.2006.....	11
9.6.1. Alivínio de Almeida	
9.7. 30ª Reunião Ordinária, em 13.12.2006.....	11
9.7.1. Henrique Barsanulfo Furtado	
10. DOS TRABALHOS INVESTIGATÓRIOS .....	11
11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS COMUNS AOS CONVÊNIOS N.º 173/96 e N.º 174/96.....	12
12. SINOPSE DOS CONVÊNIOS .....	14
12.1. CONVÊNIO N.º 173/96 – Combate e Controle de Ações da Doença de Chagas no Estado do Tocantins. ....	14
12.2. CONVÊNIO N.º 174/1996 – Combate e Controle de Ações do Calazar no Estado do Tocantins. ....	23
12.3. CONVÊNIO N.º 187/1996 – Combate ao Aedes Aegypti (Dengue) no Estado do Tocantins. ....	34
13. DAS CONCLUSÕES DA CPI DA SAÚDE E DAS RECOMENDAÇÕES.....	38
13.1. Conclusões Técnica-Financeiras .....	38
13.2. Conclusões Jurídicas .....	44
13.3. Das recomendações.....	48
14. DOS ANEXOS.....	49
ANEXO I - Do Requerimento da Criação da CPI da Saúde .....	49
ANEXO II - Do Decreto Administrativo da Criação da CPI da Saúde .....	55
ANEXO III - Dos Depoimentos Baseados em Notas Taquigráficas .....	134
ANEXO IV - Dos Requerimentos da CPI para Instrução dos Trabalhos .....	189
ANEXO V - Do Processo n.º 2002.43.00.000.725-0 da 2ª Vara Justiça Federal em Palmas-TO .....	249

### 01 - INTRODUÇÃO

#### 1.1 – DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A FUNASA E A SESAU/TO

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde nesta Casa de Leis foi instalado com a finalidade de averiguar eventuais ocorrências de irregularidades nas ações pertinentes aos Convênios firmados em Brasília-DF, entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins – SESAU/TO, na gestão do então Secretário do Estado, Senhor Eduardo Novaes Medrado.

Inicialmente, foi firmado o Convênio n.º 173/96 em 04/11/96, para o repasse de recursos da União no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para “implementar as ações de combate e controle de doenças de chagas no Estado do Tocantins, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado”. (fl. 45 a 50 do Vol. I), com término em dezembro de 1998, destacando-se que teve sua vigência prorrogada por dois Termos Aditivos.

Logo após, foi firmado o Convênio n.º 174/96 em 04/11/96, para o repasse de recursos da União no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para “implementar as ações de combate e controle de leishmaniose visceral ou calazar no Estado do Tocantins, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado”, com término em outubro de 1998, destacando-se que teve sua vigência prorrogada por três Termos Aditivos.

Também foi firmado o Convênio n.º 187/96 em 04/11/96, para o repasse de recursos da União no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para “implementar as ações de combate e controle de dengue no Estado do Tocantins, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado”, com

término em Maio de 1998, vigência esta prorrogada através de dois Termos Aditivos, por atraso na liberação dos recursos.

Para viabilizar a execução das ações de saúde no combate e controle das endemias dos convênios em questão, a SESAU/TO foi autorizada a contratar com a UNITINS pela Procuradoria Geral do Estado, que admitiu, em Parecer jurídico, a dispensa da licitação, do ente estatal para contratar diretamente aquela fundação, sem qualquer impedimento legal.

A Secretaria da Saúde também solicitou a dispensa de licitação à Comissão Permanente de Licitação, por ser de interesse e conveniência do Governo Estadual. Em resposta, o Secretário da Fazenda, senhor Íris Pedro de Oliveira, proferiu despacho ratificando o Parecer da Procuradora do Estado, que determinou a dispensa da licitação para a SESAU contratar diretamente com a UNITINS, mediante autorização específica e preliminar do Governador do Estado, à época.

Cabe aqui salientar, à vista do que consta dos autos, que a FUNASA desaprovou as ações executadas pela SESAU/TO, conforme o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução que acompanhava os contratos dos convênios. A FUNASA entendeu que naquela administração os recursos não foram aplicados em conformidade com as metas pactuadas e, diante da impropriedade existente levou-a a reprovar aquelas ações, concluindo pela impugnação das despesas apresentadas. Uma vez que o objeto dos convênios não fora executado, a FUNASA apresentou demonstrativo de débito determinando ao Estado do Tocantins a devolução da quantia não utilizada, devidamente atualizada.

Da constatação pela FUNASA de que as ações em questão foram apenas parcialmente executadas e da prestação de contas pelo gestor responsável, resultou a inadimplência da SESAU/TO junto ao SIAFI e CADIN e posterior abertura do processo de Tomada de Contas Especial.

Portanto, é indispensável destacar que as irregularidades surgidas na condução do objeto dos Convênios firmados deram-se, exclusivamente, na gestão do Secretário de Estado da Saúde, senhor Eduardo Novaes Medrado, que junto a seus assessores e co-responsáveis não deram prosseguimento às ações pactuadas, originando, em transparente mancomunação, dano ao erário público.

Mencionados atos de gestão, praticados com abuso de poder do cargo, com conseqüentes danos ao erário, consistentes nas ações pactuadas inacabadas em face dos convênios firmados, originaram o Inquérito da Superintendência da Polícia Federal n.º 23/2002.

#### 1.2 – DO INQUÉRITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL

A Superintendência da Polícia Federal no Tocantins, instaurou Inquérito Policial n.º 023/2002 como medida para apurar eventual autoria, a má aplicação e o desvio de recursos públicos e assim, obter o ressarcimento de danos causados ao erário pelos gestores estaduais em face de verbas transferidas ao Estado do Tocantins pelo Governo Federal, conforme os convênios celebrados entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, no ano de 1996.

#### 1.3 – DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SAÚDE

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde foi instalada com a finalidade de investigar irregularidades em diversos con-

vênios celebrados com a Secretaria de Saúde e outros órgãos nas gestões passadas (1996 a 1998), como as ações de controle da doença Leishmaniose Visceral ou Calazar e do desenvolvimento das ações de controle da Doença de Chagas.

## 2. DO REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO

Requerimento de CPI n.º 1.901/2006, de autoria do senhor Deputado Hécio Santana e outros, de 14 de fevereiro de 2006, aprovado em Plenário em 30 de março de 2006 (ANEXO I).

## 3. DA CONSTITUIÇÃO

A CPI da Saúde foi criada pelo Decreto Administrativo n.º 99, de 30 dias de março de 2006, do Presidente da Assembléia Legislativa (ANEXO II).

## 4. DA INSTALAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES DA CPI

Conforme norma regimental, a instalação da CPI da Saúde deu-se no dia 03 de maio de 2006, com o prazo de até 120 dias para conclusão de suas investigações em 31 de agosto do corrente.

Segundo o Termo de Acordo de 06/04/2006 e do novo Termo de Acordo de 17/04/2006 que solicitaram, respectivamente, a prorrogação para instalação por mais 10 dias, nova prorrogação por mais outros 10 dias, ambos assinados e acordados pelo Plenário.

O Requerimento n.º 2401/2006 de 03/05/2006, solicitou a prorrogação do prazo da instalação e validação da instalação da CPI da Saúde no mês em curso.

O Requerimento n.º 07/2006 de 05/09/2006, retroativo a 1/09/2006, solicitou a prorrogação do prazo da CPI da Saúde por mais 60 dias, com encerramento das atividades em 30 de outubro de 2006.

Em decorrência do volume dos trabalhos, esta CPI apresentou Requerimento n.º 24/2006, aprovado em Plenário, solicitando nova prorrogação por mais 60 dias, a partir de 31.10.2006 e encerramento final das atividades em 29.12.2006.

## 5. DA COMPOSIÇÃO

Titulares	Partido	Suplentes
ELI BORGES	PMDB	JOSI NUNES
VALUAR BARROS	PFL	TOINHO ANDRADE
HÉLCIO SANTANA	PDT	FÁBIO MARTINS
FABION GOMES	PL / PSDB	RAIMUNDO MOREIRA
SOLANGE DUAILIBE	PT	JOSÉ SANTANA

## 6. DAS SUBSTITUIÇÕES

Ofício de 13.10.06, do PPS, indicou o Dep. Eduardo Machado, como titular, em substituição ao Dep. Hécio Santana.

## 7. DA APRESENTAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde tem a finalidade de investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria de Saúde e outros órgãos nas gestões passadas.

## 8. DAS REUNIÕES REALIZADAS

8.1. Ordinárias - 30 (trinta) até 13.12.2006

8.2. Administrativas - 1 (uma) até 13.12.2006

**9. DOS DEPOIMENTOS E MAUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

9.1. 19ª Reunião Ordinária, em 25.10.2006

9.1.1. Moisés Costa Lima

9.1.2. Astério dos Reis Leão

9.2. 21ª Reunião Ordinária, em 31.10.2006

9.2.1. Maria das Mercês Alves Santos

9.2.2. Ruth Ana Malves

9.2.3. Marcos Divino Silvestre Emílio

9.2.4. Carlos Henrique Macedo

9.3. 22ª Reunião Ordinária, em 07.11.2006

9.3.1. Carlos Alberto Zandoná

9.4. 23ª Reunião Ordinária, 21.11.2006

9.4.1. Antonio Carneiro Junior

9.5. 23ª Reunião Ordinária, em 30.11.2006

9.5.1. Eduardo Novaes Medrado

9.5.2. Nilton Claro da Costa

9.6. 29ª Reunião Ordinária, em 05.12.2006

9.6.1. Alivínio de Almeida

9.7. 30ª Reunião Ordinária, em 13.12.2006

9.7.1. Henrique Barsanulfo Furtado

**10. DOS TRABALHOS INVESTIGATÓRIOS**

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde consolidou seus trabalhos em documentação recebida pela 2ª Vara Federal da Justiça Federal de Palmas, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SESAU/TO, da Fundação Nacional de Saúde/TO – FUNASA/TO e do Departamento de Trânsito/TO – DETRAN-TO.

A CPI também ouviu pessoas que, de alguma maneira, tiveram os seus nomes envolvidos na execução dos Convênios n.º 173/96, n.º 174/96 e n.º 187/96, todos firmados entre a SESAU/TO e a FUNASA, respectivamente para o controle de ações das doenças de Chagas, de Calazar e da Dengue dentro do Estado do Tocantins, conforme discriminado no item 9. DOS DEPOIMENTOS E MAUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A íntegra dos depoimentos, baseados em Notas Taquigráficas, compõe o ANEXO III ao presente Relatório.

Para dar procedimento aos trabalhos da CPI, diversos Requerimentos foram emitidos pelos seus Membros, os quais integram o ANEXO IV ao presente Relatório.

**11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS COMUNS AOS CONVÊNIOS N.º 173/96 e N.º 174/96**

Da análise para conhecimento do instrumento que obrigam entre si conveniente (SESAU/TO) e concedente (FUNASA), esta CPI da Saúde destaca as cláusulas que entende relevantes para esclarecimento e desenvolvimento de seus trabalhos:

a) o conveniente deverá prestar contas à concedente de todos os recursos que lhes forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados.

b) os documentos comprobatórios das despesas

realizadas em virtude dos convênios deverão ser emitidos em nome do conveniente, mantidos em arquivo individualizado e ficarem à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Federal e, em especial, do concedente por um prazo de 5 anos, contados a partir da data em que se proceder a prestação de contas.

c) a Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo de 30 dias, após o vencimento do prazo de vigência deste convênio, instruída com cópia do plano de trabalho, cópia deste contrato, relatório da execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiros, cópia do extrato da conta bancária vinculada a este convênio.

d) fica facultado à concedente assumir a execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

e) o conveniente se compromete a restituir os valores que forem transferidos pelo concedente, acrescidos dos encargos pecuniários aplicáveis quando:

f) não for executado o objeto deste convênio,

g) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas; c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

h) na inexecução das obrigações por parte do conveniente, se inadimplente, fica sujeito à indenização por perdas e danos (para a União) pela superveniência de norma legal.

i) na hipótese de inadimplência por parte do conveniente fica facultado à concedente o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da lei.

**12. SINOPSE DOS CONVÊNIOS****12.1. CONVÊNIO N.º 173/96 – Combate e Controle de Ações da Doença de Chagas no Estado do Tocantins.**

a) Prazos:

- Início: novembro 1996.

- Término: Dezembro de 1998, vigência prorrogada face 02 Termos Aditivos.

b) Ações:

- Desenvolver atividades de pesquisa triatomínica;
- Borrifação residual nas áreas onde os vetores já foram identificados;
- Realizar tarefas de pesquisa, captura de triatomídeo, expurgo de unidades domiciliares e inquérito sorológico a visita;
- Elaborar e confeccionar material de divulgação, instrução e informação;
- Realizar seminário sobre controle da doença de Chagas;
- Realizar treinamento em vigilância epidemiológica e treinamento para atenção ao doente;
- Realizar supervisões nos Municípios;

- Contratação de consultoria.

c) **Valor:** R\$ 1.200.000,00 - Concedente e R\$ 126.000,00 - Executor.

d) **Metas realizadas:** 100% das ações programadas, segundo a SESAU-TO.

**e) Relatório de Execução Financeira apresentado pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente – R\$ 1.199.989,45

Executor – R\$ 126.000,00

Rendimentos – R\$ 92.832,38

Saldo (A Recolher) – R\$ 54,85

Total – R\$ 1.418.876,68

**f) Discriminação dos pagamentos por despesas apresentada pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente

Material de Consumo – R\$ 175.042,59

Passagens Aéreas – R\$ 14.992,31

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 299.963,32

Outros Serviços / Pessoa Jurídica – R\$ 709.991,23

Total – R\$ 1.199.989,45

Rendimentos

Material de Consumo – R\$ 16.266,84

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 46.123,32

Outros Serviços / Pessoa Jurídica – R\$ 30.442,22

Total – R\$ 92.832,38

Executor

Equipamento e Material Permanente – R\$ 126.000,00

Total – R\$ 126.000,00

Saldo a Recolher – R\$ 54,85

Obs.: as Relações dos pagamentos (Anexo V) e Bens adquiridos (Anexo VI) apresentadas pela Secretaria da Saúde – TO, bem como extrato de conta corrente específica, da conta corrente suprimimento de fundos e dos processos licitatórios, encontram-se formalizadas no Processo ora em análise.

**g) Questionamentos Formulados em desfavor da execução financeira do Convênio nº 173/1996 da Secretaria da Saúde – TO:**

**FUNASA/UCECON – Unidade Central de Execução e Prestação de Contas de Convênios (Parecer Técnico – Protocolo nº 6454/98-92, de 13.11.00):**

- Somente 24% dos recursos aplicados em conformidade com as metas programadas, incluindo a contrapartida do Conveniente / Executor;

- A baixa execução do Convênio foi decorrente da falta de material, equipamentos e transporte; demora no processo de seleção e capacitação dos Agentes de Vigilância em Saúde - AVS, sendo que muitos não compareceram a capacitação; prejuízos ao Tesouro Nacional, uma vez que os AVS receberam os seus vencimentos até o término do Convênio sem prestarem o seu serviço

(aproximadamente 76% foram gastos com recursos humanos);

- A execução do Convênio, em relação ao Plano de Trabalho / Cronograma de Execução, segundo consta dos autos do processo foram gastos 100%, sendo que os materiais adquiridos que chegaram aos Municípios foram incompletos e insuficientes para atender a demanda do objeto proposto no Plano de Trabalho. O cronograma de execução no que dependeu deste Convênio, não saiu da estaca zero, conforme constatado pelo Relatório/SEE nº 002/98, de 15.09.98, do Secretário Executivo das Endemias / SESAU-TO;

- Os indicadores físicos das atividades de controle do vetor realizados em 1998 foram feitos com recursos humanos / transporte / combustível e materiais diversos da FUNASA, sendo que foi utilizada parte dos materiais básicos que foram adquiridos pelo Convênio nº 173/96;

- Diante dos fatos analisados e constatados, concluiu-se que houve impropriedade e, conseqüentemente, foi acarretada a sua reprovação, mesmo com os esforços demonstrados pela Consultoria Técnica/SESAU-TO/Coordenação das Endemias para que as ações fossem deflagradas nos Municípios;

- Como avaliação final, concluiu-se pela impugnação das despesas apresentadas.

**FUNASA / Divisão de Convênios e Gestão – TO / MS (Ofício/MS/FNS/DICON/TO Nº 448/01, de 27.08.01)**

- Solicita justificativas com referência aos itens apontados no Parecer Técnico nº 152/01;

- Informa que o não atendimento levará a SESAU-TO a situação de inadimplência junto ao SIAFI e CADIN e posterior abertura do processo de Tomada de Contas Especial.

- O senhor Eduardo Novaes Medrado apresentou justificativa ao relatório do senhor Astério dos Reis Leão, Chefe do Serviço de Convênio MS/TO, conforme parecer Técnico – Protocolo n.º 6454/98-92.

- O então Secretário da Saúde pediu para ser desconsiderado o parecer técnico do Departamento de Administração da FUNASA referente a prestação de contas, por não se embasar em dados científicos, numéricos ou documentais mas por meras conjecturas, confeccionado 04 meses antes do término do convênio. Além disso, se a análise prematura constatou a utilização de 24% do valor total do convênio, como pedir a devolução de 100% do valor conveniado?

**FUNASA / Seção de Análise e Acompanhamento e Prestação de Contas (Parecer nº 152/01)**

- Com base no Parecer Técnico que informa que o objeto do Convênio não foi executado e de acordo com a IN/STN 01/97, determina que o Estado devolva à FUNASA o valor de R\$ 1.902.703,87, conforme demonstrativo de débito devidamente apresentado nos autos do processo.

**FUNASA / CENEPI (Relatório Técnico, de 20.06.02)**

- Solicita a implementação, “diante da complexidade da situação”, das recomendações objeto do Parecer Técnico, a saber: 1) auditoria para averiguar se os boletins foram preenchidos pelo pessoal da FUNASA ou da SESAU-TO, objetivando quantificar o número de unidades domiciliares trabalhadas por servidores contratados pela SESAU-TO para realizar as atividades das etapas 1.1 e 1.2 do Plano de Trabalho; e 2) verificar se as pessoas relacionadas nas folhas de pagamento da SESAU-TO e da

UNITINS são as mesmas que realizaram as atividades previstas no Plano de Trabalho e que assinaram os boletins de campo.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (Laudo de Exame Contábil nº 029/04-SR/TO, de 10.03.04)**

- Durante a análise do Convênio nº 173/96, foram constatadas algumas discrepâncias, a saber:
  - Todos os Suprimentos de Fundos foram julgados pelo Tribunal de Contas do Estado regulares com ressalvas, tendo em vista: encaminhamento da prestação fora do prazo; recolhimento do saldo após o prazo; documentos de despesas com veículos sem especificações dos mesmos; despesas realizadas antes ou depois da validade do suprimento; despesa de alto valor de pronto pagamento; não recolhimento do INSS pessoa física; despesas não atestadas; despesas realizadas com pessoa física sem definição clara de seus objetivos; e documentação sem data e notas fiscais com rasuras;
  - No suprimento concedido pela Portaria 037/98, existe nota fiscal relativa a compra de peças para dois veículos porém na nota fiscal só aparece a discriminação de um veículo;
  - Não comprovação individualizada por veículos nos abastecimentos realizados;
  - Nota fiscal discriminando serviços elétricos em caminhão, sendo que a placa foi confirmada pertencente a um veículo;
  - A UNITINS, através do Termo de Cooperação Técnica nº 01/98 firmado com a SESAU, não aplicou exclusivamente os recursos repassados objeto do Convênio nº 173/96 no controle das ações pactuadas – combate à doença de Chagas, pois existem notas fiscais na prestação de contas do referido Convênio também destinados ao combate ao Calazar;
  - Em conformidade com o número de pesquisas domiciliares informado pela SESAU para comprovar o cumprimento do objeto do Convênio, observou-se, após consulta aos dados do censo realizado pelo IBGE em 2000, que alguns Municípios tiveram mais casas visitadas em 1998 do que existentes em 2000.

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Parecer Técnico COVEV/SVS/MS, de 08.08.04)**

- Somente 25% dos recursos aplicados devidamente em conformidade com as metas programadas, incluindo a contrapartida do Conveniente / Executor.
  - O objetivo do Convênio não foi atingido devido:
    - Borrifação de apenas 923 unidades, quando estavam previstas 10.000 unidades;
    - 85% das ações realizadas no controle da doença de Chagas foram realizadas por servidores da FUNASA e não pelos 497 Agentes de Vigilância em Saúde – AVS contratados pelo Convênio, conforme constatado pelas assinaturas nos boletins diários;
    - 16 supervisões foram realizadas quando estavam previstas 210;
    - Foram adquiridos 07 veículos, sendo todos eles UNO FIORINO Ambulância, tipo de veículo inadequado ao objeto do Convênio.
    - A baixa execução física do Convênio e o conseqüente

prejuízo ao Tesouro Nacional, face às impropriedades verificadas, fundamentais para que o objeto do Convênio não fosse atingido, deveram-se:

- Ao atraso na liberação dos recursos por parte da União;
- Os AVS foram contratados por indicação política, sem perfil profissional para exercerem as funções propostas e sem interesse pelo trabalho, portanto, apenas um número reduzido trabalhou efetivamente nas ações do programa da doença de Chagas;
- Aquisição de veículos inadequados e a locação de vários veículos por parte da SESAU-TO;
- Grande volume de recursos gastos com suprimentos de informática (700 cartuchos de impressoras, 400 caixas de disquete, etc., para apenas 04 computadores e impressoras locados);
- Veiculação em meios de comunicação da campanha educativa de Dengue, conforme discriminado em nota fiscal.
- As justificativas apresentadas para as impropriedades na execução do Convênio não foram convincentes.
- A aprovação física do Convênio após as considerações anteriores não é recomendada, propondo-se pela impugnação das despesas.

**FUNASA – COPOM/ Coordenação Geral de Convênios (Notificação nº 1400 SEAPC/COPON/CGCON, de 06.10.05)**

- Face à impugnação das despesas do Convênio nº 173/96 - Plano Emergencial das Ações de Combate da Doença de Chagas no Tocantins -, solicita o ressarcimento à FUNASA, devidamente atualizado, o valor de R\$ 4.111.906,71, conforme demonstrativo de débito.

**FUNASA (Notificação n.º 1440 SEAPC/COPON/CGCON, de 06/10/05)**

- Solicita o pagamento no valor de R\$ 4.111.906,71 (quatro milhões cento e onze mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos) ao Estado do Tocantins, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da mesma.

**FUNASA/Coordenação Regional do Tocantins (Portaria nº 40, de 10.03.06)**

- Designação de servidores para proceder Tomada de Contas Especial sobre as irregularidades apuradas no Convênio nº 173/96, firmado entre a FUNASA e a SESAU-TO.

**12.2. CONVÊNIO Nº 174/1996 – Combate e Controle de Ações do Calazar no Estado do Tocantins.**

**a) Prazos:**

- **Início:** Novembro 1996.
- **Término:** Outubro de 1998, vigência prorrogada face 03 Termos Aditivos.

**b) Ações:**

- Desenvolver atividades de pesquisa aos flebotomínios;
- Borrifação residual nas áreas com registro de casos humanos e caninos;
- Realizar tarefas de inquérito canino e humano, pesquisa entomológica, borrifação residual e a UBV, eliminação de cães e tratamento humano;
- Elaborar e confeccionar material de divulgação, instrução e informação;

- Realizar seminários sobre o controle e combate ao flebótomo;
- Realizar treinamento em vigilância epidemiológica;
- Realizar treinamento de supervisores locais da área do Estado;
- Contratar consultorias;
- Realizar supervisão nos Municípios;
- Realizar treinamento para equipe médica no diagnóstico e tratamento do Calazar.

c) **Valor:** R\$ 1.500.000,00 - Concedente e R\$ 150.000,00 - Executor.

d) **Metas realizadas:** Integralmente atingidas as ações programadas, sendo que em determinadas ações ultrapassou o limite de 100%, segundo a SESAU.

e) **Relatório de Execução Financeira apresentado pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente – R\$ 1.499.104,85

Executor – R\$ 158.000,00

Rendimentos – R\$ 130.025,46

Saldo (A Recolher) – R\$ 895,15

Total – R\$ 1.788.025,46

f) **Discriminação dos pagamentos por despesas apresentada pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente

Diárias – Pessoal Civil – R\$ 307.527,00

Material de Consumo – R\$ 315.334,06

Passagens Aéreas – R\$ 9.307,60

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 221.076,12

Outros Serviços / Pessoa Jurídica – R\$ 645.860,07

Total – R\$ 1.499.104,85

Rendimentos

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 47.125,00

Outros Serviços / Pessoa Jurídica – R\$ 82.900,46

Total – R\$ 130.025,46

Executor

Equipamento e Material Permanente – R\$ 158.000,00

Total – R\$ 158.000,00

Saldo a Recolher – R\$ 895,15

Obs.: as Relações dos pagamentos (Anexo V) e Bens adquiridos (Anexo VI) apresentadas pela Secretaria da Saúde – TO, bem como extrato de conta corrente específica, da conta corrente suprimento de fundos e dos processos licitatórios, encontram-se formalizadas no Processo ora em análise.

g) **Questionamentos Formulados em desfavor da execução financeira do Convênio nº 174/1996 apresentada pela Secretaria da Saúde – TO:**

**FUNASA/UCECON – Unidade Central de Execução e Pres-**

**tação de Contas de Convênios (Parecer Técnico – de 25.05.99):**

- Somente menos de 15% dos recursos aplicados em conformidade com as metas programadas, incluindo a contrapartida do Conveniente / Executor;

- A baixa execução do Convênio foi decorrente da demora e distribuição de material, em quantidade e especificidade insuficientes; pessoal contratado, capacitado, recebendo normalmente, sem desenvolver as ações propostas no objeto do Convênio, trazendo prejuízo ao Tesouro Nacional;

- Não consta no processo a relação de bens e equipamentos;

- O cumprimento do Plano de Trabalho ficou prejudicado no tocante a especificação e o indicador físico, incompatíveis com o objeto do Convênio;

- Diante dos fatos analisados e constatados, concluiu-se que houve impropriedade e, conseqüentemente, foi acarretada a sua reprovação, até que a Conveniente justifique a origem e a veracidade das informações contidas no relatório físico, uma vez que os indicadores físicos não correspondem à realidade;

- Como avaliação final, concluiu-se pela impugnação das despesas apresentadas.

**FUNASA / CENEPI (Relatório Técnico, de 11.07.01)**

- Entende-se a necessidade da comprovação do desempenho físico do Convênio nº 174/96, para a sua devida aprovação técnica, tendo em vista a mesma apresentar-se inconsistente, nos seguintes itens:

- Pesquisa flebotômicos – é bastante improvável que tenham sido feitas mais de 113.000 visitas domiciliares, meta bastante alta em termos de Brasil;

- Borrifação residual – a meta atingida de 59.000 unidades domiciliares também é uma meta notável e improvável;

- Inquérito canino / humano – tarefas completamente embaralhadas e falta clareza na quantificação das metas;

- Material de divulgação – como comprovar a distribuição de 70.000 unidades referidas;

- Consultoria – falta especificar quem foi contratado e qual a missão específica;

- Supervisão – falta definir quem desempenhou os 150 dias de supervisão nos Municípios.

**FUNASA / Divisão de Convênios e Gestão – TO / MS (Ofício/ MS/FNS/DICON/TO Nº 447/01, de 27.08.01)**

- Solicita justificativas com referência aos itens apontados no Parecer Técnico nº 153/01;

- Informa que o não atendimento levará a SESAU-TO a situação de inadimplência junto ao SIAFI e CADIN e posterior abertura do processo de Tomada de Contas Especial.

**FUNASA / Seção de Análise e Acompanhamento e Prestação de Contas (Parecer nº 153/01)**

- Com base no Parecer Técnico da FUNASA, que informa que o objeto do Convênio não foi executado, solicita à SESAU-TO atenda ou justifique os itens dispostos no Parecer em questão, para emissão do Parecer conclusivo.

**FUNASA / CENEPI (Relatório Técnico, de 06.05.02)**



- Somente 10%, sendo que somente foram realizados por Agentes da FUNASA;
- A baixa execução do Convênio foi decorrente da demora e distribuição de material, em quantidade e especificidade insuficientes; pessoal contratado, capacitado, recebendo normalmente, sem desenvolver as ações propostas no objeto do Convênio, trazendo prejuízo ao Tesouro Nacional;
- Após avaliação dos boletins de campo feito em Palmas-TO, constatou-se que 95% das ações realizadas no controle do Calazar foram realizadas por servidores da FUNASA e não pelos servidores contratados pelo Convênio, que acrescida da não comprovação do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, constatou-se que houve prejuízo ao Tesouro Nacional;
- Os veículos adquiridos, materiais de consumo etc., não foram constatada a efetiva utilização dos mesmos nas ações propostas pelo Convênio;
- Não há concordância quanto a doação dos bens adquiridos à concedente, tendo em vista a dúvida quanto a sua boa utilização;
- As ações propostas estavam confusas e houve superestimação quanto aos índices alcançados em visitas para captura de flebotômicos, borrição, inquérito canino etc., mesmo com a não convincente explicação do Concedente;
- Em visita in loco não foi comprovada as justificativas apresentadas pela SESAU-TO, concluindo-se a impropriedade na execução do Convênio e sugerindo-se pela impugnação de cerca de 95% dos recursos objeto do Convênio 174/96.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (Laudo de Exame Contábil nº 141/03-SR/TO, de 15.09.03)**

- Durante a análise do Convênio nº 174/96, foram constatadas algumas discrepâncias, a saber:
  - Dez Suprimentos de Fundos foram julgados pelo Tribunal de Contas do Estado regulares com ressalvas, tendo em vista: despesas realizadas antes da concessão do suprimento; documentos de despesas com veículos sem especificações dos mesmos; não recolhimento do INSS pessoa física; despesas realizadas sem comprovação; e concessão de diárias em desacordo com as normas legais;
  - Verificou-se em três despesas de prestação de serviços que os orçamentos apresentados foram preenchidos na mesma máquina de datilografia e apresentados na mesma forma, constatando-se que foram preenchidos por uma mesma pessoa;
  - Verificou-se que um CGC apresentado não existe segundo consulta realizada na Secretaria da Receita Federal;
  - A UNITINS, através do Termo de Cooperação Técnica nº 01/98 firmado com a SESAU, não aplicou exclusivamente os recursos repassados objeto do Convênio nº 174/96 no controle das ações pactuadas – combate ao Calazar, pois existem notas fiscais na prestação de contas do referido Convênio também destinados ao combate à doença de Chagas;
  - Em conformidade com o número de pesquisas domiciliares informado pela SESAU para comprovar o cumprimento do objeto do Convênio, observou-se, após consulta aos dados do censo realizado pelo IBGE em 2000, que alguns Municípios tiveram mais casas visitadas em 1998 do que existentes em 2000.

FUNASA – COPOM / Coordenação Geral de Convênios (No-

tificação nº 18 SEAPC/COPON/CGCON, de 07.01.04)

- Face impugnação das despesas referentes ao Convênio nº 174/96 (Plano Emergencial das Ações de Combate ao Calazar no Tocantins), solicita o devido ressarcimento à FUNASA o valor de R\$ 3.931.887,08, devidamente atualizado, conforme o devido demonstrativo de débito.
- O não recolhimento da importância referida nos cofres da autarquia federal até o momento acarretou a inadimplência do Estado do Tocantins junto à União Federal e sua inscrição no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados de órgãos e entidades federais), fato que vem impedindo o repasse de verbas federais, e também aos convênios com as APAEs em todo o Estado.
- Como o Estado não tem condições de arcar com o débito da referida ordem, vencida, e sequer por ela responsabilizar-se, deve-se imputar a responsabilidade para sanar a dívida ao gestor e responsável pela má administração dos recursos oriundos dos convênios, o então Secretário da Saúde do Tocantins, Dr. Eduardo Novaes Medrado dos Santos.
- Assim, em 08 de junho de 2004 a Procuradoria do Estado do Tocantins protocolou Ação Ordinária de Ressarcimento ao Erário Público Estadual em desfavor do então Secretário de Saúde, senhor Eduardo Novaes Medrado, tendo como objeto o descumprimento do convênio 174/96, nos seguintes termos e fatos:
  - A) O repasse da verba do Convênio foi feito nos termos do regulamento, em conta especial na Caixa Econômica Federal, em uma única parcela, cuja aplicação deveria obedecer ao Plano de Trabalho previamente elaborado.
  - B) A prestação de contas deveria ser encaminhada à Fundação Nacional de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, comprovando a sua correta aplicação e fazer a restituição dos recursos eventualmente não aplicados, em igual prazo.
  - C) A Autarquia Concedente fez a fiscalização da aplicação dos recursos através da auditoria, que fora realizada em 06/05/2002, quando se constatou que o então Secretário de Estado, na qualidade de gestor e responsável pela aplicação dos recursos do Convênio 174/96, deixou de atender entre outros, os seguintes quesitos obrigatoriamente exigidos, conforme Parecer Técnico elaborado por técnicos da FUNASA:
    - a) Somente 10% do objeto do Convênio foi atingido;
    - b) Pela avaliação de boletins de campo dos serviços realizados em Palmas/TO, constatou-se que 95% das ações realizadas no controle do calazar foram realizadas por servidores da FUNASA e não por agentes de saúde contratados pelo convênio ou por agentes comunitários de saúde, chegando-se à conclusão de que houve prejuízo ao Tesouro Nacional, além que os números apresentados pela Secretaria de Saúde não puderam ser comprovados;
    - c) Não constatou efetiva utilização de veículos e matérias de consumo nas ações propostas;
    - d) Os números das visitas para captura de flebotômios, borrição e inquéritos de caninos foram superestimados;
    - e) Houve impropriedades na execução do Convênio e que as justificativas apresentadas não foram respaldadas em docu-

mentos que comprovassem os dados apresentados;

- f) avaliação final com a impugnação de 95% das despesas apresentadas.

- Em 29.12.2004, o Secretário de Saúde do Estado do Tocantins, em resposta à Notificação n.º 18 do Convênio n.º 174/96 encaminhou pedido de reconsideração, demonstrando inconformismo à impugnação de 95% da execução do Convênio n.º 174/96.

- Em 03.05.2004, o Coordenador-Geral da Fundação Nacional de Saúde encaminhou à SESAU/TO Notificação n.º 88 alegando que as justificativas apresentadas por esta Secretaria fora encaminhado à área técnica competente, a qual ratificou a impugnação de 95% das ações do Convênio n.º 174/96, determinando o cumprimento da Notificação SEAPAC/COPON/CGCO N n.º 18, ou seja, a devolução do valor atualizado conforme pactuado, no prazo de 15 dias. O não cumprimento da notificação acarretará a inadimplência do Estado do Tocantins junto à SIAFI e a instauração de Tomada de Contas Especial.

- Em 20.07.2004, o Procurador Federal da FUNASA encaminhou ao Coordenador Geral-CGAJA o Parecer referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 174/96 celebrado com a SESAU/TO, desaprovando 95% da execução de suas ações.

#### **FUNASA/Coordenação Regional do Tocantins (Portaria nº 186, de 27.10.05)**

- Designação de servidores para proceder Tomada de Contas Especial sobre as irregularidades apuradas no Convênio n.º 174/96, firmado entre a FUNASA e a SESAU-TO.

#### **DEVEP/CGDT/SVS/MS (Parecer Técnico, de 13.04.06)**

- O responsável pelo Relatório Técnico FUNASA / CENEPI, de 06.05.02, ratifica a sua posição pela não aprovação da parte técnica do Convênio n.º 174/96, conforme citado em seu Parecer anterior, descartando a necessidade de sua ida à Palmas – TO, por entender que a SESAU-TO em nada acrescentará para sanar as irregularidades relatadas no Relatório em questão.

#### **12.3 - CONVÊNIO Nº 187/1996 – Combate ao Aedes Aegypti (Dengue) no Estado do Tocantins.**

##### **a) Prazos:**

- **Início:** Novembro 1996.

- **Término:** Maio de 1998, vigência prorrogada face atraso na liberação dos recursos através de dois Termos Aditivos.

b) **Ações:** Não há descrição nos autos

c) **Valor:** R\$ 1.250.000,00 - Concedente e R\$ 125.000,00 - Executor.

d) **Metas realizadas:** Não há descrição nos autos

##### **e) Relatório de Execução Financeira apresentado pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente – R\$ 1.249.340,98

Executor – R\$ 126.000,00

Rendimentos – R\$ 37.954,89

Saldo (A Recolher) – R\$ 659,02

Total – R\$ 1.413.954,89

##### **f) Discriminação dos pagamentos por despesas apresentada**

##### **pela Secretaria da Saúde – TO:**

Concedente

Diárias – Pessoal Civil – R\$ 127.459,00

Material de Consumo – R\$ 229.606,92

Passagens Aéreas – R\$ 6.396,77

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 668.631,43

Outros Serviços / Pessoa Jurídica – R\$ 217.246,86

Total – R\$ 1.249.340,98

Rendimentos

Outros Serviços / Pessoa Física – R\$ 37.954,89

Total – R\$ 37.954,89

Executor

Equipamento e Material Permanente – R\$ 126.000,00

Total – R\$ 126.000,00

Saldo a Recolher – R\$ 659,02

##### **g) Questionamentos Formulados em desfavor da execução financeira do Convênio nº 174/1996 apresentada pela Secretaria da Saúde – TO:**

#### **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (Laudo de Exame Contábil nº 142/03-SR/TO, de 16.09.03)**

- Durante a análise do Convênio n.º 174/96, foram constatadas algumas discrepâncias, a saber:

- O relatório de execução financeira não está de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, sendo que duas solicitações de remanejamento foram feitas e assinadas apenas pela área técnica da FUNASA;

- A SESAU repassou à FUNASA a importância de R\$ 38.262,27 objeto da não aplicação dos recursos depositados na conta do Convênio e não utilizados por mais de um mês;

- Não foram aplicados exclusivamente os recursos repassados objeto do Convênio n.º 187/96 no controle das ações pactuadas – combate ao Dengue, pois existem notas fiscais na prestação de contas do referido Convênio também destinados ao combate ao Calazar;

- A conta corrente do suprimento de fundos apresenta divergência entre o número constante nas ordens de pagamento e o número constante no extrato;

- A servidora Maria das Mercês A. Santos recebeu duplicidade de diárias para um período de 10 dias, com funções diferenciadas (Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar Administrativo);

- Os Suprimentos de Fundos aprovado pelas Portarias 020/97, 021/97, 029/97 e 064/97 foram julgados pelo Tribunal de Contas do Estado regulares com ressalvas, tendo em vista: prestação de contas e recolhimento do saldo remanescente após os prazos limites; documentos de despesas com combustíveis de veículos sem especificações dos mesmos; e despesas com serviços e aquisições de peças e pneus para veículos locados;

- Diferença entre valores na locação de veículos;

- Despesa realizada após o prazo de vigência do Convênio;

- Despesas realizadas sem prévio empenho;
- Nota fiscal de serviços com hospedagem com número (282 pessoas) bem superior a capacidade do referido Hotel (150 pessoas);
- Despesas realizadas fora do objetivo do Convênio;
- Abastecimento de óleo lubrificante e combustível sem qualquer comprovação individualizada do veículo.

### 13. DAS CONCLUSÕES DA CPI DA SAÚDE E INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

#### 13.1. CONCLUSÕES TÉCNICA-FINANCEIRAS

1) Em conformidade com os autos constantes do Processo nº 00226/2006 e tudo mais constante, não há como contestar os diversos Pareceres Técnicos conclusivos da FUNASA contrários à aprovação das prestações de contas dos Convênios nºs 173/96, 174/96 e 187/96, notadamente pelo não cumprimento dos objetivos e metas relacionado a cada um.

2) Ratificamos as posições constantes nos autos que afirmam que a FUNASA serviu para tentar resgatar um pouco as metas que tinham de ser cumpridas nos referidos Convênios, através de ações de seu corpo técnico e de seus próprios recursos, evitando que esses Convênios não ficassem na “estaca zero”.

3) Quanto à verificação de desvios financeiros para fins não previstos nos Planos de Trabalhos constantes dos Convênios, de forma intencional, não há como constatar apenas com a análise da documentação apresentada nos autos, uma vez que a SESAU-TO demonstrou todas as documentações em suas prestações de conta (Relações dos pagamentos - Anexo V e Bens adquiridos - Anexo VI, bem como extrato de conta corrente específica e da conta corrente suprimento de fundos, além dos processos licitatórios).

4) Dessa maneira, consideramos para análise da CPI as conclusões dos laudos de exames contábeis efetuados por peritos criminais da Polícia Federal (Laudos nºs 029/04, 141/03 e 141/03) realizados em cada Convênio, bem como o Relatório Final da Polícia Federal - Superintendência Regional no Tocantins, que constataram dentre as principais faltas o que se segue:

- Utilização de grande parte dos recursos dos programas de combate à Chagas, enquanto as ações estavam, praticamente na estaca zero;
- Abertura de suprimento de fundos sem o consentimento do suprido e falsificação de assinaturas;
- Retirada de suprimento de um programa e aplicação em outro a fim de viabilizar viagens;
- Não cumprimento das metas previstas para o Convênio nº 173/96 pela não contratação de pessoal em tempo hábil, adulteração de documento público e falsificação de assinaturas;
- Não realização de curso de capacitação pela inexistência de participantes;
- Utilização de grande parte dos recursos via suprimentos de fundos abertos para realização de despesas que não eram acompanhadas por aqueles indicados como responsáveis pelo suprimento, despesas essas de toda a ordem, a exemplo de pagamento de servidores contratados;
- Aquisição de veículos incompatíveis com as ações a realizar, em flagrante desvio de finalidades;

- Não aquisição de materiais e de equipamentos necessários às ações de campo e demora na entrega daqueles poucos adquiridos;

- Contratação da Universidade do Tocantins – UNITINS para dar aspecto técnico às poucas ações realizadas e mascarar a má aplicação dos recursos, uma vez que a Instituição não cedeu o corpo técnico e sim executou somente tarefas administrativas;

- Utilização de documentos fiscais falsos para justificar o gasto de recursos públicos, a exemplo de nota fiscal expressando gastos com hospedagem em hotel que sequer possuía capacidade para acomodar a quantidade de pessoas indicadas na referida nota;

- Pagamento de diárias para ações estranhas aos objetos conveniados e adulteração de assinaturas nos processos de prestação de contas;

- Despesas sem prévio empenho; e,

- Compra de peças para veículos locados.

5) Importante, também, destacar, algumas partes do depoimento do Delegado da Polícia Federal Carlos Henrique Macedo nesta CPI, em 31.10.06:

#### - Sobre a participação da UNITINS nos Convênios

“A UNITINS, segundo as investigações policiais apontaram, serviu tão-somente para fabricar documentos; simplesmente, para atender a uma necessidade de se montar documentos, para justificar a má aplicação ou os desvios de recursos públicos; esse foi o papel da UNITINS. Segundo consta, no convênio que foi firmado com a Secretaria da Saúde, não me recordo dos termos, no momento, ela teria que apresentar equipe técnica para auxiliar nos convênios, e, segundo as testemunhas que foram ouvidas, ela simplesmente formalizava documentos para justificar o pagamento de despesas feitas a administrativos, salvo engano, agentes de vigilância em saúde, à época”.

#### - Sobre os Suprimentos de Fundo

“Para boa parte dessas despesas, como eu disse, foi utilizada a metodologia dos suprimentos de fundos, que, em uma visão bastante superficial, facilita a vida de quem quer praticar o ilícito, tanto o administrativo como o ilícito penal, ao fugir de um procedimento licitatório. Então se gasta do jeito que se deseja, do jeito que bem desejam. Salvo engano, somando-se estes gastos com os suprimentos de fundos, fica na ordem de 300 a 400 mil reais em um ou outro convênio.

É a questão dos suprimentos de fundos, pelo que nós investigamos, foi uma forma, talvez, até de fugir às obrigações, fugir dos ditames da Lei de Licitações em que se abriram diversos suprimentos de fundos. Eu creio que foram abertos, não sei o número exato, mas em torno de trezentos suprimentos de fundos. Então, de um total de mil processos de despesas, aproximadamente, eu não tenho aqui em mãos, mas esses suprimentos de fundos, em torno de trezentos, eram abertos por uma estrutura que foi montada para preparar documentos, para justificar o uso dos recursos públicos.

Então, pegava-se “a laço”, ali, um servidor subordinado, um subalterno, e obrigava-o a: “aqui está o suprimento de fundos que está aberto em seu nome, e você tem que assiná-lo aqui e acolá”. Ele nem perguntava o que estava sendo pago, porque aquilo era o que se vislumbrava nos documentos.

Aqui, de cabeça, exemplificativamente, eu poderia dizer que

foram pagos suprimentos de fundos para... Foram abertos suprimentos de fundos para pagamentos de despesas de combustíveis, em que havia notas fiscais para pagamento de óleo diesel, em veículo de passeio ou veículo que recebia álcool, gasolina e diesel ao mesmo tempo; para cobrirem-se eventos que não existiram, em hotéis daqui da cidade, os quais não tinham capacidade de leitos para tantas pessoas, para as quais teriam sido pagas aquelas despesas, e para uma infinidade de outras despesas, aí, irregulares e ilícitas, que estão indicadas ou detalhadas no inquérito policial que foi instaurado e apresentado à Justiça”.

#### - Sobre o desvio proposital de recursos, para atividades distintas dos objetos dos convênios

“A meu ver, houve, sim, o interesse privado na aplicação desses recursos, e simplesmente o afastamento dos princípios administrativos que devem reger todo e qualquer ato administrativo.

Não foi cumprida a impessoalidade, não foi cumprida a moralidade, não foi cumprida a eficiência, não foi cumprido o princípio da legalidade e, enfim, gastaram esse dinheiro, sumiram com esse dinheiro e apresentaram um monte de documentos falsos para justificarem o desvio e extravio deste dinheiro”.

#### - Sobre o montante de recursos desviados

“Em valores, eu não posso estimar, não consegui inclusive delimitá-los porque, conforme consta no meu relatório, não conseguimos receber toda a documentação em tempo hábil. Essa investigação já estava em andamento há três anos, conforme consta aqui no meu relatório. Ela foi aberta em fevereiro de 2002 e até setembro de 2005 nós não tínhamos recebido os documentos necessários ou conseguido ouvir as pessoas que também participaram diretamente dessas ações, assinando documentos, elas simplesmente não compareciam às oitivas e não conseguimos localizá-las ou intimá-las.

Então, em termos de valores, eu não posso dizer o quanto foi desviado. Tenho a certeza de que houve um desvio muito grande, é uma grande parcela desses recursos, acredito que mais de cinquenta por cento, foram desviados”.

6) Assim, propõe-se **RATIFICAR** a conclusão do Inquérito Policial 023/2002-SR/DPF/TO instaurado pela Superintendência da Polícia Federal no Tocantins, conforme Relatório Final encaminhado à 2ª Varas da Justiça Federal – TO, que baseado em depoimentos, interrogatórios, documentos obtidos e perícias realizadas, nos exames contábeis realizados pelo Setor Técnico-Científico do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, onde ficou constatado a “**má aplicação e o desvio de recursos públicos mediante as condutas delituosas delineadas**”.

### 13.2. CONCLUSÕES JURÍDICAS

Os princípios consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 traçam novos paradigmas à Administração Pública, dando ênfase aos princípios da legalidade e da moralidade, lecionando a melhor doutrina que os demais princípios deles decorrem, máxime no referente à moralidade, princípio sobre o qual, de regra, rendem-se as impropriedades levadas a efeito pelos agentes públicos.

De fato, o comando constitucional possibilitou a salvaguarda do princípio da moralidade, espinha dorsal da atividade administrativa, mediante a instrumentalização de procedimentos jurisdicionais específicos.

Com efeito, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8429, de 02 de junho de 1992 -, alinhada aos ditames constitucionais do § 4º do art. 37, impôs a observância dos princípios basilares em liça pelos agentes públicos, assim disciplinando:

*“Art. 4º. Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos”.*

Em abordagem esclarecedora sobre o tema diz José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup> que,

*“O princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta. Deve não só averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, mas também distinguir o que é honesto do que é desonesto.”*

(...)

*“as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público. Quando não estiver presente este objetivo, a atuação estará inquinada de desvio de finalidade.*

Ao que restou demonstrado, vislumbra-se afronta aos princípios da moralidade pelo ex-Secretário Estadual da Saúde frente aos Convênios celebrados, conquanto não se olvide da afetação aos demais princípios basilares da Administração Pública.

Na apreciação dos Contratos dos Convênios n.ºs 173/96 e 174/96, firmados entre a FUNASA e a SESAU/TO, quanto ao repasse da verba pública, podemos observar afronta a alguns dispositivos contratuais .

Tais dispositivos, por se referirem especificamente aos convênios em apreço, têm força de lei entre conveniente e concedente, submetendo-os, sobretudo, além dos princípios constitucionais supramencionados, à legalidade estrita.

Como consectário do art. 37 da Carta Federal, impõe-se também aos órgãos estaduais da administração direta o dever de licitar a prestação de serviços com terceiros, ressalvadas **as hipóteses taxativas de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas, respectivamente, nos artigos 24, incisos I a XXVII e 25, incisos I a III da Lei n.º 8.666/93.**

Todavia, no tocante à inexigibilidade de licitação no Contrato de Prestação de Serviços com a UNITINS, **detectamos uma fragilidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93**, alterada pela Lei n.º 8.883/94, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública.

A SESAU/TO solicitou Parecer à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda para adotar a **inexigibilidade de licitação** em contratar a prestação de serviços com a UNITINS na execução das ações de combate e controle das endemias objeto dos convênios no estado do Tocantins. No mérito, o Secretário da Saúde alega a qualificação técnica e estrutura operacional da UNITINS para desenvolver as atividades pertinentes ao objeto da contratação, especialmente nas atividades de controle das doenças de chagas, leishmaniose visceral ou calazar.

<sup>1</sup>Carvalho Filho, José dos Santos- 9ª ed, Lumen Juris, Rio de Janeiro

Diante disso, a Procuradoria do Estado do Tocantins, em 20/03/1998, emitiu parecer favorável à **dispensa de licitação** citando **apenas o Convênio n.º 173/96**, fundamentando no **inciso XIII**, do **artigo 25, dispositivo inexistente** na Lei n.º 8.666/93, como facilmente se pode constatar.

E mais. O despacho do Secretário da Fazenda ratificou, em **16/03/1998**, o Parecer da Procuradoria do Estado e determinou a dispensa de licitação para a SESAU/TO contratar diretamente com a UNITINS, por autorização específica e preliminar do então Governador do Estado.

Além do fundamento em norma legal inexistente, note-se as datas conflitantes do Parecer da Procuradoria do Estado do Tocantins e do Despacho do Secretário da Fazenda.

### 13.3. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante das explanações acima dispostas, essa Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde recomenda :

a) a remessa de cópia do Relatório Conclusivo desta CPI à Presidência deste Poder para conhecimento e posterior publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins;

b) a remessa de cópia do Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins para que, por meio da Procuradoria do Estado, tome medidas saneadoras adequadas para garantir o ressarcimento ao Tesouro Nacional e pagamento de multa civil, proporcionalmente, pelos gestores responsáveis pelo descumprimento dos convênios pactuados, através de **Ação de Improbidade Administrativa** em desfavor dos indiciados **Eduardo Novaes Medrado Santos, Moisés Costa Lima, Carlos Alberto Zandoná e Marcos Divino Silvestre Emílio**, por agirem em conluio, conforme restou demonstrado no decorrer dos trabalhos. Outrossim, propõe-se a devolução dos recursos transferidos e aplicados em finalidade diversa ao objeto do Convênio, acrescidos dos encargos pecuniários, na forma da Lei.

c) a remessa de cópias do Relatório Conclusivo ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para ajuizamento de representação criminal em desfavor dos agentes públicos responsáveis que, em face da evidente violação dos deveres dos gestores perante a Administração nos convênios n.ºs 173/96, 174/96 e 187/96, firmados com a FUNASA, trouxeram grandes perdas e sofrimentos à comunidade tocantinense, haja vista os muitos óbitos sucedidos, por falta do total emprego dos recursos provenientes dos Convênios em discussão.

d) Finalmente, propõe-se que a Polícia Federal abra inquérito policial específico para averiguar a participação efetiva da Universidade do Tocantins – UNITINS no eventual desvio de recursos federais oriundos dos Convênios n.ºs 173/96, 174/96 e 187/96, tendo em vista o disposto no Relatório Final do Inquérito Policial 023/2002-SR/DPF/TO instaurado pela Superintendência da Polícia Federal no Tocantins, bem como pelas considerações quando do depoimento do Delegado da Polícia Federal Carlos Henrique Macedo nesta CPI, em 31.10.06.

*²CLÁUSULA SEGUNDA, II, "g":*

*"Prestar contas o CONCEDENTE de todos os recursos que lhes forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados".*

#### *SUBCLÁUSULA SEGUNDA DA CLÁUSULA SEGUNDA*

*"A Prestação de Contas a que se refere a alínea "g" do item II desta cláusula deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de vigência deste convênio, devendo ainda ser ins-  
truída com os seguintes documentos: (...)"*

## 14. DOS ANEXOS

### ANEXO I – DO REQUERIMENTO DA CRIAÇÃO DA CPI DA SAÚDE

Requerimento de CPI nº 1.901/2006, de autoria do senhor Deputado Hécio Santana e outros

#### **Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria de Saúde e outros órgãos nas gestões passadas.**

Os Deputados que o presente subscrevem, observando os dispositivos legais, regimentais e constitucionais – art. 53 e seguintes do Regimento Interno; art. 18, § 3º da Constituição Estadual; art. 58, § 3º da Constituição Federal, após apreciação e deliberação do Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requer de Vossa Excelência a instituição de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com a finalidade de investigar prováveis irregularidades e o não-cumprimento de diversos convênios celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde e outros órgãos, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença Leishmaniose Visceral ou Calazar e do desenvolvimento das ações de controle da Doença de Chagas, que culminou com a inscrição do Estado no cadastro, junto ao SIAFI (Sistema Integrado De Administração Financeira Do Governo Federal ) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados de órgãos e entidades federais), assim impedindo o repasse de verbas federais, e ainda os convênios com as APAEs em todo o Estado.

A CPI deverá ser constituída por cinco membros, com igual número de titulares e suplentes, respeitando o princípio da proporcionalidade partidária, com prazo certo de 120 dias, prorrogável por mais metade do período e com todas as prerrogativas da Lei Federal n.º 1.579, de 18 de março de 1952, que “Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito”.

### JUSTIFICATIVA

A necessidade da criação de uma CPI se faz por fatos que passam a ser relatados e vale ressaltar que todos com prova cabal, e devidamente documentados, quando, em 4 de novembro de 1996, ocupava o cargo de secretário de Estado de saúde o Dr. Eduardo Novaes Medrado, o qual assinou junto à Fundação Nacional de Saúde o Convênio n.º 173/96, que tinha como objeto “implementar as ações de combate e controle da Doença de Chagas, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação Nacional de Saúde, autarquia federal, repassou ao Estado do Tocantins o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ficando o Estado obrigado a aplicar com recursos próprios o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de contrapartida.

A prestação de contas deveria ser encaminhada à Fundação Nacional de Saúde, no prazo de 30 dias, após o término da vigência do convênio, comprovando a sua correta aplicação e fazendo restituição dos recursos eventualmente não aplicados, em igual prazo.

*"O CONCEDENTE se compromete a restituir os valores que lhes forem transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos dos encargos pecuniários aplicáveis quando:*

*a) não for executado o objeto deste Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada;*

*b) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas; e*

*c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio".*

A FUNASA fez a fiscalização da aplicação dos recursos, através da auditoria, que fora realizada em 08/08/2004, quando o Estado na qualidade de gestor e responsável pela aplicação dos recursos do Convênio n.º 173/96, deixou de atender, entre outros,

aos seguintes quesitos obrigatoriamente exigidos, conforme Parecer Técnico, elaborado por técnicos da FUNASA.

- Somente 25% do objeto do convênio foram atingidos;
- Estavam programadas a borrifação de 10.000 unidades, mas foram borrifadas somente 923;
- 85% das ações realizadas no controle da Doença de Chagas foram realizadas por servidores da FUNASA e não por agentes de saúde contratados pelo convênio;
- Estavam previstas 210 supervisões e só foram realizadas 16;
- Houve impropriedades na execução do convênio e que as justificativas apresentadas não foram convincentes.”

O Estado, hoje, foi chamado à responsabilidade de ressarcimento à FUNASA na quantia de 4 milhões de reais, referentes a esse convênio, que antes era de quase 3 milhões de reais, em razão de juros e multas aplicadas ao Estado do Tocantins. Nesta CPI, é necessário que também se apurem outros convênios celebrados com o Estado.

Não resta a menor dúvida de que a sociedade tocantinense, de há muito, e, a contra-gosto, tolerou, na administração anterior, aberrações como estas, pois só agora veio à tona tal despautério que colocou tantas vidas em risco, ao não cumprir os convênios firmados.

Mas agora, com a perpetuação de um Estado democrático, não será mais aceito este descaso com a saúde da população tocantinense.

Essa é a realidade dos fatos ora expostos, e assim estas são as nossas razões e objetivos para a apuração que cabe a esta Casa de Leis, ao investigar e tomar as medidas necessárias.

Sala das Sessões da Assembléia legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2006.

Deputado **ANGELO AGNOLIN**

Deputado **CARLOS H. GAGUIM**

Deputado **CÉSAR HALUM**

Deputado **DR. WOLFREDO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Deputado **HÉLCIO SANTANA**

Deputado **ELI BORGES**

Deputado **FÁBIO MARTINS**

Deputado **IDERVAL SILVA**

Deputado **JOÃO OLIVEIRA**

Deputado **JOSI NUNES**

Deputado **JOSÉ AUGUSTO**

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**

Deputado **LAUREZ MOREIRA**

Deputado **JOSÉ SANTANA**

Deputado **PALMERI BEZERRA**

Deputado **PAULO SIDNEI**

Deputado **SARGENTO ARAGÃO**

Deputado **VALUAR BARROS**

Deputado **TOINHO ANDRADE**

Deputado **SOLANGE DUAİLIBE**

## ANEXO II – DECRETO ADMINISTRATIVO DE CRIAÇÃO DA CPIDA SAÚDE

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 099, DE 30 DE MARÇO DE 2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea “h” e “i” e 47, do Regimento Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Partidos com assento nesta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** DESIGNAR para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria da Saúde e outros órgãos nas gestões passadas” (CPI da Saúde), como membros efetivos e suplentes os Senhores Deputados:

Efetivos	Bloco/Partido	Suplentes
Eli Borges	PMDB	Josi Nunes
Valuar Barros	PFL	Toinho Andrade
Hélcio Santana	PPS/PDT	Fábio Martins
Fabion Gomes	PL/PP/PSDB	Raimundo Moreira
Solange Dualibe	PT	José Santana

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, 30 dias do mês de março de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

## ANEXO III – DEPOIMENTOS BASEADOS EM NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### Depoimento do então funcionário da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, SR. MOISÉS COSTA LIMA

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. MOISÉS COSTA LIMA, NA 19.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

(Reunião Secreta)

### Depoimento do então funcionário do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins, ASTÉRIO DOS REIS LEÃO

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, NA 19.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO - Eu sou ex-funcionário do Ministério da Saúde, trabalhei até 2001, aposentado em setembro de 2001. Eu trabalhava em Araguaína até início de 1998 e em 1998 viemos para Palmas. Em Palmas, eu trabalhei até o meio do ano de 1999, no Ministério da Saúde. No meio do ano de 1999, fui tomar conta dos convênios da FUNASA e do Ministério da Saúde. Portanto esses Convênios n.ºs 173 e 174 são convênios da FUNASA, que foram executados no ano de 1997 ao início de 1999. Então durante esse período eu não estava acompanhando

esses convênios. Alguma coisa eu sei a respeito deles porque eu andei lendo os processos que nos foram apresentados e fiz alguns despachos, e quando era para se atender a alguma diligência, eu encaminhava essas diligências para a Secretaria de Saúde, para o secretário de Saúde do Estado e em alguns casos eu fiz alguns despachos para o pessoal da endemia da FUNASA, que são as pessoas que realmente sabem tudo o que aconteceu nesses dois convênios.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Nós temos aí a palavra inicial do Sr. Astério dos Reis Leão.

Eu quero passar a palavra para algum Deputado que, porventura, queira fazer perguntas e, naturalmente, temos o relator do Processo, o Sr. Deputado Eduardo Machado.

Com a palavra o Relator do Processo, o Sr. Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Sr. Astério dos Reis Leão, o senhor já deve estar sabendo dos termos da inquirição da Comissão Parlamentar de Inquérito com relação aos convênios do Ministério da Saúde e Governo do Estado e as notificações que foram efetuadas em função do débito gerado pela conclusão do relatório da FUNASA de malversação dos recursos públicos.

Algumas perguntas seriam estratégicas para podermos montar todo esse quebra-cabeça e chegarmos às conclusões do relatório final e, no caso, eu sou Relator.

Na época, o senhor era chefe do serviço de convênio, não era? Do Ministério da Saúde no Tocantins.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Exatamente, eu era auditor do Ministério da Saúde e assumi essa área do convênio, se não me engano, no meio do ano de 1999 até 2001.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Na vigência do convênio, então, o senhor era chefe do ...

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não, senhor. O convênio, a execução dele, se não me engano, foi até fevereiro de 1999, a execução dele, quando eles prestaram contas ao governo.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Na prestação de contas o senhor já era o chefe, então?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não. Não porque a execução dele... Na prestação de contas, não lembro se eu já estava na chefia.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Como se dão, o senhor como auditor anteriormente, como se dão as prestações de contas por parte da FUNASA?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - A FUNASA possui técnicos dessa área que fazem alguns acompanhamentos da execução desse convênio e, posteriormente, quando terminam, o órgão conveniente faz uma prestação de contas desses convênios e aí esses técnicos analisam essa prestação de contas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Recebidos os convênios, passam-nos para o setor técnico, para as auditorias. Em cima das auditorias, faz-se a verificação física, emite-se o parecer e as conclusões são passadas para o chefe e o chefe encaminha-as ao setor.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Exatamente.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor lembra se houve dificuldade quando das auditorias in loco de técnicos da

FUNASA, na Secretaria da Saúde? Houve algum entrave, alguma coisa que levantasse alguma suspeita da FUNASA quando foi in loco às auditorias?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - É o que estou dizendo para o senhor, nessa época eu nem aqui em Palmas estava, assim como na execução desse convênio.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor era o auditor, mas não era aqui.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não. Eu estava em Araguaína, no Ministério da Saúde. Existe uma separação entre Ministério da Saúde e FUNASA. FUNASA é uma autarquia separada.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor, por acaso, dentro dessa evolução posterior dos acontecimentos, verificou se houve observação com relação ao desempenho na execução do convênio, se houve realmente um gasto excessivo e não houve desempenho, não houve cumprimento de meta? O senhor chegou a se inteirar a respeito das conclusões posteriores, quando o senhor entrou na chefia e que já estava o caso da notificação e essa discussão entre Secretaria da Saúde e a FUNASA com relação à validade dos convênios?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu dei uma lida nessa prestação de contas que foi feita pela Secretaria do Estado da Saúde e observei, pela minha experiência, que houve uma apresentação de serviços executados muito além, impossível de se fazer. Eu creio que houve uma superestimativa de serviço prestado na prestação de contas, eu creio que eles não têm e não conseguiram apresentar documentos que comprovassem a execução deste convênio.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Das metas previstas?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Exato, porque eles previam x, fazer, digamos, um certo número de metas e apresentaram uma prestação de contas no valor superestimado, coisa que é impossível, qualquer técnico da área sabe que aquilo é impossível de se alcançar com aquele convênio.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor se lembra do plano de trabalho, das metas, por exemplo, atendimento de cem casas com relação à borrifação, isso era quantificado e pago no convênio por valor unitário?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não. O plano de trabalho é feito definindo o número de serviço a ser executado, mas a execução dele, não; é contratado o técnico e o técnico trabalha aquele número, só que o técnico tem por obrigação, ou deveria ter por obrigação, cada atividade que fizesse anotada em papel, que ele fosse registrando tudo aquilo. E a Secretaria não conseguiu provar com documentos aquelas informações que eles fizeram na prestação de contas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Havendo falta de empenho ou se com o desempenho daquele que está executando a tarefa ele não cumpriu o plano de metas, existe aí uma diferença com relação ao processo econômico, por exemplo: para cem casas borrifadas, tem-se um valor definido? Não houve um desempenho técnico, mas aquele valor permanece ou ele, obrigatoriamente, na prestação de contas, deveria ter sido diminuído?

Não sei se o senhor entendeu aonde eu quero chegar, quero fazer um comparativo das metas definidas com relação ao valor gasto, se houve falta de desempenho do pessoal técnico contratado, se aquilo ali reflete em uma má-utilização do recurso com

relação à devolução ou se aquilo ali é uma previsão da meta em função da estimativa econômica, o valor financeiro.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - A FUNASA, quando faz o plano de trabalho e quando aprova o plano de trabalho, não se apega muito ao valor financeiro, como é gasto, ela quer que as metas propostas sejam atingidas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Sr. Astério, houve má administração dos convênios, não-acompanhamento e desconhecimento técnico quanto à execução ou desvio proposital de recursos para atividades distintas dos objetivos dos convênios, na avaliação do senhor como auditor e, posteriormente, como chefe do setor?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu não posso afirmar isso, porque eu não acompanhei a execução desse convênio, fica difícil para mim fazer essa afirmação. Isso só seria possível, se eu fosse in loco verificar o que aconteceu durante a execução, aí, sim, eu teria condições de afirmar isso. Só analisando documentos, papéis, prestação de contas, não tenho como afirmar se houve ou não isso.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor sucedeu o Sr. Jaime Costa da Silva, não é isso? Ele era assessor técnico.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não, senhor.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - É do nosso conhecimento que ele era assessor técnico com relação aos convênios. O senhor acha interessante fazer a convocação do Sr. Jaime, para que ele venha esclarecer esses convênios com relação ao posicionamento da FUNASA?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu não conheci o Sr. Jaime.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Está certo. Como relator, Sr. Presidente, essas são as perguntas que eu achei mais estratégica, mas, pelo que nós podemos notar, o Sr. Astério, realmente, não participou da execução desses convênios, principalmente, não estava na FUNASA, não só no período dessa execução, como também da prestação de contas e no apontamento técnico com relação à auditoria efetuada.

Gostaríamos de dizer ao Sr. Astério que seria interessante, se ele tivesse alguma documentação em mãos que nos repassasse para que pudéssemos anexá-la ao processo e estudá-la.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Ouvimos os questionamentos do relator, Deputado Eduardo Machado, e concedo a palavra ao Deputado Fabion Gomes.

**O SR. FABION GOMES** - Sr. Astério, gostaria de cumprimentá-lo, também, por ter atendido de pronto a convocação desta CPI da Saúde. Só queria lhe fazer uma pergunta: durante o tempo em que o senhor foi auditor da Saúde, aqui no Estado do Tocantins, passou por suas mãos algum convênio de ambulância para as prefeituras ou para o Estado do Tocantins, para sua análise? Já que o senhor disse que só analisa os processos, quando o senhor era auditor do Ministério da Saúde.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Recentemente ou...

**O SR. FABION GOMES** - Durante o período em que o senhor esteve na auditoria.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não me lembro de ne-

nhum caso.

**O SR. FABION GOMES** - O senhor não tem certeza?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu não me lembro de nenhum convênio que tivesse como objeto a compra de ambulâncias.

**O SR. FABION GOMES** - O senhor não se lembra de ter analisado nenhum processo? Não passou pelas suas mãos, como auditor, nenhum processo de compra de ambulância, durante os últimos quatro anos em que o senhor fez auditoria aqui no Estado do Tocantins, antes de se aposentar? Para o município, para alguma entidade filantrópica ou até mesmo para o Estado?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Quando eu estava aqui a serviço da Secretaria de Saúde, eu me lembro de uma ambulância que a Secretaria da Saúde comprou e fez um convênio com a Prefeitura de Ananás, à qual repassou essa ambulância.

**O SR. FABION GOMES** - Ananás, o senhor se lembra da data desse fato?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Se não me engano em 2004.

**O SR. FABION GOMES** - Em 2004.

Muito obrigado.

Estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Não havendo mais questionamento do Deputado Fabion Gomes, ouviremos a Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe.

Com a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Sr. Astério dos Reis, queremos agradecer a sua presença, por ter atendido, de pronto, essa convocação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Alguns dos meus Colegas já colocaram algumas questões mais relevantes, que foram respondidas, mas eu queria que o senhor falasse para os Deputados, para a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, se, durante esse período em que o senhor trabalhou no Estado do Tocantins, como auditor, como servidor do Ministério da Saúde, alguma irregularidade foi analisada pelo senhor nesse período, e em quais as prefeituras.

Já há a de Ananás, como o senhor já mencionou, além das questões das ambulâncias, como o Deputado Fabion Gomes já colocou, e o senhor já respondeu que não passou pela sua mão nenhuma questão de ambulância superfaturada, mas gostaria que nos dissesse se tem conhecimento de alguma irregularidade que existe no Estado do Tocantins, seja nas secretarias, prefeituras ou em outros órgãos.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu vim para o Estado do Tocantins, em 1992, eu era de Goiás. Durante esse período em que eu fiquei fazendo auditorias, geralmente nós as fazíamos nos convênios do SUS. Então, durante esse período, realmente, aconteceram várias auditorias, existem vários relatórios que eu fiz. Isso durante os anos de 1992, 1994, por aí.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Hoje, o senhor exerce qual função?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Hoje sou coordenador de convênios da Secretaria de Estado da Saúde.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Na prefeitura de nossa Capi-



tal, durante esse período em que o senhor esteve presente, houve alguma irregularidade?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Repita, por favor.

**A SR.ª SOLANGE DUAILIBE** - Em Palmas, na nossa capital, houve alguma irregularidade?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Não, nenhuma. Nenhum caso de que eu me lembre.

Na verdade, hoje, nós só falamos de convênios feitos entre a Secretaria de Estado, que é o que eu faço hoje, e Prefeitura de Palmas. É isso que a senhora quer saber? Não, absolutamente.

**A SR.ª SOLANGE DUAILIBE** - Hoje o senhor está no Estado, mas até quando trabalhou no Ministério da Saúde?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Até setembro de 2001, quando me aposentei.

**A SR.ª SOLANGE DUAILIBE** - Desde esse período, então, exerce função no Estado?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Exatamente. Fazia outros tipos de convênios, mas atualmente estou como coordenador de convênio da Secretaria de Estado da Saúde.

**A SR.ª SOLANGE DUAILIBE** - Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Nós ouvimos as perguntas e as respostas do depoente, e agora passo a palavra para o depoente fazer suas considerações finais.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Bom, eu gostaria de ajudar bem mais nesse trabalho que os senhores estão desenvolvendo, mas, infelizmente eu, pelo menos, sobre a execução desses dois convênios, pouco sei a respeito, porque realmente eu não acompanhei de perto a execução deles.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Com a palavra o Sr. Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer à pessoa do Sr. Astério a sua colaboração; ele é uma pessoa que já conhecemos de longa data, pela sua idoneidade, pelo seu caráter, pelo seu posicionamento, e ele nos trouxe alguns posicionamentos com relação, principalmente, aos convênios da Saúde, atualmente. E pela pergunta da Deputada Solange Duailibe, vemos que a Saúde está em boas mãos e que realmente o Estado está cumprindo com afinco os seus convênios, junto ao Ministério da Saúde.

Mas gostaria de fazer uma última pergunta: Sr. Astério, já que o senhor está nesta área de convênio, quanto a esses convênios citados anteriormente e que levaram o Estado à inadimplência, os de n.os 173 e 174, o senhor tem conhecimento se, realmente, já foram sanadas as pendências junto ao Ministério?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Eu creio que não. Até hoje eles continuam pendentes. As últimas informações que tive é de que eles estavam na Polícia Federal e, também, no TCU. Em algumas ocasiões, o Estado ficou inadimplente, mas o Estado, através de sua procuradoria, conseguiu reverter a situação, considerando que a execução desses convênios foi realizada pelo pessoal da gestão anterior.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Então, estão sub judice? Essas pendências, na sua opinião, permanecem?

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Permanecem.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Sr. Presidente, essa pergunta foi importante em função dos requerimentos que nós apresentamos na Reunião anterior, com relação à solicitação de informações junto à Secretaria da Saúde e ao Ministério quanto ao andamento e aos procedimentos desses convênios.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Agradecemos ao Sr. Deputado Eduardo Machado.

O depoente fará suas conclusões e eu quero também lhes informar que, apesar de estarmos exaustos, pelas longas horas, teremos que aprovar os dois requerimentos dos Deputados Fabion Gomes e Eduardo Machado, numa Reunião Extraordinária bem rápida, bem objetiva, logo após...

(Intervenção fora do microfone).

É porque esta Reunião tem um roteiro diferenciado, mas não haverá, ilustre Deputado, dificuldade, nem haverá falta de boa vontade para que seja uma Reunião bem rápida, cooperando se com os senhores.

O senhor tem a palavra para as conclusões, para as considerações finais.

**O SR. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO** - Bom, eu quero dizer que foi um prazer comparecer aqui, e que estou à disposição.

Qualquer coisa, eu estou na Secretaria à disposição dos senhores.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Agradecemos a presença do Sr. Astério.

Informamos ao senhor que sua contribuição foi valiosa e que esta Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde tem um objetivo importante, na medida em que os Deputados cumprem a sua função pública, e tudo está sendo feito com boa vontade, tudo está sendo feito respeitando-se as pessoas que querem contribuir com os trabalhos que nós estamos desenvolvendo.

Que Deus possa abençoar o senhor e muito obrigado pela sua participação.

**Depoimento da Sr.ª MARIA DAS MERCÊS ALVES Santos, então Funcionária da Secretaria Municipal de Saúde no município de Dois Irmãos - TO**

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELA SR.ª MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS NA 21.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

**A SR.ª MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** - Olha, o que eu tenho a falar é que fiquei surpresa quando fui chamada pela Polícia Federal, isso faz um ano ou um ano e meio, mais ou menos. Isso foi uma grande surpresa para mim, porque não estava sabendo de nada, quando fui chamada para depor na Polícia Federal, a respeito do que...

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Quería pedir ao serviço de som que nos desse uma ajuda.

Quero informar à D. Maria das Mercês que a senhora terá todo o tempo disponível, mas, se possível, que encontremos objetividade.

A senhora tem três minutos, mas fique muito à vontade. Esta Presidência é democrática e entende que a senhora deve ficar muito à vontade para contribuir com os trabalhos desta CPI.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Olha, eu não tenho quase nada a falar, fiquei muito surpresa quando fui convocada para vir depor há um ano, um ano e meio, mais ou menos, na Polícia Federal, a respeito dessas diárias, motivo pelo qual eu vim e depus. Vi lá a minha assinatura falsificada, mas não tenho nada a falar, porque não sei quem são os responsáveis por isso. Então, não tenho quase nada a depor, praticamente.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Desta forma, nós temos aí uma palavra introdutória da Sr.<sup>a</sup> Maria das Mercês e eu queria, fazendo valer a importância dos trabalhos da CPI, passar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe que estará formalizando algumas perguntas ou fazendo algumas perguntas já formalizadas para a Sr.<sup>a</sup> Maria da Mercês.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Boa-tarde.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Boa-tarde.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Quero agradecer a presença à D. Maria da Mercês, a qual eu tenho certeza de que vai esclarecer muitos fatos pertinentes à CPI da Saúde.

Sr.<sup>a</sup> Maria das Mercês, qual era a sua função na Secretaria Estadual da Saúde?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** - Eu trabalhava na parte ambulatorial, mas ajudava em tudo que fosse preciso, na sala de vacina, em tudo que precisava.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora exercia ao mesmo tempo outra função na Secretaria Municipal da Saúde na cidade de Dois Irmãos?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não. O meu serviço era só este: trabalhava na parte ambulatorial e no que fosse preciso, na sala de vacina, na parte de curativo, triagem, essas coisas era o meu serviço.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Apenas como funcionária da Secretaria Estadual; da Municipal, a senhora...

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Era só do município.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora recebeu, D. Maria das Mercês, pagamentos para participar de campanhas de vacinação contra paralisia infantil?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Sim, a isso aí recebíamos ajuda de custo.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – As diárias eram pagas com cheques da SESAU, nominais à sua pessoa?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Isso, cheque nominal.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora participou de algum treinamento para combate ao mosquito transmissor da Dengue, patrocinado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Não participou de nenhum treinamento?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – De nenhum treinamento.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora afirma ter realizado ações de combate ao vetor da Dengue?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Olha, a único de que participei era de uma palestra que houve no colégio, e só.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Quem fazia o pagamento à sua pessoa?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Às vezes vínhamos receber aqui na Secretaria da Saúde; em outras, levavam-no para Dois Irmãos. Parece-me que houve uma época em que o secretário pegou a nossa procuração, levou os papéis para nós o assinarmos e depois os devolveu para a Secretaria.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Diante dessas perguntas, pelo fato de a senhora ter sido convocada pela CPI da Saúde, a senhora tem alguma coisa a acrescentar, a esclarecer a esta Comissão, do seu trabalho como funcionária da Secretaria da Saúde em Dois Irmãos?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Nada de irregularidade que a senhora percebesse em seu trabalho?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não. Irregularidade, do meu conhecimento, não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então, a essas perguntas e a uma posterior irregularidade, a senhora não tem nada a declarar, nada a nos dizer a mais?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não, eu não tenho nada a declarar porque se houve irregularidade, eu não tinha conhecimento. Como falei no início, foi uma surpresa para mim quando fui chamada pela Polícia Federal, porque eu não sabia do que se tratava.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - E a senhora, no momento em que viu que o seu nome foi usado por outras pessoas, no caso a senhora iniciou dizendo que foi chamada para prestar esse esclarecimento à Polícia Federal e que a senhora não tinha conhecimento dessas assinaturas.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – E a senhora não se preocupou em saber quem?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Eu me interessava sim, em saber quem.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Na época a senhora não encontrou nenhuma pessoa para esclarecer esse fato?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora procurou a Secretaria da Saúde ou alguém?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Aliás, eu não cheguei nem a procurar, vim, prestei o depoimento e não procurei, não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então, a senhora não tem nada esclarecido sobre isso?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não, não tenho esclarecimento, não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Muito obrigada, D. Maria.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Ouvimos aí a D. Maria das Mercês Alves Santos, e ainda há uma pergunta que esta Presidência pretende fazer à senhora, é se a senhora poderia nos informar sobre algum caso que a senhora tem sabido de óbito por leishmaniose visceral.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não entendi.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Se houve algum caso de óbito por leishmaniose visceral, por omissão, por falta de algum trabalho da Secretaria da Saúde, se alguém lhe fez algum clamor nesse sentido.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Olha, se houve, eu não fiquei sabendo.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Nós ouvimos agora as perguntas feitas pela Deputada Solange Duailibe. Deputado Valuar Barros, V.Ex.<sup>a</sup> também se sente satisfeito?

Com a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, visto que a D. Maria das Mercês é funcionária, a senhora ainda exerce o cargo público em Dois Irmãos?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Exerço, sim.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora sabe de algum fato relacionado a essa CPI que se instalou no nosso País, sobre os “sanguessugas”, de alguma ambulância superfaturada em seu município?

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – Não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Ouvimos então a depoente, D. Maria das Mercês, queremos lhe conceder a palavra para as considerações finais e lhe agradecer a contribuição a esta CPI, que é uma ação do Parlamento Estadual, fazendo valer o mandato que cada Deputado tem, no sentido de representar bem a sociedade e de dar esclarecimentos sobre uma série de assuntos, no caso específico, com relação à Saúde.

A senhora terá três minutos para fazer a conclusão da sua fala.

**A SR.<sup>a</sup> MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS** – O que eu tenho a dizer é que eu gostaria muito de contribuir, mas infelizmente eu não tenho nada a declarar.

É só isso o que eu tenho a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Queremos, portanto, agradecer à D. Maria das Mercês a sua contribuição, e houve contribuição, sim, muito obrigado, que a senhora tenha sucesso, e a Comissão lhe agradece.

**Depoimento da Sr.<sup>a</sup> Ruth Ana Malves, então Chefe de Serviço de Operações de Campo e Avaliação da Prestação de Contas na Área Técnica dos Convênios na Fundação de Saúde.**

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELA SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES NA 21.<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPIDA SAÚDE DA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.<sup>a</sup> LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Boa-tarde. Eu posso esclare-

cer o seguinte: eu trabalho na Fundação, sou servidora pública federal, na época desses processos, eu era chefe de serviço de operações de campo e fazia a avaliação da prestação de contas na área técnica dos convênios.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Ótimo. Nós ouvimos aí uma introdução da Sr.<sup>a</sup> Ruth Ana Malves.

Quero conceder a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe, que estará fazendo algumas perguntas.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Boa-tarde, Sr.<sup>a</sup> Ruth Ana Malves, eu tenho certeza e convicção de que, com sua presença, nós iremos esclarecer muitas coisas da PCI da Saúde, muitos assuntos importantes.

Sr.<sup>a</sup> Ruth, qual era a sua função na Secretaria Estadual da Saúde? E em que época?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Em 1994, eu estive na Secretaria Estadual da Saúde, cedida pela Fundação, como coordenadora dos agentes comunitários de saúde.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Isso foi em que ano?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – 1994.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – De 1994 a?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – A 1994 somente em 1994.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Comente, Sr.<sup>a</sup> Ruth, sobre o desempenho e o acompanhamento técnico das ações em campo implementadas pelo Estado para consecução dos fins, objeto dos convênios citados.

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Bom, a Fundação Nacional de Saúde, com a descentralização, com a Lei Orgânica da Saúde, começou a descentralizar as suas ações de campo, que era o combate às endemias, através de Convênios, primeiro, com os Estados, depois com os municípios.

A nossa função era acompanhar, no campo, a execução das atividades. Para isso nós tínhamos dois distritos: o de Porto Nacional e o de Tocantinópolis, com os nossos agentes e supervisores. Então nós fazíamos a nossa supervisão de campo juntamente com a coordenação dos distritos e íamos a campo, aos municípios, conhecer os serviços executados. Em visitas diretas e acompanhamentos indiretos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora poderia informar sobre as ações técnicas nos municípios em que havia ações de controle dos convênios n.os 173, de Chagas; 174/96, de Calazar; 187/96, da Dengue?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, eu não me lembro assim dos números, já faz muitos anos, são quase dez anos. Mas o da Dengue, nós acompanhamos no mesmo sentido, e o Convênio da Dengue foi executado, com algumas ressalvas, mas foi executado a contento.

O Estado colocou pessoas nos municípios trabalhando, deu insumos, material, uniforme e tudo. Já no convênio de Chagas e leishmaniose, não houve essa execução. Então, por isso que justamente depois, avaliando o trabalho, nós temos boletim de campo, em que se registra cada atividade, cada visita domiciliar tem seus boletins próprios em que cada agente tem que fazer anotações do que foi feito, quantos barbeiros, se o domicílio foi borri-fado, enfim, e o controle do mosquito da leishmaniose, nós não o encontramos, íamos aos municípios e não tinham feito o serviço. Alguns municípios, na área do sudeste, onde há um grande

índice de barbeiros, o município, com um remanescente da Fundação, fez algum trabalho. Mas agentes do Estado não o tinham feito. Por isso refutamos a prestação de contas, pois não foi feito o serviço.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então, apenas o 187, da Dengue...

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – O da Dengue foi, o da Dengue acompanhamos, foi feito, não cem por cento, mas foi feito o suficiente para podemos aceitar a prestação de contas.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Como e por quem se dava o acompanhamento das ações dos Convênios n.os 173/96 e 174/96, nos municípios não visitados pela senhora?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, nós geralmente, quando falo nós, falo tanto eu quanto o meu chefe de endemias da coordenação, o chefe de distritos, o chefe de endemias de cada distrito e os supervisores de área, todos foram acompanhados, sim, nem sempre por todos, mas sempre havia alguém fazendo a supervisão.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora era informada sobre essas ações?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Nós temos no total, no final do ano, temos todo o levantamento das ações. Por isso que os boletins de campo chegam à coordenação para se fazer a avaliação dos trabalhos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Qual a divergência constatada por parte da Secretaria de Saúde do Tocantins, em relação ao Convênio n.º 187/96?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Qual é esse convênio? Desculpe-me, pelo número, eu não me lembro assim...

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O convênio n.º 187 é o da Dengue.

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – A divergência, parece-me que foi na compra de ambulância que não estava no convênio original, mas eles fizeram a justificativa, e nós a aceitamos de que poderia ter sido comprada para os municípios distantes, prevenindo uma Dengue hemorrágica, para poder transportar... Então nós a aceitamos e o resto consideramos certo.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora poderia nos dizer, em relação ao Convênio n.º 173/96, se houve treinamento dos agentes Vigilância da Saúde?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Desculpe-me, novamente, é o convênio de?

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O de n.º 173 é o de Chagas.

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – De Chagas. No convênio de Chagas houve um problema sério, porque foi a Secretaria que o organizou. Houve alguns treinamentos pequenos, com o não-comparecimento de muitos agentes; houve municípios que estavam descentralizados em que o treinamento não aconteceu, inclusive com a vinda de pessoas de fora, e não havia alunos para ter a assistência. Então foi feito muito, muito mal. Esta era a informação que tínhamos, porque não tínhamos acesso a como contratavam, a nada, não, só fazíamos a supervisão, víamos se a pessoa estava no campo, trabalhando.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora poderia nos informar por que não houve a capacitação dos agentes de Vigilância da Saúde pela SESAU?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, parece-me, pelo que eu sei, não me consta isso. Não tenho as provas, digamos assim, porque eu não participei, disso. Foi-nos avisado que a escolha dos agentes não foi por convocação pública, foram escolhendo-o em cada um dos municípios, e eles desistiram, no final eles não quiseram trabalhar.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Mas eles recebiam os vencimentos?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Isso não me consta, porque não tínhamos acesso à parte financeira dos convênios, nossa área era a de campo mesmo; a parte econômico-financeira de gestão de recursos, não me competia, na época, avaliar.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora apresentou algum relatório a respeito das ações de combate à Chagas?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Sim, nós temos relatórios na FUNASA, porque fazíamos visitas de campo, e temos lá os relatórios arquivados.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora pode nos informar as metas atingidas, percentualmente?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Agora, tanto tempo depois, eu não lembro os números, não sei se foram 5, 15 ou 20, alguma coisa assim. Foi bem baixinho, eu não me lembro exatamente deles. Eu não tive acesso, novamente, aos processos, e eu não me lembro deles.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Mas foi um índice bem baixo, não é?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Foi um índice baixo, eu me lembro do índice baixo.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Por quem foram realizadas as ações referentes ao Convênio n.º 174/96?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – É o de?

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Calazar.

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Repita a pergunta por favor.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Por quem foram realizadas as ações referentes ao Convênio n.º 174/96, do Calazar?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, nós não tivemos ninguém trabalhando na área de Calazar. O pouco que foi feito, foi feito pelos agentes remanescentes da FUNASA, com recursos ainda da FUNASA, mas não foram feitos trabalhos específicos, não. Pela SESAU, não!

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Qual o percentual atingido nas ações de combate à leishmaniose visceral, na prestação de contas do Convênio n.º 174/96?

A senhora se recorda disso?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Não, foi bem baixinho, também, esse eu acho que foi mais baixo ainda.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Foi mais baixo do que o de n.º 173?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Eu acho que foi, eu não me lembro bem, mas eram coisas bem pequenas.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O que a senhora precisou fazer para atender a casos críticos e chegar ao percentual atingido nas ações de combate à leishmaniose visceral?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, na época nós tivemos

um problema sério, em Paraíso e em Porto, com muitos casos de Calazar, e tivemos que fazer, digamos assim, um mutirão, inclusive chamando também a Secretaria de Estado para resolver isso, porque houve óbitos e tudo o mais.

Porto, Calazar... depois foi em Palmas, mas já mais tarde um pouco.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Qual a relação das verbas utilizadas com as verbas liberadas para o convênio?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Não sei, não tínhamos acesso à questão de recurso.

Do recurso, tínhamos avaliação, tipo: “Chegou tanto, para realizar tal coisa”. Então nós só víamos se aquilo que foi proposto a ser feito, conseguiu ser realmente feito.

Agora, da questão da liberação de verbas e tudo o mais, sabíamos o valor, mas o que foi usado não, não nos consta isso.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - A senhora poderia informar se houve casos de óbito, por leishmaniose visceral ?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Sim, houve muitos casos, que são, inclusive, do conhecimento de todos. Houve casos de óbito em Paraíso, Porto Nacional e aqui na região norte também houve vários casos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A senhora conhece o Sr. Nélio Pereira de Santana?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Era o meu chefe de endemias, na época.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O que a senhora pode nos dizer sobre ele?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** - Olha, o Nélio trabalhou no Distrito Sanitário da FUNASA de Porto Nacional, ele trabalhou comigo na questão das endemias e era uma pessoa que estava sempre em campo também junto comigo, ou junto com os outros. Não sei qual era o teor da pergunta. Era um funcionário público também, federal.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – De que maneira foram adotadas as ações emergenciais de combate a Chagas, Calazar e Dengue?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, para Chagas, para cumprirmos algumas metas, inclusive para podermos fazer a erradicação, nós tivemos que apelar aos municípios da região sudeste, que era a área mais crítica. Então, os municípios contrataram pessoas e nós demos-lhes alguns insumos para que terminassem, concluíssem a pesquisa do barbeiro.

O Calazar foi com questões de borrifação, de apreensão, do exame de cães e tudo o mais, isso na área de campo de endemias, pois a nossa área não entra na área humana, entra só no setor ou no problema.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O que a senhora tem a dizer sobre o treinamento e a produtividade dos agentes, em relação aos convênios de Chagas e Calazar?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Não houve produtividade nestes treinamentos; o único em que houve, sim, que foi bem feito, foi o de Dengue. Este foi feito bem e dele nós participamos; nos outros, não fomos convocados a participar também, não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - A senhora se recorda se houve produtividade em relação ao problema da Dengue?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Houve, sim.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Qual a instituição e quais os agentes que a realizaram?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Foram os agentes contratados pela Secretaria de Estado da Saúde.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Qual a origem dos recursos financeiros?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – A origem do convênio, da FUNASA.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - De que maneira a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins encaminhava relatórios de prestação de contas para a FUNASA-Brasília?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – A FUNASA? Ou da Secretaria para a FUNASA?

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Da Secretaria para a FUNASA.

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, eu acho que só no final do convênio mesmo é que eles nos mandaram isso, não me consta nenhum envio, porque ele passaria primeiro pela Coordenação de Relatórios Parciais. Já foi o final, e ele já retornou para nós fazermos a avaliação do todo.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Em relação aos programas Calazar e Chagas, qual a porcentagem executada conforme o programado para os exercícios anuais?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Olha, nós procuramos alcançar o máximo. Geralmente procuramos ter cem por cento, certo? Temos a meta de cem por cento. Nem sempre se consegue isso, por algumas razões, às vezes, de coisas, mas nos convênios foi baixíssima. Como eu falei; não me lembro exatamente do percentual porque não ficamos com a cópia do processo, fazemos o relatório e o encaminhamos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Por qual motivo as ações referentes aos Convênios n.ºs 173/96, 174/96 e 187/96 não foram realizadas?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Não sei. Seria uma questão alheia a mim, porque a Secretaria é que teria que responder sobre isso. Eles nos informavam, e isto que estou lhe dizendo, eles me disseram, verbalmente, que era por problemas de licitação da compra de insumos. Estou lhe dizendo o que me falaram, nada me consta com detalhe.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – A aquisição de veículos se deu conforme a previsão existente?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** – Da Dengue, sim; agora dos outros convênios, muitos foram comprados; não me lembro agora se de todos, mas sei que muitos eram desviados também para outras funções. Há relatório sobre isso também.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Então houve desvio de recursos para finalidade diversas da inicialmente prevista?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** - Não saberia dizer se houve desvio de recurso, mas o serviço não foi executado.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Os veículos atenderam as finalidades aludidas para as compras destes?

**A SR.<sup>a</sup> RUTHANA MALVES** - Como a Dengue foi trabalhada, atendeu, sim. Chagas e leishmaniose não tenho como dizer porque não foi feito o serviço, não tenho como falar.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Ruth Ana Malves.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Vimos aí as indagações da nobre Deputada Solange Duailibe e as respostas dadas pela Sr.<sup>a</sup> Ruth.

Não havendo outro Deputado que queira fazer indagações, eu quero passar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Ruth para fazer as considerações finais.

**A SR.<sup>a</sup> RUTH ANA MALVES** – Eu gostaria de desejar boa sorte a todos que trabalham no processo de investigação, porque eu, como profissional da Saúde e funcionária pública, também fico um pouco chateada porque houve tanto desmazelo nessa área, principalmente do Calazar, com muitos óbitos, que sabemos. Então, gostaria que conseguíssemos mudar isso um pouco, que tivéssemos mais um pouco de responsabilidade em algumas coisas.

Agradeço a participação nesta Comissão.

**Depoimento do Sr. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, funcionário da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.**

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO NA 21.<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPIDASAÚDE DA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.<sup>a</sup> LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** - Estou aqui para contribuir com os trabalhos desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Ótimo, nós temos a lhe informar que se trata das questões levantadas com relação aos Convênios n.ºs 173/96, de Chagas; 174/96, de Calazar; e 187/96, de Dengue.

Assim sendo, eu quero passar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe que estará fazendo algumas perguntas ao Sr. Marcos Divino Silvestre Emílio.

**ASR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Boa-tarde, Sr. Marcos Divino Silvestre Emílio, muito obrigada pela presença.

Em que época o senhor trabalhou na Secretaria da Saúde?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Eu entrei na Secretaria da Saúde, na sede aqui em Palmas, em janeiro de 1995.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Qual a função que o senhor exercia de 1998 a 2002?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – A partir de janeiro de 1998, eu assumi a Divisão de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, até dezembro de 2002.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O que o senhor tem a dizer sobre os Convênios n.ºs 173/96, de Chagas; 174/96, de Calazar; 187/96, da Dengue, firmados entre a Secretaria da Saúde e a FUNASA?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – A minha função já esclarece por si só com o nome do cargo que era prestação de contas. Havia a execução do convênio, execução financeira e física; física, pela área técnica, e financeira, em conjunto com a área técnica, juntamente com a Coordenação de Adminis-

tração e Finanças; o processo era todo tramitado e chegava a mim, pago. Depois de quitado, chegava até o setor de Prestação de Contas para que, ao final do convênio, se relacionasse com os anexos devidos das instruções normativas e fosse encaminhado até o chefe imediato. No meu caso, era o coordenador financeiro que o levaria até o secretário para fazer a prestação de contas, junto ao Ministério.

Esta era a minha função lá dentro.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Comente sobre a abertura de suprimentos de fundos em relação aos convênios citados.

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – O que eu posso comentar é muito, muito... Como eu colocaria? Seria da seguinte forma: a gestão da Secretaria da Saúde trabalhou com suprimentos de fundos para executar algumas atividades de alguns programas, no caso específico, esses que estavam vindo de Dengue, Calazar e Chagas. E, por força do Tribunal de Contas, através da Normativa n.º 007/1995 que coloca que aos suprimentos de fundos que deveriam ser abertos e executados teriam que ter uma pessoa, juntamente com alguém da área técnica. E os meus chefes, meus superiores, na época, entenderam que isso iria ser regra para todos os recursos que havia dentro da Secretaria. Então, todos os funcionários do Financeiro compunham o suprimento de fundos que eram de dois servidores, juntamente com alguém da área técnica.

O que eu posso falar é somente isso, porque vinha a solicitação da Secretaria Executiva de Endemias que foi criada para essa situação, e essa solicitação chegava até a Coordenação de Administração, o coordenador, juntamente com a sua equipe, providenciava as compras ou os serviços e chegava a nota fiscal até o suprido do Financeiro que fazia o cheque e colhia as assinaturas, mediante autorização do chefe imediato, que era o nosso coordenador financeiro, e procedia-se à compra. Simplesmente se fazia esse controle financeiro, mas não há como falar da execução do convênio, se a despesa era legítima ou não, não tenho como falar.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O senhor pode nos dizer se tem conhecimento de algum suprimento de fundos aberto em nomes de pessoas, indevidamente?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Não, não tenho condições de falar sobre isso. Eu sei que houve no nome das pessoas do Financeiro que eu conheço, inclusive no meu nome houve, juntamente com o pessoal da área técnica. Agora, indevidamente, eu não tenho conhecimento; se houve, eu não tenho esse conhecimento.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O senhor disse, no interrogatório da Polícia Federal, que apenas assinava os cheques, não tendo qualquer influência no que deveria ser comprado ou como seria gasto o recurso. Fale sobre isso à Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – É o que acabei de colocar para a senhora, vou explicar novamente.

A despesa era solicitada pela área técnica. Quem era a área técnica? Quem estava no campo, era a Secretaria Executiva, comandada pelo Dr. Antônio Carneiro e pelo secretário estadual, que, na época, era o Dr. Eduardo Medrado, e essa solicitação partia de lá; se fosse processo normal, que não fosse suprimento de fundos, teria o trâmite normal do processo. Agora, suprimento de fundos, como se fazia a solicitação? Essa solicitação ia até o coordenador de Compras que era o coordenador administrativo,

que era o senhor – agora me fugiu a memória – o Sr. Roberto Mário de Carvalho, isso mesmo. Ele juntamente com sua equipe procedia à compra, inclusive atestava se a compra era legítima ou não, está lá, no verso da nota fiscal, o atesto com o nome dele, tanto que ao suprimento de fundos são duas pessoas para assinar e uma para atestar, na época; hoje, reduziu-se para um, e quem atestava era justamente quem fazia a compra, o coordenador, na época, que ia até ao Financeiro simplesmente para confeccionar o cheque e o levar ao chefe imediato para ver se se pagava ou não aquela despesa.

Então, por isso que minha colocação junto à Polícia Federal se resumiu a que simplesmente assinava o cheque, não só eu como todo o pessoal do Financeiro.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Não havia a preocupação de se saber como seria gasto o recurso, mesmo sendo da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Não entendi.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O senhor assinava esses cheques, como o senhor mesmo afirmou na Polícia Federal, mesmo não tendo qualquer influência, sem saber o que seria comprado ou como seria gasto esse recurso?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Nós não tínhamos competência para questionar uma despesa da área técnica. Como iríamos questionar se aquela despesa era viável ou não para aquela área? Quem tem essa competência é a área técnica, é ela quem tem a competência de dizer qual bomba costal serve para borrifação ou qualquer coisa nesse sentido.

Então, o pessoal do Financeiro, é alheio a essas questões, nós não temos conhecimento técnico para questionar isso, por isso que todos levavam essas questões para o chefe imediato, porque era ele quem tratava diretamente com o secretário executivo da área técnica. E se ele dissesse que poderíamos assinar, que estava certo, nós assinávamos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** - Confiavam totalmente.

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Não tínhamos o conhecimento técnico para questionarmos a despesa.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Certo.

Sr. Marcos Divino, o senhor tem alguma coisa, a mais, para declarar, para esclarecer à CPI?

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** - Não, basicamente o que coloquei para o delegado na Polícia Federal foi mais ou menos isso aí. Os senhores devem o depoimento que dei lá. Não tenho mais o que acrescentar. Na verdade, eu queria muito esclarecer mais alguma coisa, mas me faltava conhecimento técnico para questionar as despesas, eu tinha o conhecimento orçamentário e financeiro, mas técnico, não. Nós não temos condições técnicas de questionar a despesa, por isso é que depois vêm os técnicos, como a Dr.<sup>a</sup> Ruth Ana Malves, que é a técnica que analisou as prestações de contas, que irão questionar se é correto ou não.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Nós ouvimos as perguntas formuladas pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe e respondi-as pelo Sr. Marcos Divino Silvestre Emílio. Desta forma eu quero conceder ao Sr. Marcos a palavra para que ele faça as suas considerações finais.

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Eu desejo êxito na empreitada dos senhores, e quero dizer que, cada vez mais, eu acredito não só em nosso País, como no Estado do Tocantins, na consolidação das instituições, porque não existe democracia sem a consolidação das instituições; o que os senhores estão fazendo aqui, hoje, é uma consolidação da democracia brasileira. E eu só tenho que parabenizar os senhores.

E, de pronto, coloco-me à disposição em qualquer situação que, porventura, precisarem dos meus préstimos.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Sr. Marcos, a CPI da Saúde agradece a sua contribuição.

**O SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO** – Muito obrigado.

**Depoimento do Sr. CARLOS HENRIQUE MACEDO, Delegado de Polícia Federal**

**Notas Taquigráficas**

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO NA 21.<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.<sup>a</sup> LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14H40MIN.**

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Bem, agradeço o convite à Assembléia Legislativa, porque eu como representante da Polícia Federal que atuou neste caso, acho importante que haja aí mais uma instituição que venha colaborar e que venha tentar mudar a ordem das coisas neste País, pois nós estamos vendo, todos os dias, um escândalo atrás do outro, são escândalos de corrupção, escândalos de malversação e de desvios de verbas que estão diretamente ligados à situação atual do País, um País que tem poucos recursos, tem poucos recursos e esses recursos são aplicados de forma ineficiente, ou mesmo, de forma dolosa são desviados, condenando aí boa parte da sociedade brasileira, creio que mais de cinquenta por cento da sociedade brasileira, a uma situação de pobreza ou até mesmo de miséria.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Tendo sido ouvidas as considerações iniciais do Sr. Carlos Henrique Macedo, eu quero passar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Solange Duailibe, que estará fazendo algumas perguntas.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Boa-tarde, Sr. delegado da Polícia Federal, Carlos Henrique Macedo, muito obrigada pela sua presença.

Nós queríamos saber, Sr. delegado, qual foi a participação efetiva da UNITINS nos convênios?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – A UNITINS, segundo as investigações policiais apontaram, serviu tão-somente para fabricar documentos; simplesmente, para atender a uma necessidade de se montar documentos, para justificar a má aplicação ou os desvios de recursos públicos; esse foi o papel da UNITINS. Segundo consta, no convênio que foi firmado com a Secretaria da Saúde, não me recordo dos termos, no momento, ela teria que apresentar equipe técnica para auxiliar nos convênios, e, segundo as testemunhas que foram ouvidas, ela simplesmente formalizava documentos para justificar o pagamento de despesas feitas a administrativos, salvo engano, agentes de vigilância em saúde, à época.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Como se deu a participação da FUNASA nos referidos convênios?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Pelo que as investigações também apontaram, a FUNASA serviu para tentar resgatar um pouco as metas que tinham de ser cumpridas naqueles convênios. Se a FUNASA não tivesse ingressado com corpo técnico, com ações e recursos da própria FUNASA, esses convênios talvez não teriam saído da estaca zero.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Mas a FUNASA, de alguma forma, prestou o seu serviço. O senhor acha que foi de forma eficiente?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Sim. Eu não posso dizer com relação à parte técnica, porque eu não sou especialista na área e não poderia dizer até que ponto ela cumpriu ou não cumpriu com as obrigações ou com as atribuições dela. Nós tentamos nos ater ao objeto dos convênios que foram firmados com a FUNASA, em relação a FUNASA Federal, e segundo constava, naquela época, houve uma mudança de metodologia em que a União, no intuito de transferir responsabilidade aos Estados, para essas áreas de saúde, ela transferiu recursos que seriam necessários, que ela deveria aplicar, transferiu-os ao Estado, para que ele os aplicasse nessas ações de combate às endemias. Só que, como se viu na investigação policial, que não é investigação técnica, na questão de saúde, não foram aplicados como deveriam ser aplicados esses recursos.

Em conseqüência disso, houve mortes por leishmaniose, houve Dengue hemorrágica aqui, surtos de Dengue hemorrágica. Então essa má aplicação daqueles recursos causou muitas mortes; no entanto, essas pessoas ainda estão, aí, em liberdade, muitos enriqueceram à custa do dinheiro público.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – E da morte de muitas pessoas, não é?

Quem era o titular dos suprimentos de fundos, o senhor pode nos informar?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – É, a questão dos suprimentos de fundos, pelo que nós investigamos, foi uma forma, talvez, até de fugir às obrigações, fugir dos ditames da Lei de Licitações em que abriam-se diversos suprimentos de fundos. Eu creio que foram abertos, não sei o número exato, mas em torno de trezentos suprimentos de fundos. Então, de um total de mil processos de despesas, aproximadamente, eu não tenho aqui em mãos, mas esses suprimentos de fundos, em torno de trezentos, eram abertos por uma estrutura que foi montada para preparar documentos, para justificar o uso dos recursos públicos.

Então, pegava-se “a laço”, ali, um servidor subordinado, um subalterno, e obrigava-o a: “aqui está o suprimento de fundos que está aberto em seu nome, e você tem que assiná-lo aqui e acolá”. Ele nem perguntava o que estava sendo pago, porque aquilo era o que se vislumbrava nos documentos.

Aqui, de cabeça, exemplificativamente, eu poderia dizer que foram pagos suprimentos de fundos para... Foram abertos suprimentos de fundos para pagamentos de despesas de combustíveis, em que havia notas fiscais para pagamento de óleo diesel, em veículo de passeio ou veículo que recebia álcool, gasolina e diesel ao mesmo tempo; para cobrirem-se eventos que não existiram, em hotéis daqui da cidade, os quais não tinham capacidade de leitos para tantas pessoas, para as quais teriam sido pagas aquelas despesas, e para uma infinidade de outras despesas, aí, irregulares e ilícitas, que estão indicadas ou detalhadas no inquérito policial que foi instaurado e apresentado à Justiça.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então, o senhor afirma que

houve má aplicação dos recursos?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Certamente, má aplicação ou, talvez, nem aplicação dos recursos, desvio puro e simplesmente desses recursos.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – O cronograma de execução, no que dependeu do Convênio n.º 173/96, não saiu da estaca zero, conforme constatado pelo Relatório do Secretário Executivo das Endemias, de n.º 002/98, de 15/09/1998, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Nós gostaríamos que o senhor comentasse sobre isso.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Sim, esse documento foi um daqueles nortes que foi utilizado pela investigação, inicialmente, para se buscarem irregularidades na... Ou à devida aplicação dos valores públicos que foram disponibilizados para aquele objetivo.

Então é interessante notar que esse documento tem uma importância muito grande para as investigações porque ele partiu da pessoa, ali, e do corpo técnico da Secretaria de Saúde. Seria, como disse a testemunha anterior, ele um subordinado, mas havia um corpo técnico que atestava aquelas despesas.

Então, salvo engano, três integrantes desse corpo técnico e do alto escalão assinaram um documento em que disseram que os recursos não foram aplicados.

Se os recursos não foram aplicados, não saíram da estaca zero, e, no entanto, saíram das contas bancárias que foram abertas para receberem estes recursos, é uma evidência de que houve desvio de recursos destinados àquela meta, àquele objetivo público que não foi cumprido, que não foi atingido.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Houve má administração dos convênios, por não acompanhamento e desconhecimento técnico, quando de sua execução ou desvio proposital de recursos, para atividades distintas dos objetos dos convênios?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Na questão técnica, eu não vou adentrar, porque acredito que as pessoas que estavam à frente desses convênios, à frente da aplicação desses recursos, eles detinham conhecimentos técnicos e o preparo técnico para bem administra-los.

A meu ver, houve, sim, o interesse privado na aplicação desses recursos, e simplesmente o afastamento dos princípios administrativos que devem reger todo e qualquer ato administrativo.

Não foi cumprida a impessoalidade, não foi cumprida a moralidade, não foi cumprida a eficiência, não foi cumprido o princípio da legalidade e, enfim, gastaram esse dinheiro, sumiram com esse dinheiro e apresentaram um monte de documentos falsos para justificarem o desvio e extravio deste dinheiro.

**A SR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então houve desvio proposital de recursos para as atividades extintas dos objetos do convênio. Diante desses fatos que temos acompanhado, quais foram os principais responsáveis por isso e qual o montante de recursos desviados? O senhor tem conhecimento, Sr. delegado?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Em valores, eu não posso estimar, não consegui inclusive delimitá-los porque, conforme consta no meu relatório, não conseguimos receber toda a documentação em tempo hábil. Essa investigação já estava em andamento há três anos, conforme consta aqui no meu relatório. Ela foi aberta em fevereiro de 2002 e até setembro de 2005 nós não tínhamos recebido os documentos necessários ou conseguido



ouvir as pessoas que também participaram diretamente dessas ações, assinando documentos, elas simplesmente não compareciam às oitivas e não conseguíamos localizá-las ou intimá-las.

Então, em termos de valores, eu não posso dizer o quanto foi desviado. Tenho a certeza de que houve um desvio muito grande, é uma grande parcela desses recursos, acredito que mais de cinquenta por cento foram desviados.

**ASR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Sr. delegado Carlos Henrique, o senhor tem alguma coisa mais a declarar à CPI da Saúde?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** - Eu acredito que a partir de todos os documentos, de todos os depoimentos, interrogatórios que estão vinculados e anexados ao inquérito policial, a CPI terá um bom subsídio para aprofundar as investigações, alimentar auditorias e comprovar efetivamente o montante dos recursos que foram desviados, onde foram aplicados esses recursos, onde é que eles foram parar e quem são os demais envolvidos, pois a polícia talvez não tenha conseguido alcançá-los devido a essas dificuldades que tivemos: questões materiais, questões de falta de colaboração até de outros órgãos públicos estaduais os quais impediram que alcançássemos todos os envolvidos.

**ASR.<sup>a</sup> SOLANGE DUAILIBE** – Então, Sr. Delegado, agradeço-lhe a sua presença e os esclarecimentos que o senhor deu, nesta tarde, à CPI da Saúde.

Muito obrigada.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Eu é quem agradeço-lhe. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sr. Delegado, eu estou também desejoso de formalizar uma pergunta acerca de um relatório, de um parecer técnico da FUNASA, com relação ao Convênio n.º 173/96, que tinha como objeto implementar as ações de combate ao controle de doença de Chagas e esse relatório diz que somente 25% do objeto do convênio foram atingidos. Estava programada a borrifação de 10.000 unidades e só foram borrifadas 923 delas. Oitenta e cinco por cento das ações realizadas no controle da doença de Chagas foram realizadas por servidores da FUNASA e não por agentes de saúde contratados pelo convênio. Estavam previstas 210 supervisões e só foram realizadas 16.

Gostaria de perguntar se o senhor tem algum conhecimento desse relatório e desse não-cumprimento de metas?

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Eu creio, eu tenho uma lembrança desses documentos, mas não posso falar em detalhes de cada um, como eu disse, esse inquérito envolvia três Convênios federais que eram o de n.º 173/96, 174/96 e 187/96 para justificativa da aplicação desses recursos, como eu disse, foram abertos centenas, talvez um milhar de procedimentos de processos públicos para justificarem essas despesas.

Para boa parte dessas despesas, como eu disse, foi utilizada a metodologia dos suprimentos de fundos, que, em uma visão bastante superficial, facilita a vida de quem quer praticar o ilícito, tanto o administrativo como o ilícito penal, ao fugir de um procedimento licitatório. Então se gasta do jeito que se deseja, do jeito que bem desejam. Salvo engano, somando-se estes gastos com os suprimentos de fundos, fica na ordem de 300 a 400 mil reais em um ou outro convênio.

Então, em relação a esse relatório, que foi formulado para o convênio que trata de Chagas, que é o de n.º 173/96, exemplificam-

se bem as falhas que houve em todos os órgãos que deveriam participar da aplicação dos recursos e, simplesmente, se omitiram.

Então, a Secretaria da Saúde informa, logo depois desse relatório, que tinha borrifado mais unidades habitacionais do que as que existem no Estado. Pelo censo do IBGE havia menos unidades habitacionais do que as que a Secretaria da Saúde informou que havia atendido. Isso, por si só, demonstra o descaso com os órgãos que deveriam também receber a prestação de contas desse convênio, porque a FUNASA atuou em vários momentos, e em um primeiro momento transferiu a responsabilidade para o Estado do controle de endemias. Em um segundo momento, quando percebeu que os recursos foram mal aplicados e nos encontrávamos em uma situação de epidemia que poderia virar uma pandemia, ela teve que interferir no Estado, de forma mais ampla, ela teve que intervir no Estado a fim de assumir um trabalho ao qual ela já havia delegado e transferido os recursos. Então ela usou o corpo técnico dela e recursos materiais para exercer e executar ações que ela já tinha delegado ao Estado.

Então quanto ao serviço público, a sociedade perdeu duas vezes, quando se entregaram os recursos para o Estado, os quais foram desviados e não aplicados nas finalidades para o qual eram destinados e perdeu, em um segundo momento, porque a FUNASA teve que ingressar no Estado e assumir aquelas ações, deixando outras ações que são de atribuição dela descobertas. Porque se a FUNASA utiliza recursos materiais e recursos pessoais para outras ações ou para as ações que delegou ao Estado, então ela está deixando de fazer as ações que deveria fazer como atividade primordial dela.

Então houve duas vezes o prejuízo do Estado na aplicação dos recursos e há um descaso na prestação de contas quando a Secretaria da Saúde diz que executou mais ações até mesmo do que o Estado comportaria; quando se sabe que não executou nada disso. As matérias jornalísticas, da época, mostram os mortos por leishmaniose, por Dengue hemorrágica e a pandemia que estava acontecendo no Tocantins.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Eu gostaria também de lhe perguntar se a Polícia Federal fez alguma averiguação *in loco* em todas as fichas para confirmar se foi apenas um registro em um papel ou se de fato houve as borrifações que estavam escritas no relatório, pois à medida que se faz uma borrifação, faz-se uma ficha.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** - Sim, esse material foi inclusive requisitado à Secretaria da Saúde, só que nunca chegou à Polícia Federal. Nós ouvimos três ou quatro pessoas, na época, salvo engano, havia o agente da Vigilância de Saúde e havia outros agentes, eu não me recordo da denominação desses outros agentes. Algumas dessas pessoas falaram que efetivamente chegaram a fazer alguma ação de combate através de borrifação, só que falaram que não chegava o material necessário ou que não chegava o material faltante, iam a pé quando deveriam ir de bicicleta e que tinham que usar vestuário e eles não o tinham.

Então, ficou bem característico ali que eles não tinham meios de exercer a atribuição que eles assumiram nos contratos.

Em outros casos, como também constou-se no inquérito, esses recursos das secretarias municipais foram aplicados para pagar os auxiliares de enfermagem, para pagar outras despesas da saúde municipal às quais provavelmente havia suplementos, tinham uma despesa empenhada e a outras sob outras rubricas.

Então, em relação a essas pessoas, nós fizemos a oitiva com

quatro, cinco desses agentes, de forma aleatória, para pegar como ilustração de todo procedimento. Logicamente que quando se encontra uma linha de ação, um padrão, por exemplo, se se parte para a análise de documentos falsos, obviamente que não se vai tentar provar que todos os documentos são falsos, ilustrativamente tem-se uma quantidade de documentos falsos. A partir daí, estatisticamente, vai-se dizer que aquela irregularidade que ocorreu em um determinado documento ocorreu em todos.

Então, se ali, por exemplo, na questão de suplemento de fundo que foi utilizado para pagamento desses agentes, eu tivesse de analisar trezentos, quatrocentos suplementos de fundos que foram abertos, o processo de suplemento de fundo, cada um variando de 25 mil a 150 mil de despesas, eu teria que passar longos anos da minha vida analisando nota fiscal falsa por nota fiscal falsa e não chegaria a nenhuma conclusão.

Então, quanto à parte técnica, nós optamos por chamar quem respondia pela parte técnica na época, que seriam os servidores da FUNASA e os servidores da Secretaria da Saúde. E quanto à questão documental, foi mais fácil porque nós analisamos em linha geral; enquanto muitas despesas deveriam ser contratadas mediante procedimento licitatório, carta-convite ou tomadas de preços, no entanto, foram abertos suplementos de fundos para fragmentar as despesas e assim fugir do procedimento licitatório.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - De tal forma que, por falta do envio da documentação dos trabalhos realizados, não foi feita nem aleatoriamente, nem por amostragem qualquer averiguação in loco confirmando com as pessoas beneficiadas se receberam ou não os trabalhos.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** - Eu digo que é até por falta de conhecimento de saber se existem esses documentos que foram requisitados e nunca foram apresentados.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Eu sugiro, portanto, à Secretaria que tome providência em nível de Comissão para requisitar esses documentos. Eu acho de bom alvitre que a Comissão também se esmere no sentido de tê-los, para a coerência do relatório, dos nossos trabalhos, já que a Polícia Federal o fez e não o enviou.

Assim sendo, quero conceder à palavra ao Sr. Carlos Henrique Macedo para fazer as suas considerações finais.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** - Agradeço novamente essa oportunidade de comparecer à Casa do povo para falar um pouquinho das nossas ações, da ação da Polícia Federal, que também é uma instituição cujo trabalho é voltado para a sociedade, é voltado para o bem da sociedade, não é voltado para "a" ou "b", partidos políticos ou correntes políticas, é voltada em prol da sociedade como deve ser toda a atividade pública.

Então, agradeço a oportunidade de estar aqui falando a respeito desse trabalho e espero que a CPI da Saúde, a CPI Estadual aqui da Saúde, em colaboração e unindo esforços com as demais instituições, Polícia Federal, Poder Judiciário, Polícias Estaduais, se possível, também, se puderem ajudar e os Ministérios Públicos, Federal e Estadual, consiga chegar a bom termo para mostrar esses erros que foram cometidos, ou esses crimes, essas faltas culposas e dolosas para que isto não venha a se repetir, para que a sociedade tenha o mínimo de tratamento digno, para que ela não venha, por falta do Estado que cobra altos impostos e que é o seu empregado, o empregado do patrão que é a sociedade, não venha subtrair recursos do patrão e deixar a sociedade à míngua,

com essa quantidade imensa de inválidos e de mortos, sem nenhuma justificativa, sem nenhum objetivo.

Então, espero que a CPI da Saúde chegue a bom termo, apure e cobre efetivamente essas responsabilidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – A CPI da Saúde agradece ao Dr. Carlos Henrique Macedo que esteve aqui como convidado e de boa-vontade deu a sua decisiva contribuição para os Deputados assim formalizarem, de forma coerente e objetiva, o relatório e prestarem o seu dever institucional à sociedade do Tocantins, pois é nossa obrigação, o nosso trabalho, como Parlamentares eleitos.

Dessa forma, quero agradecer a sua presença e quero dizer que esta CPI, oportunamente, imagino, poderá outra vez contar com a sua contribuição, até na conclusão desses trabalhos, já que divagou bastante sobre o assunto, ouvindo em muitos momentos de oitiva pessoas envolvidas, e a CPI precisa muito da sua decisiva contribuição, delegado.

Que Deus o abençoe.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS HENRIQUE MACEDO** – Eu que agradeço.

**Depoimento do Sr. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, então  
Coordenador Financeiro na Secretaria de Saúde  
do Estado do Tocantins**

**Notas Taquigráficas**

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ NA 22.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14H50MIN.**

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – (...) solicito ao Sr. Carlos Alberto Zandoná que faça uma introdução. Depois, o relator estará fazendo algumas perguntas, para que possamos chegar a um bom termo nesta Reunião da CPI.

É bom também esclarecer, permita-me, que se trata dos Convênios n.os 173, 174 e 187/96, firmados entre a Secretaria da Saúde, a SESAU, e a FUNASA.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Eu tenho conhecimento desses convênios porque, na época, eu trabalhava, eu era coordenador financeiro na Secretaria, na época, e se firmaram esses convênios no período de descentralização da Fundação Nacional de Saúde, quando a Fundação Nacional passou para as Secretarias de Estado a administração desses convênios para as endemias, o que antigamente era feito pela FUNASA. Nesses convênios, inclusive, foi feita uma parceria com a FUNASA, que, como a Secretaria não tinha condições de ela mesma executar a parte técnica, contratou o pessoal da Fundação Nacional de Saúde, para orientar e dar andamento a esses convênios.

Esses convênios, todos eles... Eu tenho que falar da parte que eu conheço, que seria a parte das licitações e da parte do recurso, a parte de que eu tenho conhecimento.

Todas as licitações eram procedidas da seguinte maneira. Vinha uma relação de pedido de material, por parte da área técnica, da Secretaria da Saúde, que era encaminhada para a Secretaria da Fazenda, para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que essa comissão fazia a licitação. No momento em que esta licita-

ção estava pronta, ela vinha para essa área técnica do convênio, foi montada uma secretaria executiva desse convênio. Essa área técnica analisava o material, para autorizar a sua entrega, a sua compra. No momento em que isso era autorizado por eles, esse material era entregue no depósito da Secretaria, era dado o visto de que estava certo, de acordo com o que tinha sido solicitado; passava-se, então, para a Secretaria da Fazenda o processo, para ela pagar, fazer o pagamento.

Dentro desse convênio, também, houve um outro convênio feito pela Secretaria da Saúde com a Fundação Universidade do Tocantins, que foi para a contratação dos agentes de saúde, como se chamavam na época. Foi feito esse convênio, que se tentou fazer até através da Secretaria da Administração, para que eles fizessem a contratação desse pessoal, mas, como o Tribunal de Contas não aceitou esse sistema, foi feito esse convênio com a Fundação Universidade do Tocantins, a UNITINS.

Esse contrato foi feito e assinado, e todo esse repasse do recurso, que era feito para a UNITINS, era feito através da Secretaria da Fazenda, e quem gerenciava esse recurso era a Secretaria da Fazenda, na época, e ela é que repassava esse recurso para o pagamento desses agentes de saúde.

E como se fazia com esses agentes de saúde? Esses agentes eram selecionados fazendo-se uma inscrição no município. A área técnica do PACS, do Agente Comunitário de Saúde, os técnicos iam lá e faziam um tipo de concurso para selecionar esse pessoal. Selecionavam esse pessoal, passavam para a UNITINS, que fazia um contrato com eles, contratavam esses agentes. Faziam um treinamento para esses agentes e, logo em seguida, colocavam-nos em campo para o trabalho. E, no momento do pagamento, esse pagamento era feito pela UNITINS, que tinha um contrato com cada um desses agentes.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Ótimo, então eu quero passar a palavra para o relator. Ele estará fazendo algumas perguntas.

Com a palavra o Sr. Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sr. Carlos Alberto Zandoná, seja bem-vindo à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde.

O papel nosso não é o de condenar nem recriminar o procedimento executivo, mas simplesmente o de apurar aquilo que foi denunciado.

Ao senhor, como ex-diretor de Administração e Finanças da Secretaria da Saúde do Tocantins - na época, como diretor, é que foram feitos e realizados esses convênios - algumas perguntas foram formuladas, fundamentadas no procedimento, principalmente da função que o senhor ocupava.

Dentro dessa função, qual era o papel do senhor na execução dos convênios entre a FUNASA e a Secretaria da Saúde? Sobre o que especificamente o senhor era responsável?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Nesse período, Deputado, eu era coordenador, eu não era...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Coordenador de quê?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Coordenador financeiro só, nessa época.

Quem era o diretor financeiro era o... O diretor financeiro administrativo era o Sr. Moisés Costa Lima.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Moisés?

Então, na época em que o senhor ocupava a função de coordenador financeiro, o senhor fazia todo o procedimento?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, só o de coordenador financeiro.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E, como coordenador financeiro, qual era o papel do senhor?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – O papel do coordenador era o de receber a documentação que vinha do... E prepará-la para o pagamento. Por exemplo, vinha esse contrato, que era feito, com a UNITINS, formalizava-se o processo; encaminhava-se ele; fazia-se o empenho na Secretaria, encaminhava-se ele à Secretaria da Fazenda para eles...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor tinha um papel exclusivamente de execução, não de definição, nem de determinação?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, não.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quem determinava ao senhor os pagamentos? Qual era a escala de determinação?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Era secretário, diretor e coordenador.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sem autorização do diretor e secretário não se faria nenhum pagamento?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, nenhum pagamento.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Como explicar, isso mesmo o senhor não tendo noção, embora realmente, executando aquilo ali? Evidente que o senhor, como coordenador, uma pessoa bem orientada... Existem algumas questões que não foram bem esclarecidas, como por exemplo: Como explicar a distinta informação entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde no tocante às quantificações dos indicadores, objetos das metas previstas nos convênios?

Por exemplo, nas prestações de contas, as borrições foram quantificadas como um quantitativo e, na identificação da FUNASA foi identificado que aqueles quantitativos não foram cumpridos, não só nas bonificações, como também nas supervisões.

Quanto aos supervisores utilizados e quanto ao material de divulgação, o que o senhor pode nos dizer disso? Por quê? O que realmente pode ter acontecido?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Eu acredito que tenha acontecido o seguinte: A secretaria executou esse trabalho, eu me lembro, se não engano, em oitenta municípios. Só que, na época de se fazer a supervisão, pela Fundação Nacional de Saúde, eles não foram a campo para ver se ele teria sido feito nesses municípios. Então, baseando-se nisso, eles não podem dizer que não foi feito, que não foi executado o trabalho. Se eles não foram ao município, não foram à fonte onde o trabalho foi feito, foi executado, eles não foram analisá-lo.

É a única coisa que posso... Inclusive, para se ter uma idéia, esses convênios não tiveram problemas na execução financeira. Pelo que ouvi do relatório do Ministério, eles estão se baseando só em cima de execução física do convênio, não é? E, dentro dessa área de execução física, eu tenho pouco conhecimento

porque isso não era da minha área.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Eu sei que o envolvimento do senhor passa por um processo mais administrativo-financeiro, mas, nos autos do processo, quando instalado pela Polícia Federal, no próximo procedimento, ficou caracterizado, inclusive, pelo levantamento da FUNASA, que foram os servidores da FUNASA que fizeram os trabalhos e não aqueles contratados pela Fundação, no convênio através da UNITINS.

Então, nesses autos, eu tenho a impressão de que o senhor não deve ter tido conhecimento dele ou não foi chamado para prestar alguns esclarecimentos.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, eu vi. Eu cheguei a ver isso que a FUNASA diz que foi ela que executou o trabalho. Ele existiu, aproveitaram-se poucas pessoas da FUNASA que trabalhavam nesses municípios para orientar esses agentes. Eu não tenho, assim, um número exato, mas eu sei que eram muitos agentes que foram contratados por este convênio com a UNITINS, os quais faziam este trabalho e eram supervisionados pela coordenadora do PACS no município e com o auxílio desse pessoal da FUNASA, como, por exemplo, era um ou dois funcionários da FUNASA, nesse município, para vinte, trinta, cinqüenta agentes, entendeu?

Então é por isso que a FUNASA diz que eles prestaram o serviço. Não, eles deram um apoio, mas quem executava esse trabalho era o agente. Não sei se ficou claro.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor não pode esquecer que está sob juramento, mas o senhor tem noção de que houve pagamento de funcionários contratados que não trabalhavam?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, eu não tenho conhecimento disso.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor tem conhecimento, nesse convênio na UNITINS, se houve pagamento na taxa de administração para a UNITINS administrar isso?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Sim, havia uma taxa de administração, só que eu não sei qual era o percentual.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Mas era pago desse convênio à UNITINS uma taxa de administração para o pessoal.

Esse controle era feito pela UNITINS, não só o controle da taxa, mas o controle do trabalho?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Sim, era. Agora a supervisão do trabalho no campo era feito pela Secretaria de Saúde, mas no caso, aí, essa taxa de administração, eu não sei o quanto, qual o percentual, mas sei que ela existia.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor como coordenador sabia se existia, na época, um suprimento de fundos, não é?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Sim, nós trabalhávamos com o suprimento de fundos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quem era o ordenador desse suprimento? E a prestação de contas dele foi sempre aprovada ou houve alguma...

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Todo o suprimento de fundos era de acordo com a necessidade. E como funciona o suprimento de fundos? Os senhores devem conhecer isso. O suprimento de fundos é para o pagamento daquela despesa imediata e como era um convênio muito corrido e tal, surgiu a necessidade de suprimento de fundos, mas ele era feito pelo ordenador

de despesas, que sempre foi o Secretário, e todos esses suprimentos, todos eles, já passavam pelo Tribunal de Contas...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – ... do Estado?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Do Estado, e todos eles foram aprovados.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Isso foi constatado. Vou ler uma parte do relatório: “O cronograma de execução, no que dependeu do Convênio n.o 173/96, não saiu da estaca zero, conforme constatado pelo Relatório SSE n.o 002/98, de 15/09/98, do Secretário Executivo das Endemias – SESAU.”

O senhor poderia comentar alguma coisa nesse sentido?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – O Secretário Executivo das Endemias?

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Das Endemias, da Secretaria da Saúde. Houve um relatório dele, no qual ele afirmava que o Convênio n.o 173/96 não saiu da estaca zero. Foi gasto o recurso e não foi feito nada pelo próprio funcionário da Secretaria da Saúde.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – O que aconteceu nesse convênio, o que ele está dizendo, eu ouvi, na época, foi o seguinte: Ele chegou e disse que o convênio não estava saindo e ele fez uma carta endereçada ao secretário. Por que o que houve no início? Houve no início a burocracia de uma licitação.

Sabe-se que o material usado nessas endemias era difícil de ser comprado. Então, às vezes, a própria licitação atrasava-se, porque se fazia uma licitação e não se conseguia todo o material, e, obrigatoriamente, tinha que se fazer outra licitação. Então, ele atrasou, um pouco, a execução, mas logo em seguida quando se conseguiu comprar todo o material, o convênio andou normalmente, porém ele atrasou-se.

Só que essa correspondência dele, que eu não sei por que cargas-d’água ela foi parar dentro do processo, foi um comunicado dele ao secretário que não estava conseguindo executá-lo, porque não estava conseguindo o material. Não que o material tivesse sido comprado ou tivesse..., não. O material estava em licitação e, às vezes, na primeira licitação não se conseguia e era bastante material. Então tinha que se fazer outra licitação e tinha que se cumprir todo aquele prazo que os senhores conhecem.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Praticamente, concluindo o que eu teria que perguntar para o senhor, existem duas questões que têm que ser bem vistas.

Se houve a denúncia, se houve o procedimento, se houve um inquérito da Polícia Federal que realmente existia, vamos dizer assim, a suspeita de irregularidade e a CPI, aqui, só foi fundamentada dentro desses procedimentos, então tenho uma pergunta clássica e característica que tenho que fazer ao senhor, porque, se houve por parte da FUNASA o descontentamento com relação à execução e por parte da Secretaria da Saúde uma justificativa com relação a isso e a interveniência do Tribunal de Contas da União em função desses recursos da União e do próprio inquérito da Polícia Federal, no qual há indícios de procedimentos que não foram realmente cumpridos, metas físicas, metas..., o que eu perguntaria ao senhor é se houve desvios para captar recursos, para se cumprirem outras finalidades que não fossem as do convênio, tendo procedimentos, objeto do convênio, ou se foi utilizado algum recurso desse convênio para se poder pagarem outras despesas eventuais da secretaria?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, que seja do

meu conhecimento. E, inclusive, eram três convênios que funcionavam praticamente como um só, mas...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Com certeza absoluta?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Absoluta.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Na coordenação, na parte financeira quando ela chegava, isso já era etapa quase final, quer dizer, já estava ali o documento pronto, atestado, para ser pago.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Para ser pago.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O processo não era montado na coordenação do senhor, era na anterior.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Não, não era.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Mesmo assim, não houve ventilação de alguns indícios que o senhor verificou na caracterização de quantitativos ou de mecanismos que pudessem levar à suspeita de que a Polícia Federal teve com relação a alguns mecanismos do convênio? Porque nos autos consta um mecanismo, nesse sentido.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – É o seguinte. A Polícia Federal baseou-se em cima desse relatório, desse que é técnico, porque o que surgiu - quando deu esse problema, quando foi feito aquele relatório do técnico, dizendo que o Convênio, não sei se é o de n.º 174, que a coisa não estava sendo executada - foi que esse relatório, que foi para a Polícia Federal, é que fez a Polícia Federal questionar: o que está acontecendo?

Só que, no decorrer do período atrasou-se a execução desse convênio, mas ele foi executado, inclusive as próprias metas físicas dele também foram executadas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Presidente, esses eram alguns esclarecimentos. Espero que o Dr. Carlos tenha colocado nas evidências do posicionamento aquilo que ele poderia nos esclarecer.

O Sr. Moisés esteve aqui conosco, neste mesmo procedimento. Eu acredito que seria extremamente importante ouvir o ex-secretário da Saúde, o Dr. Eduardo Novais Medrado, em função de que era ele quem ordenava e determinava toda a parte demandadora da despesa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Com certeza, Sr. Deputado, inclusive ele já está intimado e espero que possa cumprir o seu dever de homem público porque foi secretário nesse período, para contribuir com os trabalhos da CPI.

Com a palavra o Sr. Deputado Fabion Gomes.

**O SR. FABION GOMES** – Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Carlos Alberto, é uma satisfação tê-lo aqui, obrigado por ter atendido esta CPI e como o Deputado-relator já fez todas as perguntas necessárias, quero lhe fazer a última pergunta. Com a sua experiência no serviço público, com a sua capacidade, em hora alguma o senhor não notou que os recursos desses convênios estavam sendo desviados, estavam sendo pagos de formas irregulares, com toda a experiência de serviço público que o senhor tem, nunca notou isso?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Eu tenho absoluta certeza que analisávamos muito isso. Os processos vinham para o financeiro, iam para o Tribunal de Contas da Secretaria da Saúde, nós tínhamos, na época, um membro do Tribunal de Con-

tas dentro da Secretaria que analisava esses processos; ele era quem liberava os processos para irem para a Secretaria da Fazenda, na qual passava por uma equipe de auditores na Secretaria da Fazenda e por outro membro do Tribunal de Contas do Estado para depois ir para pagamento. Então era um processo bem analisado, por isso que eu tenho absoluta certeza de que o problema do convênio não foi esse.

Veio-me agora, nobre Deputado, uma lembrança um fato. Houve, sim, uma rixazinha no início, por causa desse convênio, porque o Estado do Tocantins foi o primeiro Estado a descentralizar essas endemias, gerando certos ciúmes na Fundação Nacional de Saúde, porque era um trabalho que ela executava a “n” anos, e estava se descentralizando a FUNASA. Então, com isso, ai surgiu um certo probleminha, ela achou que a Secretaria de Estado estaria tomando o lugar dela, o que não é verdade; a Secretaria, na época, quando o recurso veio, até procurou o apoio da FUNASA para executar esse convênio.

Então, por isso, posso dizer que existiu um certo ciúmes por parte da FUNASA em relação à execução desses convênios. Então ela fez de tudo para tentar quebrar esse procedimento para voltar para ela e ela ser novamente a executora desse tipo de convênio, porque as endemias sempre foram controladas pela FUNASA; e essa descentralização criou um ciúme, uma coisa assim, ela tentou todas as maneiras para que isso voltasse para as mãos dela.

**O SR. FABION GOMES** – Quer dizer que em sua concepção muitos problemas que houve com estes convênios dão-se por esses fuxicos, cochichos, ou outras maneiras de interpretação, tanto da parte da equipe da FUNASA que estava com ciúmes, quanto da parte da equipe do governo que estava tentando fazer esse acordo com a FUNASA para o convênio ser executado pela FUNASA, pela UNITINS e pelo Estado?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Correto. Inclusive houve pessoas, não que a FUNASA tenha executado o convênio como eles estão dizendo, isso é uma grande mentira, nobre Deputado, porque eram quatro ou cinco funcionários que residiam no município e que tinham experiência nesta área, então eles auxiliavam agentes que eram capacitados pela Secretaria da Saúde para executar esses convênios e, mesmo assim, colocaram em todos os relatórios que foram eles quem executaram os serviços. Isso é uma grande mentira, tem-se como comprovar isso, os senhores vão comprovar, eu tenho certeza absoluta, os senhores vão ver a quantidade de agentes que foram contratados na época para atender os três convênios que era o da dengue, e de Chagas e o do calazar, uma coisa assim.

**O SR. FABION GOMES** – Está bom, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Com a palavra o relator, Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Não sei se é do conhecimento do senhor, mas a União está cobrando do Estado o ressarcimento de todos os procedimentos desses convênios, porque não só no procedimento, no relatório da FUNASA, como no próprio relatório da Secretaria da Saúde, nesse relatório do SSE/002/98, de 15 de setembro de 1998, que era do secretário Executivo das Endemias, da Secretaria, está bem colocada a condição de que não foram cumpridas as metas. Evidentemente que as metas físicas são quantidades de borrifação, ou quantidades de vacinação, ou quantidade de serviços executados, que multiplicadas por um valor unitário, chegaríamos a um valor e, nesse valor, se prestaria conta daquilo que foi contratado.

Então a Polícia Federal chegou a um posicionamento, o processo não está aprovado pelo Tribunal de Contas da União e ao mesmo tempo a União está cobrando do Estado esses valores que foram referentes a esses convênios. Isso, inclusive, colocou o Estado na inadimplência de novos recursos, com relação à contratação de recebimento de novos convênios.

Isso, de certa forma, está organizado politicamente, mas o débito passivo existe e nessa discussão entra a Fundação Nacional de Saúde, o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde, e a União, através da controladoria, no sentido de que os laudos da Polícia Federal comprovam que as metas não foram atingidas, comprovam que no plano de trabalho colocado no convênio não foram atingidas as metas e, conseqüentemente, o valor gasto deveria ter sido menor, a prestação menor, e do dinheiro gasto, deveria ser parte dele devolvido.

Nestas condições, avaliamos o seguinte aspecto, quer dizer, que pode não ter existido houve desvio de recurso, mas houve improbidade administrativa com relação aos procedimentos e à forma de execução do convênio por culpa da FUNASA, em função até, como o senhor mesmo disse, de ela, realmente, ter perdido um recurso de que poderia ser beneficiada.

Com relação à Secretaria da Saúde, talvez, por inexperiência ou por mecanismos que pudessem criar afoito um processo do qual não tinha conhecimento de contratação, então tinha que usar outro mecanismo também de contratação, e lassiu o processo.

O ponto tal é que realmente o Estado do Tocantins, através do Tribunal de Contas da União, está condenado a devolver o recurso, a Procuradoria está providenciando os mecanismos, e hoje se cria este aspecto. Na opinião do senhor não houve desvio proposital de recursos para as atividades de análises objeto dos convênios, mas houve um desconhecimento e uma falta de acompanhamento técnico que realmente tornasse eficiente os convênios?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** - Nobre Deputado, eu creio que não, porque se o senhor for verificar na maioria desses convênios, a endemia praticamente não existia mais no período da execução desses convênios. Não sei se os senhores chegaram a tomar conhecimento de uma carta que foi mandada pelo Conselho Mundial, dizendo que no Estado do Tocantins tinha sido erradicada a doença. E nesse relatório estão dizendo que não houve execução física em cima do convênio e um conselho mundial diz que existe.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Essa carta é anterior à execução do convênio?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** - É posterior, logo após a execução do convênio veio a carta. E os técnicos desse Conselho Mundial vieram fazer uma análise no Estado e depois forneceram essa documentação dizendo que no Estado estava erradicada a doença, e a Fundação Nacional de Saúde diz completamente o contrário. Então dá para se ver que existe um diz-que-diz aí no meio. Inclusive, na época, quando eu estava lá, foi solicitada a presença de técnicos do Ministério, da própria FUNASA, a fim de virem para cá para irem a campo, para resolver esse impasse, porque não é em gabinete que se verifica a execução dos trabalhos em município “x”, teriam que ir lá para fazer o relatório; e eles nunca foram fazer esse relatório.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor foi ouvido pela Polícia Federal?

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Sim, fui ouvido.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Está bom.

Sr. Presidente, quanto às indagações, a impressão é de que o Sr. Carlos Alberto Zandoná respondeu à altura as perguntas, os questionamentos, e estamos vendo a transparência que ele está tendo com a Comissão. Neste processo acredito que quanto ao desdobramento, com relação à FUNASA, nós deveremos nos aprofundar nos depoimentos da FUNASA, que acusa.

Quanto aos depoimentos da Secretaria da Saúde, que está se defendendo no processo, notamos que existem, dentro dos procedimentos, alguns conceitos, e o que se está realmente discutindo é o avanço de metas físicas não atendidas, por um lado, ou pelo outro, não o desvio efetivo de recursos do convênio para o atendimento de outras estratégias.

Eu acredito, basicamente, nesse procedimento, porque eu, como relator, já teria alguns argumentos para poder cumprir o relatório da CPI, mas seria, também, inoportuno da nossa parte o fecharmos sem ouvirmos, realmente, quem é o demandador da despesa. Insisto em ouvir o secretário Eduardo Novaes Medrado, até porque era ele, realmente, o executor e o demandador de toda a despesa, é um cumprimento que eu acho que temos que fazer, não só a ele ouvirmos como também quem assinou o contrato da FUNASA com a Secretaria da Saúde.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Eu agradeço as colocações finais ao relator e quero passar a palavra ao depoente o Sr. Carlos Alberto Zandoná, para fazer as considerações finais.

**O SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ** – Eu estarei à disposição dos senhores no que precisarem, deixei meu endereço, os meus telefones e, precisando, não é preciso nem de convocação, basta um simples telefonema e eu estarei aqui presente, com o maior prazer, para esclarecer isso, porque tenho certeza de que isso é só um mal-entendido, é como disse, é só aquela invejinha que existiu nessa descentralização das endemias.

**Depoimento do Sr. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR, então diretor de Medicina Preventiva na Secretaria de Saúde**

**do Estado do Tocantins**

**Notas Taquigráficas**

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR NA 23.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16H08MIN.**

**SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Boa tarde a todos os Deputados, estou aqui na qualidade de testemunha, estou à disposição para as perguntas que realmente forem necessárias para a elucidação desses fatos que vêm ocorrendo na área da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradecemos a presença ao Sr. Antônio Carneiro Júnior e passo a palavra ao Sr. Deputado Júnior Coimbra.

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** - Sr. Presidente, nobres Pares, Sr. Antônio Carneiro, que é conhecido de longas datas, desde o início da Capital do Estado do Tocantins, trabalhando na Saúde do nosso Estado. Eu não sou membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito– CPI da Saúde, mas fui apenas convidado a participar da Reunião desta tarde, e ainda não havia participado

das Reuniões desta CPI da Saúde. Sendo convidado, estou aqui e gostaria, na condição de membro visitante desta Comissão, de fazer ao Sr. Antônio Carneiro algumas perguntas, alguns questionamentos porque o senhor é testemunha neste processo.

A primeira pergunta: como eu sei que o senhor trabalhou na Secretaria da Saúde, eu gostaria apenas que me informasse em que época trabalhou e qual a função que o senhor exercia na Secretaria de Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Sr. Deputado, eu não lembro bem a data, mas eu fui diretor de Medicina Preventiva, e também desempenhei ações como secretário Executivo das Endemias. Acho que foi em 1995, 1996...

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** – Aqui está informando que foi de 1995 a 1997.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Isso mesmo, foi de 1995 a 1997.

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** – O senhor confirma?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Confirmando.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Com a palavra o Sr. Deputado Iderval Silva.

**O SR. IDERVAL SILVA** – Sr. Presidente, eu também não faço parte da Comissão, mas, como Deputado Estadual, gostaria de saber do Sr. Antônio Carneiro Júnior, por que motivos o senhor endereçou uma carta, em 25 de fevereiro de 1999, ao Sr. Eduardo Novaes Medrado, alertando-o sobre possíveis problemas no Convênio n.º 173/96, firmado com o objetivo de combater a doença de Chagas no Estado do Tocantins.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Até então, eu tinha procurado o Dr. Eduardo Medrado, várias vezes, para conversar com ele pessoalmente, e ele dizia: “Depois nós conversaremos ou não vou mais lhe atender”. Então eu fiquei aguardando o momento em que ele pudesse me atender, mas ele dizia: “Depois eu lhe chamo, quando houver oportunidade eu falarei com você”.

Mas, por incrível que pareça, apareceu na minha residência a sobrinha dele, ou é prima, e uma diretora de Assunto Bucal, uma odontóloga, pedindo que eu fizesse um relatório de tudo o que estava ocorrendo para o Dr. Eduardo Machado, e que eu fosse entregá-lo no aeroporto.

Eu pensei, de início, em protocolar aquele relatório, mas se ele pediu que eu fosse entregá-lo no aeroporto, então eu pedi que a minha cunhada fosse lhe entregar o documento no aeroporto.

Nessa oportunidade eu mencionei a ele tudo o que estava acontecendo na Secretaria da Saúde em relação às endemias. Mas, antes dessa carta, já havia um relatório, não me lembro se era o de n.º 01 ou 02, do consultor da (inaudível), o Dr. Euclides, e de mais dois funcionários da Fundação que participaram ativamente do combate às endemias. Eles fizeram um relatório minucioso de tudo o que estava ocorrendo.

Então eu apenas o complementei com a minha carta, pois a minha preocupação em relação àquele relatório era porque aquilo poderia trazer sérios problemas para a administração pública e que seria uma vergonha – até citei – para a Saúde pública, porque a intenção seria combater as endemias e não evitar o combate.

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** – O senhor acredita que o convênio de Chagas e calazar atingiu as metas?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Eu não posso afir-

mar para o senhor que atingiu todas as metas, então deixe-me explicar.

O que nos causou estranheza foi porque o relatório cita que em setembro Chagas e calazar estava na estaca zero. Vejam bem, no início veio muito dinheiro e havia poucas pessoas para desenvolverem as ações e cada uma endemia seria um grupo que iria desenvolvê-la. Então, nós teríamos que treinar as pessoas porque na Secretaria não havia realmente pessoas para serem treinadas, na época. Nós teríamos que contratar pessoal. Tanto que a maior parte do dinheiro do convênio foi para contratar pessoal, para poder desenvolver as ações, porque até então a Fundação não estava podendo desenvolver essas ações.

Eu vou pedir segredo...

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Eu quero também informar à imprensa, aqui presente, por um direito do Sr. Antônio Carneiro Júnior, que esta audiência está sendo realizada em segredo. A minha gratidão aos senhores, que são sempre bem-vindos, mas já sabem da rotina, não é? Que Deus os abençoe.

Registro a presença também do Relator da CPI, Deputado Eduardo Machado, que, com certeza, também estará presente.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Então, como estávamos relatando, ainda não havia o pessoal determinado para desenvolver as ações de Chagas e calazar; seria outro grupo, não seria o mesmo grupo que estava desenvolvendo as ações de combate à dengue.

Então, esse relatório informa que, em setembro, tanto a doença de Chagas como a de Calazar estavam na estaca zero, enquanto foi feita uma prestação de contas, sem meu conhecimento, com o meu carimbo, assinada por mim, por uma pessoa, que não é meu procurador, nem meu substituto eventual, com cem por cento das ações desenvolvidas. Então, eu fico impossibilitado de dizer ao senhor se realmente elas foram desenvolvidas, posteriormente à minha saída.

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** - Mas quando foi informado dessa prestação de contas, o senhor atesta que nada havia sido feito pelo grupo da Secretaria que estava encarregado dessas duas epidemias?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Conforme, porque depois eu passei de secretário executivo das Endemias a diretor de Medicina Interna. Então, ficou o Dr. Euclides como diretor da Secretaria de Endemias. O que aconteceu? O Dr. Euclides me informou, por escrito, que essas endemias estavam na estaca zero, em setembro. Fui informado pelo Dr. Euclides, que era o secretário executivo das Endemias.

**O SR. JÚNIOR COIMBRA** - Existe uma informação “através de”. O senhor a confirma? Na época foi informado, por um amigo do TCU, da existência de um suprimento de fundos, em aberto, em seu nome, sem a sua solicitação ao convênio de dengue?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Isso foi citado na carta do Dr. Eduardo, achei até uma atitude bastante estranha porque foi feito um suprimento de fundos, sem o meu conhecimento, sem nenhum cheque assinado por mim e sem uma pessoa que é totalmente adversa às ações que estavam sendo propostas a serem desenvolvidas no combate às endemias.

Está na carta que eu fiz ao Dr. Eduardo citando isso, como fato bastante estranho, isso eu confirmo. Foi avisado por um funcionário.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Tem a palavra o Sr. Relator, Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor se lembra, mesmo não tendo assinado o suprimento, o senhor se lembra do valor?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Se eu não me engano, era de 20 mil reais.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Vinte mil reais?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Acho que 20 mil reais.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E o senhor tem conhecimento de pessoas que, mesmo desconhecendo as ações de combate ao vetor da dengue, solicitaram o suprimento de fundos no seu nome? É a minha pergunta, sem sua devida autorização e conhecimento? O senhor comunicou isso ao secretário da Saúde?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Comuniquei...

**O SR. EDUARDO MACHADO** –... para que os fatos fossem investigados, que este suprimento de fundos tinha sido feito em seu nome e o senhor não tinha conhecimento dele?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Fiz isso por escrito para o Sr. Eduardo.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E ele lhe respondeu ou não?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não. Até hoje não sei de notícia nenhuma disso aí.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Nós agradecemos a presença ao Sr. Deputado Iderval Silva e o senhor é sempre bem-vindo aos trabalhos da CPI.

**O SR. IDERVAL SILVA** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - o senhor confirma que, na prestação de contas do programas de Chagas, o diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde, o Sr. Moisés Costa Lima, ficou bastante irritado porque o senhor não a assinou?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – E tive represálias por isso, não me pagaram.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Que tipo de represálias?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não recebi os meus salários como deveria receber até dezembro. Na viagem que eu fiz para prorrogar esse convênio, disseram-me que não tinham dinheiro no momento e me disseram que viajasse e que depois me repassariam o dinheiro. Então, eu citei na carta ao Eduardo que viajei e que realmente não recebi a passagem aérea de ida e volta nem as diárias que a mim seriam concedidas, em represália a isso.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E esse suprimento de fundos foi utilizado como? O senhor tem idéia?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não tenho idéia. O que eu achei estranho é que eu estive com o Dr. Carlos Henrique, que é o delegado da Polícia Federal, e ele me mostrou o suprimento de fundos e aparecem despesas lá minhas, coisas que eu nem sabia, despesas minhas, assinadas até por mim. Eles provavelmente tiraram-nas de outros suprimentos e as anexaram a esse suprimento.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Neste suprimento de caixa anexaram notas de que já tinham sido prestadas contas.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – É, até mostrei para ele que até os documentos eram muito antigos em relação à capa do processo. É uma das coisas que nós achamos bastante interessantes. Como foi pedido um suprimento em meu nome e eu mesmo fiz as despesas assinadas por mim, eu não assinei nenhum cheque.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor alertou o Sr. Moisés de que, se a prestação de contas fosse encaminhada, haveria irregularidades?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Como? Sr. Deputado, pois não.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor teve motivo para alertar o Sr. Moisés para não encaminhar a prestação de contas do convênio de Chagas para a Fundação Nacional de Saúde em Brasília?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Falei ao Dr. Eduardo, secretário da Saúde, falei ao Moisés. Fazíamos reunião em conjunto. “Minha gente, não apresente isso em Brasília, isto vai dar problemas; as ações não foram desenvolvidas, não me apresente isso. Eu vou conseguir lá em Brasília a prorrogação para isso porque eu sou da Fundação e a credibilidade toda está em nós, aqui, não é em vocês, porque nós sabemos desenvolver ações; não vocês”.

“Não, não, talvez eu não serei mais secretário”, e alguma coisa surgiu neste assunto, e temos que encerrar este convênio. A coisa foi mais ou menos neste sentido.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor sabe que o Estado está sendo penalizado por este convênio?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Eu avisei para ele que recebi da Fundação Nacional de Saúde; a Procuradoria, já solicitando ao Dr. Eduardo Medrado a reposição total...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – A devolução do recurso.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – A devolução pela Procuradoria da própria Fundação.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor disse isto à Polícia Federal?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Entreguei em mãos o documento. A Polícia Federal tem em mãos o documento; estão nos autos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor, neste período da citação à Polícia Federal, citou estas irregularidades todas que o senhor está nos dizendo agora, que foram mantidas no inquérito?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Com documentos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Com documentos comprovados?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Com documentos comprovados.

Sr. Deputado, eu queria dizer para o senhor o seguinte: quando eu fui para a Fundação Nacional de Saúde, eu pedi a prorrogação do convênio. A minha preocupação maior era que já tinham feito a prestação de contas desse convênio e então eles me deram uma xérox. Quando eu peguei a xérox, vi o convênio com o meu carimbo e alguém assinando por mim, realmente fiquei surpreso.



**O SR. EDUARDO MACHADO** – É, realmente. O senhor é funcionário da Fundação Nacional de Saúde?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Sim. Da Fundação Nacional de Saúde.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E estava à disposição da Secretaria da Saúde?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Isto, estava à disposição da Secretaria da Saúde.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Justamente por causa do convênio?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Do convênio. Antes mesmo do convênio, o Eduardo, naquela época, fez um acordo entre os países da América do Sul no combate à dengue. Então, houve aquele programa de erradicação da dengue e cada Estado deveria ter um programa próprio. E a partir daí é que houve a idéia de que as ações às endemias poderiam ser desenvolvidas, através da Secretaria da Saúde, que teria condição de contratar mais pessoas, através de convênios.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Nestes relatórios da Secretaria Executiva de Endemias que foram entregues ao secretário, ao Sr. Eduardo Medrado, inclusive existiam algumas posições com relação a providências a serem tomadas, ocorreram estas providências? Ele tomou alguma providência?

**O SR. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR** - O que disseram para mim era que eu deveria pegar este relatório e coloca-lo no cofre e não lhe dar andamento.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Quem disse isto ao senhor? Quem determinou que fosse assim?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – O Sr. Moisés.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O senhor sabe o motivo? Ele deve ter alegado o motivo.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – A partir deste momento, o Secretário não mais me recebeu no gabinete e realmente começou a haver retaliações em relação à minha pessoa, e eu pedi realmente. “Olha, pessoal, vou entrar de férias em dezembro”. E, por surpresa minha, eu teria sido demitido como diretor de Medicina Preventiva.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor conhece o Sr. Carlos Zandoná?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Conheço-o.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Ele executava as despesas operacionais, pedia recursos? Qual era o cargo dele lá?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Se não me engano, ele era coordenador financeiro.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor tem notícia de uma solicitação de suprimento de 20 mil reais, feita ao secretário da Saúde para atendimento de quadro de despesas no combate à dengue, usados indevidamente em seu nome, e não lhe comunicaram se tal receita foi realizada?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Comuniquei isto ao secretário da Saúde.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Que não foram prestadas contas?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Não sei se foram prestadas contas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Ele sacou do convênio os 20 mil?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Provavelmente. Foi feito o suprimento.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quem foi que assinou, inclusive, no lugar do senhor, como responsável?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Todos os cheques.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Pela execução e responsável pela devolução e assinou os cheques, fazendo o saque.

Ele assinava com quem? Era só ele ou havia outra pessoa, mais alguém?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Teríamos que os assinar eu e ele e não sei por que razão ele os assinou sozinho.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E sacou, com uma assinatura só...

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Com uma assinatura só.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O Banco os acatou só com uma assinatura.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Eu acredito que sim, porque se o suprimento foi feito no meu nome e no dele, o cheque teria que ser assinado por mim e por ele. Se realmente ele descontou o cheque, eu não sei quem o assinou por mim, eu não o assinei, eu não sabia nem desse suprimento!

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Não sabia.

Esse é o mesmo que anteriormente o senhor relatou?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - É o mesmo. Só foi um.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor concorda com essa prestação de contas que foi feita pela Secretaria da Saúde?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Acho que fica melhor as autoridades decidirem isso, não é?

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Em Brasília, a FUNASA já decidiu o que é devido.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – É, acredito que sim.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Na opinião do senhor, foi feito o serviço, foi feito, executado ou não?

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quem foi que assinou a prestação de contas, foi o secretário, o Moisés, quem?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – O Carlos Zandoná; assinou por mim.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Não no suprimento. Na prestação de contas ao Ministério, quem assinou o relatório de prestação de contas?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – O que consta nos autos é a assinatura do Carlos Zandoná, ele usou o meu carimbo e assinou por mim.

O meu questionamento com o Dr. Eduardo, secretário de Saúde, deu-se porque era muito estranho esse tipo de conduta, porque o Carlos Zandoná não era meu procurador, nem meu substituto eventual, jamais poderia assinar por mim.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E o Moisés poderia assinar pelo senhor?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Não, ele não era meu substituto eventual. Só o meu substituto eventual poderia assinar por mim ou então o meu procurador.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Na prestação de contas consta a assinatura do Sr. Moisés Costa Lima, no Convênio n.º 173, e junto ao carimbo do Sr. Eduardo Medrado. O senhor reconhece que foram eles que assinaram a prestação de contas? Quem levou a prestação de contas para Brasília?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não fui eu, eu não sei quem a levou, não fui eu.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Foi a própria Secretaria?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Eu não sei quem a levou, eu não a levei.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Porque os recursos foram gastos. Do Convênio n.º 173/96, as ações, conforme relatório do qual o senhor mesmo participou, estavam na estaca zero, em 1998, enquanto a prestação de contas diz que o convênio foi totalmente cumprido. O senhor tem alguma sugestão, alguma indicação do que foi feito com esses recursos? Se foi utilizado pela Secretaria, se ele sumiu, se ele...

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Deputado, fica muito difícil para mim, porque eu não lido com essa parte financeira. Existe um diretor financeiro e um gestor que é o Dr. Eduardo, então a tomada de decisão é deles.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O financeiro é o Moisés?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – É o Moisés. E o Dr. Eduardo é o gestor. Então a determinação é deles, eu não sei o que foi feito, a minha ação era só desenvolver as ações, eu não tinha participação ativa nas decisões financeiras do convênio.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - E esses recursos eram suficientes para desenvolver as ações do convênio?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Muito mais suficientes do que isso, muito, totalmente suficiente, foram feitos planejamentos justamente para isso, lá dentro da própria Fundação Nacional de Saúde, em Brasília, quando o Dr. Eduardo foi chamado, juntamente comigo, e foi proposto isso pelo diretor de operações, que hoje é consultor da OPAS.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Tem uma informação aqui que diz o seguinte: “Em agosto de 1998, o Sr. Moisés Costa Lima, então diretor administrativo e financeiro da Secretaria de Saúde e substituto eventual do secretário, Dr. Eduardo Medrado, solicitou-lhe que assinasse a prestação de contas referente ao Convênio n.º 173/96 firmado entre a Secretaria de Saúde e a FUNASA”.

O senhor assinou a referida prestação de contas, ou não?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – De qual convênio?

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Do Convênio n.º 173/96.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – É o de calazar e o de Chagas?

**O SR. EDUARDO MACHADO** – É.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não, não o assinei.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O de n.º 173/96, é o de Chagas.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Não o assinei.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Não o assinou?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Não o assinei.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Então ele o encaminhou sem a assinatura do senhor?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Como eu já falei ao senhor, ele foi carimbado e o Carlos Zandoná o assinou por mim.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O Carlos é quem o assinou pelo senhor?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** - Sim, foi carimbado e ele o assinou por mim.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Ele assinou o suprimento de caixa e depois assinou o relatório dos convênios?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – O relatório dos convênios, todo o convênio, a prestação de contas do convênio, consta nos autos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Consta nos autos?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Consta nos autos. Tudo que estou falando para o senhor, toda a documentação consta nos autos, na Procuradoria da República, tanto na Polícia Federal como na Procuradoria.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Vemos que se o processo não tivesse irregularidades, ele não teria sido condenado no Tribunal de Contas da União e não teria sido aberto inquérito na Polícia Federal.

Quem o senhor acha que é efetivamente o responsável pela determinação das anomalias existentes nos convênios? Além do secretário, o secretário é quem define a execução, mas além da execução, quem é o responsável pela forma com que foi conduzido o convênio?

Nessa questão, vamos esclarecer para o senhor que há o que manda, que é o secretário, quem delega, e essa delegação é que dá desdobramentos que podem acarretar em situações como esta. O senhor seria um dos delegados, em função de ser da Secretaria de Saúde, mas quem efetivamente seriam os responsáveis pelo procedimento desses convênios, Moisés, Zandoná, o senhor, o Eduardo Medrado?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Ex.mo Sr. Deputado, existem co-responsabilidades. Há uma determinação, vamos supor, se para desenvolvermos uma ação de combate ao calazar é necessário, vamos supor, duzentos agentes, então nós solicitaríamos ao Dr. Eduardo Verba para contratar esse pessoal. Para dizer para o senhor quem é o responsável, só a Justiça vai dizer quem é o responsável.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor sofreu ameaças de morte por ter tentado ser correto com os procedimentos?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Eu comuniquei à Polícia Federal e a Polícia Federal investigou o telefone, eu tenho bina em casa, foi investigado o telefone, mas não foi detectada a pessoa, eu apenas, relatei a maneira como me telefonaram. E aconteceu outro fato também que não comuniquei à Polícia Federal, porque achei conveniente não comunicar, é que o Sr. Carlos Zandoná estava embriagado lá no CTG, e eu estava lá com minha família, minha esposa é gaúcha, e ele chegou lá me interpelando, dizendo para mim: “Como é que é, isso vai dar em alguma coisa?”

Cuidado, você está mexendo com fogo, você pode se queimar”. Foram as palavras dele, e eu também não respondi nada.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Está certo. Foi desta forma que se deu a sua inclusão no Programa de Proteção à Testemunha da Polícia Federal?

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Muito antes, foi ainda com o procurador Mário Lúcio. O Dr. Mário Lúcio me chamou: “Dr. Carneiro, pelo que estou sentindo, pelo levantamento que a Polícia Federal está fazendo, seria conveniente o senhor entrar no Programa de Proteção à Testemunha”. Mas aí eu falei com meu advogado, com minha esposa também, e isso iria me descaracterizar muito. Eu estou aqui desde 1989, vim de Brasília, estou aqui como pioneiro e não fiquei em Palmas, fui logo para Taguatinga, onde contribuí muito com o desenvolvimento das ações de Saúde naquela região muito pobre, então eu não devo a ninguém e vou permanecer porque não fui eu quem fez a denúncia, a denúncia foi feita pelo consultor. Três pessoas fizeram o relatório e o levaram ao conhecimento do Dr. Eduardo. Eu apenas fui chamado à Fundação porque eles queriam saber por que razão assinaram por mim, se eu tinha conhecimento daquela prestação de contas, quando eu estava solicitando a reformulação do convênio, a prorrogação do convênio para o próximo ano. E para surpresa minha, quando cheguei lá, estava a prestação de contas, o relatório pronto.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Bom, o senhor está entendendo o motivo desta CPI, o fato de que realmente o Estado está sendo prejudicado, e muito, em função da obrigatoriedade do processo, inclusive afetando a sociedade tocantinense com relação ao repasse de recursos da União para que nós possamos cumprir os compromissos da Saúde no Tocantins.

É muito importante eu, como Relator, esclarecer o papel nosso, da CPI da Saúde, e relatar o acontecido não é acusar ninguém ou deixar de acusar, é acreditar nas testemunhas, como o senhor é uma pessoa que já demonstrou idoneidade, principalmente pelo que foi colocado, pelo alerta que o senhor deu, pela capacidade que o senhor tem, pela formação que o senhor tem, e que as coisas sejam esclarecidas.

Por mim, Sr. Presidente, está terminado o procedimento das perguntas que seriam feitas ao Sr. Antônio Carneiro Júnior, e qualquer coisa comunicamos ao senhor com relação a mais procedimentos.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Nobre Deputado, só pedindo a palavra a V.Ex.<sup>a</sup>, ao se citado o prejuízo do Estado do Tocantins, um Estado novo, gostaria de dizer que pretendíamos ser pioneiros no Brasil em transferir ações. Veja bem, a nossa idéia era uma idéia brilhante, era transferir as ações de Saúde da FUNASA, da histórica SUCAM, isso foi pioneiro no Brasil.

Por que nós desenvolvemos bem as ações de combate à dengue, porque procuramos desenvolvê-las da melhor maneira possível, porque havia uma exigência muito grande em nível nacional e a pressão era grande, mas tivemos sucesso em relação à dengue.

Agora, vejam bem, nessas outras endemias, o prejudicado é o pobre, é a nossa população carente, pois o calazar é doença do pobre, rico não tem calazar, quem tem calazar é o pobre porque tem o cão ali que é o hospedeiro e não tem realmente comida. Então vai haver um déficit imunitário que vai levar aquela criança

a ser acometida de calazar.

Essa é a nossa maior, profunda... O que eu sinto, profundamente, em meu coração, é não ter tido dinheiro suficiente para desenvolver essas ações que não foram desenvolvidas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - O que nós pedimos para o senhor é justamente esse tipo de afirmação, para que possamos, através da CPI, sugerir a punição dos responsáveis.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Eu sinto muito o fato de o Estado do Tocantins, um Estado que tem sido exemplo no Brasil, sofrer esse tipo de retaliação, mas não é bem retaliação, mas são casos graves, aos quais a União, afinal de contas, tem que tomar suas posições, não é? Mas por quê? Porque não houve aquela convicção, aquela vontade de querer desenvolver as ações, como foram desenvolvidas as da dengue.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Muito obrigado, Sr. Presidente, passo-lhe a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Eu quero agradecer ao Relator, Sr. Deputado Eduardo Machado, as boas e substanciais perguntas.

Quero novamente passar a palavra ao Sr. Antônio Carneiro Júnior para sua conclusão final e logo após estaremos encerrando essa oitava.

**O SR. ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR** – Eu queria agradecer aos Ex.mos Srs. Deputados, que tanto dignificam o cenário político tocantinense, a oportunidade que me foi concedida e dizer-lhes que estou à disposição dos senhores e, se futuramente houver mais algum esclarecimento, talvez eu possa realmente contribuir.

Agradeço-lhes a oportunidade que me foi concedida.

Muito obrigado.

#### Notas Taquigráficas

#### PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS E O SR. NILTON CLARO COSTA NA 28.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006,

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, declaro aberta a presente Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Secretária para proceder à leitura da Ata da Reunião anterior. Com a palavra o Sr. Deputado José Santana.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Sr. Presidente, eu solicito de V.Ex.<sup>a</sup> que consulte o Plenário sobre a transferência da leitura da Ata da Reunião anterior para Reunião subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Feito o Requerimento pelo Deputado José Santana, eu o submeto à apreciação do Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovarem queiram ficar como estão. Aprovado o pleito do Sr. Deputado José Santana. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> secretária para proceder à leitura da

matéria constante do Expediente. Não havendo matéria constante do Expediente, eu comunico aos presentes que esta Reunião foi convocada para realização de audiência pública com a finalidade de se realizar a oitava de algumas testemunhas, para que se apresentem dados e fatos que possam contribuir com a missão desta CPI. Dessa forma, eu convido o Sr. Eduardo Novaes

Medrado dos Santos a tomar assento à Mesa. (Pausa)

Antes de passar a palavra ao depoente, eu peço a atenção dos senhores para a norma estabelecida no Regimento Interno da Assembléia Legislativa, que é a de três minutos para as perguntas e de três minutos para as respostas, lembrando que esta Presidência é democrática e tem o desejo de que os trabalhos possam fluir naturalmente, para o bom andamento da CPI e para que possamos chegar a bom termo. Também devo, por dever de ofício, comunicar ao Sr. Eduardo Medrado que os trabalhos estão sendo gravados e, por se tratar de oitiva de testemunha, comunico o prescrito no art. 342, que traz, de forma explicitada, fundamentações quando se faz afirmações falsas, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral. São tratativas já constantes no Art. 342, que, por dever de ofício, eu faço este registro. Dessa forma, queremos agradecer a presença ao Sr. Eduardo Novaes Medrado dos Santos, a sua disposição de contribuir com o bom andamento desses trabalhos, e já lhe passo a palavra ao senhor, para que faça uma introdução inicial, informando-o de que o assunto se refere aos Convênios n.os 173/96, 174/96 e 187/96. O senhor tem a palavra, para fazer uma rápida introdução, e, logo após a sua introdução, estaremos dando continuidade aos trabalhos. Com a palavra o Sr. Eduardo Novaes Medrado dos Santos.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Boa tarde a todos, cumprimento a todos e espero poder ajudá-los, de alguma maneira, no esclarecimento das questões, o que, principalmente para mim, que fui secretário por um tempo bastante razoável, é muito bom. E eu quero parabenizar os senhores por terem constituído esta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que todas as coisas fiquem esclarecidas. Quando nós procuramos, tentamos fazer mais ou menos o que deve ser feito, eu acho que vemos com bons olhos, com boa vista essas atitudes dos senhores. Inclusive, a respeito desses programas, eu gostaria de, rapidamente, referir-me um pouco sobre a história desses programas. Como os senhores sabem, eu tomei posse, como secretário da Saúde, em 1º de janeiro de 1995, que foi um período muito, eu não diria conturbado, mas, problemático, na Saúde do Brasil, principalmente porque nós tínhamos aqui para o Norte a FUNASA, Fundação Nacional de Saúde, que em outros lugares, não tanto no Tocantins, teve muito marcante a sua presença. E houve a extinção da FUNASA, e diante dessa extinção, nós da Secretaria da Saúde não podíamos de maneira nenhuma paralisar as ações de endemias, as quais estavam mais ou menos paralisadas. E com isso, nós aqui no Estado, criamos o programa chamado PAVS – Programa de Agente de Vigilância de Saúde. Esse programa inclusive deu um bom respaldo, em termos de Brasil, nas ações de descentralização da FUNASA; e ele foi até, não digo copiado, mas foi colocado em ação em outros Estados. E para isso nós pleiteamos recursos, desde 1995, fizemos vários projetos, principalmente das três doenças, dengue, calazar que é a leishmaniose e a doença de Chagas. Como os senhores sabem, no nosso sudeste, principalmente na região próxima de Arraias, Combinado, naqueles locais aonde chegávamos, quando íamos a alguns dos galinheiros, achava-se de 500 a 600 barbeiros contaminados. Então, era uma situação muito vexatória. Com isso, nós pleiteamos esses recursos, os quais só vieram a sair - e eu tenho documentação aqui e peço até aos senhores, se desejarem, que tirem xérox e fiquem com ela, como uma contribuição -, só saiu esse dinheiro, em setembro de 1997. Os senhores sabem como é o processo licitatório, como as coisas são demoradas; fazia-se a licitação, mas tinha-se que a cancelar, porque não vi-

nha o dinheiro; depois só se podia licitar quando o dinheiro chegasse e essa história foi passando. E no projeto surgiu um problema. Nós tínhamos aqui os servidores da FUNASA, mais condensados em Porto Nacional e Tocantinópolis, inclusive, naquela época, para não se criam problemas maiores, esse pessoal foi repassado para os municípios, para a prefeitura de Porto Nacional e a de Tocantinópolis, os prefeitos da época, eu não sei precisar bem quais eram os prefeitos na época, não estou bem lembrado. Não sei se o Deputado foi na época ou foi da outra época... Quem foi que o recebeu...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Foi na época do prefeito Otoniel, não é?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Justamente. Então, o pessoal passou para o município, mas esses convênios

abrangiam oitenta municípios e nós precisávamos de gente para fazer esse serviço; mas, e aí, como fazê-lo? Não podia ser nomeado pelo Estado, não podia ser contratado pela União. Então, no convênio abriu-se uma brecha para a contratação. E quem o contrataria? E aí surgiu a Fundação Universidade do Tocantins para contratar esse pessoal, que foi mais ou menos, eu posso errar em pouquinho, mas foi em torno de 622 servidores. E esse pessoal foi selecionado em todos esses oitenta municípios. E esse pessoal ficaria com quem? Aí escolheu-se para ficar com esse pessoal o PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde, que tinha sempre um enfermeiro à frente. E como fazer isso, porque nós não tínhamos experiência suficiente em endemias. Então, escolhemos como secretário executivo do Programa Dengue, o Dr. Carneiro, na época ele era da Fundação, e foi para lá e contratamos, como assessores, outros que vieram de Brasília para dar essa assessoria e oferecerem orientação de como fazer isso, porque havia pesquisade larva, parte de índice predial; tinha que se fazer inquérito entomológico, tinha que se fazer inquérito sorológico e esse inquérito entomológico e sorológico nós tínhamos aqui o LACEN, inclusive foi feito por ele. Então, esse projeto se arrastou de 1997 e eu não tenho bem preciso até quando, e a prestação de contas terminaria ainda comigo em 2002, mas eu fui demitido, como secretário, no dia 31 de outubro de 2002, e ficou o projeto para prestar contas, a prestação de contas desse projeto demorou, e a União, é claro, totalmente coberta de razão, pediu algumas coisas que ela questionava e solicitou que o Estado fizesse essa parte final da prestação, eu não pude fazer os outros questionamentos, porque tinha saído. Então o questionamento que foi feito a respeito desses recursos não foi praticamente no financeiro porque o projeto total parece que era de 1 milhão 500 e pouco, dos quais só 800 milhões era para pessoal que foram repassados inteiros para a Universidade do Tocantins para pagar esse pessoal como pagou ao longo do tempo. Nesses convênios não foi questionada a questão financeira das coisas, foram questionadas as metas e eu posso explicar por que essas metas foram questionadas. Elas foram questionadas pelo seguinte: nós tínhamos que contratar esse número, mas da seguinte maneira, vamos dizer, 200 e tantos, estou fazendo uma hipótese, falaria a língua da dengue, os outros falaria a língua da leishmania e outros falaria a língua da doença de Chagas. Eu inclusive, propus, em Brasília, que não existe dona de casa que agüente, a cada minuto, um agente bater a sua porta e dizer: eu sou dengue; o outro, eu sou leishmania, isso não existe!

Vamos poupar, vamos aumentar o custo-benefício e diminuir o custo operacional da coisa e com isso nós conseguimos treinar, através do Programa de Agente Comunitário de Saúde. Tudo

isso que eu estou falando pode ser esclarecido porque ainda existem praticamente todos os prefeitos da época, nenhum morreu. O pessoal que trabalhou está aí, é só nós questionarmos isso e irmos ao fundo do poço para esclarecer o problema. Então, com isso, foi-se diminuindo o recurso e tinha, por exemplo, no projeto que se fazer 10 mil borrifações nas casas e nós chegamos a fazer 100 mil borrifações, certo? Porque se diminuiu o custo operacional e se aumentou o custo-benefício. Mas o que houve?

O que houve foi que na FUNASA, na época, foi feito um relatório que em vez de se colocar os oitenta municípios no relatório, colocouse apenas o município de Palmas. Infelizmente, não sei nem se eu posso falar isso dessa maneira, mas como nós estamos falando essas coisas todas e tudo é público, não tem nada que precisa ser escondido. Infelizmente foi extinta a FUNASA, eu não estou falando mal de nenhum funcionário da FUNASA, todos foram meus amigos, me ajudaram bastante, todos foram companheiros demais com aqueles que não sabiam fazer as coisas, inclusive ajudaram bastante, mas no nosso País existe aquela tradição do corporativismo, e nós sabemos que o corporativismo fala mais forte do que muitas coisas no nosso País.

Então, o relatório foi direcionado dizendo que a maioria dos serviços foram prestados pelo pessoal da FUNASA e poucos por esse outro pessoal recém contratado. Eles poderiam até não ser os peritos, mas eles contribuíram bastante, como os outros também contribuíram, mas isso foi feito pelo conjunto de todos nós, bom ou ruim isso, foi feito pelo conjunto de nós todos. Então, quanto à dengue, qual foi o problema que surgiu? Surgiu o problema quando foi se comprar 45 carros, eu consegui comprar 75 carros com o mesmo dinheiro, aí é que houve o problema. Eu estava precisando muito de ambulâncias nos hospitais, digamos que eu falhei na finalidade, mas fiz isso preocupado com a doença. Um outro grande problema que há em nosso País é que existe um divisório muito grande entre a Medicina preventiva e a curativa, isso foi ruim não só para mim, que passei por isso no período de gestão, como para todos os gestores, de governador a prefeito existe esse grande problema, gastasse um pouco do que é da medicina preventiva na curativa e da curativa no que é da preventiva.

Quanto a compra das sete ambulâncias, eu de fato falhei, mas como eu já estava comprando mais trinta carros além do permitido, eu comprei logo mais sete ambulâncias, porque para você curar, para você prevenir, você tem que investir. Se uma pessoa está com dengue, ele não há outro jeito a não ser levá-la em uma ambulância para o hospital. Por isso eu achei que estava fazendo a coisa certa. Expliquei perante o Ministério que são sete ambulâncias; e um dos questionamentos são estas sete ambulâncias, porque, também, se eu tivesse feito de outro jeito compraria só as 45, e não compraria as 75, comprei 75, mais sete ambulâncias. Então esse é outro questionamento que há e que os senhores vão ver através dos processos.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Dr. Eduardo, está havendo uma intercessão dos Deputados, porque muitas colocações serão feitas através de perguntas que serão formuladas, seria uma introdução, mas já lhe agradecemos, já foi decisiva a contribuição do senhor.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Com a palavra o Sr. Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Dr. Eduardo Novaes, seja bem-vindo à Comissão Parlamentar, sei que o senhor, como homem público que foi perante a Saúde do Estado, sabe da conveniência, da necessidade que temos de esclarecer os fatos. O que é mais importante e o que realmente nos preocupa, dentro dos procedimentos, é aquilo que hoje está sendo questionado, via Tribunal de Contas da União, com relação à obrigatoriedade do Estado em devolver esses recursos à União, tendo em vista que todos os indícios do relatório, tanto da Polícia Federal quanto do Ministério Público, concluem para uma posição em que os recursos não foram bem utilizados e em função disso, penalizando o Estado não só com a devolução, mas principalmente, com os mecanismos de que enquanto o Estado não o devolver, não poderia haver recursos adicionais para que fossem aplicados na Saúde. Então são circunstâncias realmente necessárias para que nós possamos esclarecer o procedimento, apesar de já ter passado, tanto tempo mas o passivo permanece no TCU e nós precisamos realmente criar mecanismo, para que se for, realmente, levantada falha da FUNASA ou da Secretaria da Saúde ou outros mecanismos, que nós possamos também corrigilos através das investigações principalmente dos resultados. O senhor foi secretário, como disse, de 1995 a 2002, é um período de dois anos, passando dois governos. Enquanto o senhor foi secretário da Saúde, quanto a esses convênios que foram citados, os de n.os 173, 174 e 187, firmados entre a Secretaria e a FUNASA, através das quais foram depositados os recursos dos convênios, como eles vinham, como eles vinham, diretamente da FUNASA para a Secretaria da Saúde?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Era conta única, mas neste período que veio este convênio já tínhamos a conta de cada convênio, cada convênio tinha a sua conta específica cada convênio tinha a sua conta, nós íamos fazendo os gastos e mandávamos para a Secretaria da Fazenda pagar, então o gestor era o secretário da Saúde que no caso era eu.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor e mais quem? Quem assinava, junto com o senhor, a liberação de despesas, a autorização para licitação, saque do fundo, os saques dessas contas específicas eram feitos pelo senhor e mais quem?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Todos os pagamentos eram feitos pela Diretoria Financeira.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Que os autorizava junto com o senhor?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Sim, eu os autorizava e os passava para a Diretoria Financeira que gastava, diretamente, o recurso, em termos do cheque correspondente para aquele pagamento, e também havia alguns pequenos pagamentos, como suprimento de fundos, para a parte de diárias. Para essas partes menores eram recolhidos recursos muito pequenos, então fazia-se o suprimento de fundo, além dos outros pagamentos, diretamente.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Então essas contas eram geridas pela Secretaria da Saúde através de cheques ou ordens bancárias?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – De ordem bancária.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Não passavam pela Secretaria do Tesouro?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Todos os pagamentos passavam pela Secretaria da Fazenda, nós os encaminhávamos para a Secretaria da Fazenda. Faziam-se as ordens de pagamento, as ordens bancárias, e todas iam para a Secretaria da Fazenda.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Então só envolvia cheque quando era fundo de caixa?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Mesmo esses cheques... Praticamente não existia cheque, ocorria da seguinte maneira: quando havia o suprimento de fundo, aquele dinheiro vinha para a conta do coordenador financeiro; então, ele emitia os cheques.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Então havia um outro mecanismo que seria...

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Gostaria de fazer uma interferência, de ofício, ilustre Deputado Eduardo Machado. Vamos suspender a Reunião por dois minutos, para que possamos registrar a nossa presença no plenário...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Por causa da Sessão?

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Isso. A Sessão será aberta e suspensa, para então retornarmos aos trabalhos. Gostaria de contar com a sua compreensão, são somente dois minutos apenas, para cumprirmos uma rotina regimental.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Fica suspensa a Reunião por dois minutos. Reabro os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde. Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sr. Eduardo Novaes Medrado, retornando às questões quanto aos procedimentos da Saúde, estávamos conversando sobre a forma como eram feitos os repasses, os pagamentos. Então uma das primeiras dúvidas que se tinha, era com relação à origem dos recursos, que vinham da FUNASA, nas contas específicas da Secretaria do Tesouro, e a movimentação dessas contas eram autorizadas através de ordem bancária pelas Secretarias da Saúde e da Fazenda, certo?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Isso.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E os cheques, como eram emitidos?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – É como estava falando para V.Ex.<sup>a</sup>, havia cheques só no suprimento de fundos. Eu, como secretário da Saúde, na época, não me recordo de ter assinado nenhum cheque. Então eles iam para o suprimento, para aquela conta da Coordenação Financeira, que sacava, às vezes, o dinheiro que precisava, em espécie, para as despesas de viagem; eram, relativamente, contas pequenas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O diretor financeiro, na época, era o Moisés?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – O diretor financeiro foi o Moisés e, logo depois, foi o Carlos Zandoná.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Que estiveram aqui prestado esclarecimentos?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** –

Eu não sei, eles devem ter vindo aqui.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor foi secretário estadual da Saúde até 2002, não é?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Isso.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quando o senhor saiu, já tinha prestado contas desses três convênios?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – É isso que estou dizendo, tinham sido feitas as primeiras prestações de contas, mas surgiram algumas explicações, inclusive eu estava explicando esse relatório, porque a parte financeira eles aprovaram, mas quanto às metas acharam que fizemos coisas demais para aquilo. Inclusive, isso foi atentado pela FUNASA daqui, da regional, porque, em nível de Brasil, eu tenho a documentação aqui comigo, quanto à doença de Chagas, nós recebemos até a aprovação da Organização Mundial de Saúde.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – A documentação que o senhor tiver, se o senhor quiser a anexar ao processo, depois o senhor faz a solicitação e a encaminha. Isso é importante para esclarecer alguns pontos.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Eu posso apresentar esses documentos, mas só gostaria que fossem tiradas as cópias e me devolvessem essa documentação, porque eu não vim preparado com outras cópias.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Pois não. Bom, foi assinado um termo de cooperação entre a Secretaria da Saúde e a UNITINS, com fim específico para contratação de pessoal, por que foi utilizada a UNITINS?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Foi utilizada a UNITINS, porque, aqui no Estado, nós não tínhamos outro órgão que tivesse o perfil que eles solicitavam no convênio, a única instituição que preencheu todas as normas solicitadas pela FUNASA foi a Fundação Universidade do Tocantins, por isso ela foi utilizada.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Em um dos itens dos procedimentos, dos levantamentos identificados, uma das causas, uma das definições levantadas, na época, por alguns gestores, era a de que a UNITINS era a única que poderia contratar pessoal sem o devido concurso público. Houve realmente a escolha da UNITINS em função disso?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Em função disso, e, inclusive porque a contratação era por um certo período, seria por pouco tempo o contrato do pessoal, seria somente enquanto durasse o convênio, depois ela seria extinta.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Por que não se contratou diretamente pela Secretaria da Saúde ou pela FUNASA?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Porque nos foi esclarecido que nós não podíamos contratar via Administração. A contratação desse pessoal não seria nem pela Secretaria da Saúde, seria pela Administração. Essas pessoas não seriam colocadas à disposição da Saúde, como foram colocadas, mas à disposição dos municípios, porque seriam os municípios que iriam executar as ações, através do PACS – que era o Programa de Agente Comunitário de Saúde –, do mesmo jeito que o Ministério da Saúde, como o senhor sabe, repassa aquela verba, por cada unidade de saúde da família.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor citou que boa

parte desse recurso, aproximadamente 800 mil reais, teria sido repassada à UNITINS para pagamento de pessoal. A prestação de contas da UNITINS de

todo o repasse efetuado foi apresentado dentro dos padrões do processo?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Foram prestadas contas e foram repassadas para o Ministério. Isso tudo deve estar na documentação, inclusive ela foi solicitada quando foi averiguado isso pela Polícia Federal; toda essa documentação foi para a Polícia Federal. Eu me lembro, inclusive, de que numa época vieram uns auditores do Governo Federal e os documentos estavam todos em mãos da Polícia Federal.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Inclusive, o delegado da Polícia Federal já esteve aqui depondo com relação a esse procedimento e à conclusão do inquérito, com relação à Polícia Federal. O senhor esteve lá depondo também?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Estive, não sei o resultado, mas estive lá depondo, não só uma vez, creio que umas duas vezes.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Nós solicitamos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal a conclusão desse inquérito para que possamos fazer o processo e concluirmos o nosso relatório final, mas, de toda forma, todas essas questões estão em dois posicionamentos conclusivos. O senhor começou a nos explicar as informações que não estavam distintas. As informações da FUNASA são de uma forma, as informações da Secretaria da Saúde são de outra, com relação às codificações dos indicadores objetos das metas previstas nos convênios das bonificações, das supervisões e dos materiais de divulgação, e isso é que criou, realmente, o mecanismo de que o Ministério passou a não considerar o que foi feito pela Secretaria da Saúde no seu todo. Se ele fala, aqui, nas considerações, que foram prestadas contas do recurso financeiro e, ao mesmo tempo, que a parte de execução, as metas não foram previstas, então, na realidade, ele não considera que a meta financeira seja equivalente ao processo, chegando à conclusão de que o Estado deve devolver os recursos.

O nosso intuito aqui também, nesse caso, na presença do senhor, que foi o gestor maior no processo como secretário da Saúde, representando o Governo, principalmente com relação ao convênio, é o de que sejamos esclarecidos para que o Estado não continue prejudicado nas ações futuras do próprio Ministério com relação à devolução do recurso e principalmente com relação à confiança que se coloca no Estado com relação às execuções dos convênios. Nesse posicionamento seria extremamente importante que o senhor, com relação à execução do projeto, indicasse-nos onde foi a falha do procedimento com relação às metas previstas e às metas executadas efetivamente. O senhor pode nos esclarecer sobre esse posicionamento?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – É a isso que me referi anteriormente. Nós fizemos, inclusive, muito mais nas metas do que o previsto. Agora a coordenação daqui do Tocantins, quando ela fez o relatório dela...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Da FUNASA, não é?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – O senhor pode ver, nos esclarecimentos, que ela se refere, nos documentos que existem, à supervisão que só foi feita em Palmas e não nos oitenta municípios. Então, eu acho que o Estado do Tocantins deve, como os senhores estão fazendo, averiguar isso

profundamente; inclusive, contestar esse relatório. Como é que, de oitenta municípios, tira-se de amostragem Palmas pelo restante? E, mesmo sendo só Palmas, os senhores averiguando cem por cento isso, irão ver que existe deformação no relatório feito por aqui.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – A quem o senhor atribui o relatório malfeito da FUNASA?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Eu não vou dizer que quem fez o relatório... Inclusive, no momento, eu não estou lembrando qual foi o profissional que fez o relatório. Mas esse relatório existe. Ele está aí. Então, lá está o nome do pessoal que fez o relatório. Inclusive, há contradição entre o relatório daqui e os relatórios do próprio Ministério da Saúde, que foi eles que fizeram. O senhor vê que, junto com eles, existem relatórios diferentes. Um relatório dos funcionários do Ministério da Saúde, que, inclusive, tenho aqui, vou deixar repassado; o relatório da Organização Mundial de Saúde, certificando-nos de que nós extinguímos a doença de Chagas, e um relatório da coordenação local contrapondo-se a isso. Acho que, isso averiguado, no fim vai nos esclarecer qual dos três é o real.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Com relação a esse relatório, há um trecho que diz o seguinte: “Cronograma de Execução; no que dependeu do Convênio n.º 173/96, não saiu da estaca zero, conforme constatado pelo Relatório SE n.º 002/98, de 15/09/98, do Secretário Executivo das Endemias da SESA, Secretaria de Saúde.” O senhor poderia, então, comentar a posição desse relatório? O senhor teve conhecimento dele? O Relatório n.º 002/98, de 15/09/98, do secretário executivo das Endemias, da Secretaria da Saúde.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Inclusive, o secretário da FUNASA, na época, era o Dr. Carneiro. De fato, eu sei que existe esse relatório, mas, ao mesmo tempo que existe esse relatório do Carneiro, há um relatório dos outros técnicos da Secretaria da Saúde, junto com o do Ministério contrapondo-se a isso aí. Então, o senhor vê que é disso que eu falo. Acho que isso vai ajudar a todos, bastante, porque no fim vai se chegar à conclusão do que houve.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O que nós temos visto são fatos inconclusivos do processo. Primeiro, vemos falhas no próprio convênio com relação ao procedimento. Segundo, uma fraqueza muito grande com relação ao mecanismo que foi utilizado para gerenciar o convênio e os relatórios contundentes com relação à conclusão nos serviços executados nas metas previstas, nas metas executáveis e na despesa financeira, porque a despesa existiu independentemente do posicionamento e da previsão de metas, ou não. Quanto ao resultado, o senhor está nos dizendo que foi um relatório satisfatório, tanto que há, do próprio Ministério ou da Organização Mundial de Saúde, um relatório dizendo que foram extintas as endemias no Estado do Tocantins. Isso já é um ponto que modifica muito o contexto. De toda forma, quer dizer, voltamos àquela posição de que o Estado continua prejudicado com relação ao posicionamento da devolução dos recursos. O senhor, como gestor público, principalmente dentro do procedimento da ética na Saúde, que o senhor sempre manteve junto à Secretaria, vê que seria extremamente importante, para o Estado, para o senhor e para o processo, que nós realmente tivéssemos uma conclusão não só séria, mas também principalmente coerente com o processo de justiça ao posicionamento que foi colocado. O depoimento do senhor é que vai trazer subsídios ao relator para que nós possamos chegar à conclusão da CPI da Saúde, que é uma CPI que foi colocada não só pelo proce-

dimento que houve com relação à despesa efetuada mas também, principalmente pelo fato de o Estado agora estar sendo penalizado por isso. Daí ela haver sido votada pela Casa e ter sido criado esse procedimento. Apesar de já passado muito tempo, mas, pela necessidade de se fazer com que as comprovações dos fatos efetivamente acontecidos sejam um espelho da verdade e da realidade para que o Estado possa desdobrar esse recurso na Saúde, os resultados, temos que discuti-los realmente, e o esclarecimento do senhor é que vai definir uma estratégia de posicionamento. Dentre as questões que há, a FUNASA afirma que a CPI foi colocada e que o inquérito da Polícia Federal, não no Ministério Público, definiu isso, mas, principalmente para o Ministério, que efetivamente não foi executado o serviço. A Secretaria de Saúde dá informações e se posiciona através dos questionamentos nos próprios inquéritos dando conta de que os serviços foram executados e foram prestadas contas, existindo uma posição dos gestores de que realmente não existe uma conclusão de quem é o culpado efetivo do procedimento que se colocou, se houve má-fé nos relatórios ou na informação. Então perguntamos para o senhor se houve desvio de recursos desse convênio para outras finalidades.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Eu diria que não, que todas as finalidades foram cumpridas de acordo. Inclusive, eu não li a matéria, mas soube que uma das pessoas, uma das testemunhas que veio aqui, a Dr. Ruth, da FUNASA, disse, no depoimento dela, que a parte do combate à dengue foi atingida, quer dizer, está havendo contradição, como o senhor mesmo acaba de se referir a isso, de várias pessoas, inclusive; às vezes, essas contradições estão prejudicando um Estado que só fez cumprir todas as normas que foram determinadas pelos convênios. Quando eu me retirei antes de outubro, em setembro, eu estava negociando isto, apesar de não ter terminado a prestação de contas. Eu já estava negociando esse relatório com o Dr. Jarbas, que era o chefe das Endemias. Inclusive, ele mandou até aqui outro grupo da FUNASA, que nos deu outro relatório, diferente também deste daqui. O senhor pode acompanhar tudo e ver.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Quem sucedeu o senhor na Secretaria da Saúde?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Foi o Dr. Henrique Furtado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Então, na prestação de contas, nas conclusões da FUNASA, foi ele o responsável pelos relatórios?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Não, o que eu sei que houve foi que o Governo Federal solicitou esclarecimentos a respeito daquilo, e os esclarecimentos não foram feitos na época, logo depois que eu saí.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor já tinha saído?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Já tinha saído, e esses esclarecimentos não foram feitos, e foi aí que o Estado tomou essa posição, por não concluir os esclarecimentos que deveriam ter sido concluídos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Bom, o senhor, quando secretário da Saúde, esse era um dos convênios, um dos mecanismos, como gestor principal, quem o senhor definiu como coordenador responsável pelos convênios? Quem era efetivamente aquele que o senhor comandava em quem o senhor confiava para comandar os convênios? Haveria essa pessoa na Secretaria de Saúde? Coordenador ou diversos coordenadores para fazerem o acompanhamento do convênio com o conhecimento técnico,

quando da execução?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Eles eram acompanhados todos, pelo pessoal das Endemias, todas as endemias eram acompanhadas...

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Havia um coordenador?

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS** – Havia os coordenadores das Endemias. Na época, era o Dr. Glauco quem coordenava as Endemias, mas havia várias outras pessoas, porque cada um tomava conta de uma área.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Responsáveis.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Responsáveis. Havia uma secretaria que, inclusive, pediram para criar, na época... Foi o Governo Federal, por ordem e por nomeação do Governador, em que ficou designado o Dr. Carneiro para a Secretaria Executiva. Havia ele mas havia todos esses, cada um responsável na sua faixa.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sr. Presidente, são informações que eu espero terem sido esclarecedoras para que possamos dar as conclusões e criarmos mecanismos em que nós, realmente, cheguemos ao fato, ao objetivo principal, porque o que se pesa no procedimento, principalmente com relação à prestação de contas, é que o relatório, da própria FUNASA para o Ministério, e, hoje nestas distorções todas, diz que não foram cumpridos os convênios relativos a esses três convênios, inclusive, um citado, neste relatório, não saiu da estaca zero. A segunda questão é a questão com relação à prestação de contas. Ela pode ter sido efetivamente prestada dentro dos esclarecimentos documentais contábeis, mas, em função de que no relatório consta que – ou não foram prestados os serviços à contento – as metas não foram atingidas, ou então, concomitantemente, o recurso foi mal utilizado. Isso é o que culminou com o processo. Existem duas questões e dois parâmetros que são importantes, dos farei dar um breve relato, quais menos aos Parlamentares, para que possa ser esclarecido que os gestores, na época, os principais responsáveis, conforme determina a lei, eram o secretário da Saúde, o Governador e o Dr. Carlos Medrado. Neste posicionamento, desculpe-me Dr. Eduardo Novaes Medrado, neste posicionamento é que tange o processo onde nós precisávamos dos esclarecimentos e, principalmente, no que relata a conclusão do relatório da Polícia Federal e saber, efetivamente, como é que está o processo no Ministério Público Federal, com relação a este mecanismo. Ao mesmo tempo solicitar ao Ministério da Saúde o posicionamento, o porquê efetivo, real, de que o Ministério da Saúde quer que o Estado devolva o recurso.

São três parâmetros que temos que solucionar e nos posicionar, para termos, no tripé, uma solução conclusiva para que a CPI, em cima desses procedimentos todos, possa isentar ou incriminar aqueles que, efetivamente, são responsáveis pela malversação dos recursos públicos ou por improbidade administrativa ou mal uso do processo de gestão. Esses são fatores que passam a ser conclusivos no processo, para que possamos chegar à conclusão.

E já veio um fato novo, de que a prestação de contas foi feita pelo secretário da Saúde, Dr. Eduardo Novaes Medrado Santos e os esclarecimentos, com relação ao solicitado pelo Ministério da Saúde, foram feitos pelo secretário que o sucedeu, no procedimento da Secretaria da Saúde porque, aí, sim, vem a penalidade. Então, este fato novo eu acredito que o senhor possa tomar algumas providências no sentido de dar mais um andamento em relação a algumas testemunhas e que talvez fosse importante



para poder acabar de concluir e esclarecer isso. Com relação ao fato acho que o relator está satisfeito com a posição do Dr. Eduardo Novaes Medrado Santos nas respostas afirmativas em que possamos, nisso, dar andamento nos fatores que possam esclarecer mais.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Eu poderia falar?

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Pois não. Fique à vontade.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – É o seguinte, quando o Ministério da Saúde solicitou-me esclarecimentos, como gestor passado, nós contestamos o tempo todo isso e, inclusive, falamos que nós queríamos ir para uma tomada de conta especial está certo? Porque, é totalmente injusto que o Estado venha a ser penalizado em pagamento de recurso que ele, na época utilizou corretamente.

**O SR. EDUARDO MACHADO** - Bom, Sr. Presidente, já concluí. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Nós ouvimos as perguntas do relator e, não havendo mais Deputados que queiram fazer perguntas, quero agradecer a presença do Dr. Eduardo Novaes Medrado Santos, concedendo-lhe a palavra para fazer as suas conclusões e peça à Secretaria que receba estes documentos, de maneira oficial. Solicito a ele para fazer um Requerimento, pode ser aqui mesmo, fazendo a entrega de forma oficial. Eu estaria pedindo que, logo após, e de forma oficial ele faça o recebimento destes documentos para que possamos ter os registros oficiais no relatório.

Dr. Eduardo Medrado, o senhor tem três minutos para fazer as suas conclusões ou quem sabe trazer mais alguma informação.

**O SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO DOS SANTOS** – Eu só queria acrescentar que desde o início falei muito e acho importante esta CPI, para que tudo isso seja esclarecido, porque o problema não é de ordem pessoal, meu, ou de qualquer outro gestor. O problema é que isso vai trazer prejuízos ao Estado e nós não podemos aceitar, como Estado, de maneira nenhuma, fazermos um serviço e ainda termos que devolver o dinheiro. Acho que isso não existe, de maneira nenhuma, e há meios disso ser esclarecido porque antes de eu sair, em outubro, eu havia conversado bastante lá no Ministério, mas a minha saída foi uma coisa, assim, repentina, e o processo ficou lá. O problema é que durante o período em que eu saí até quando o governo resolveu cobrar isso do Estado do Tocantins, não foram feitos os esclarecimentos que deveriam se fazer. Se estas questões fossem esclarecidas nós não estaríamos hoje, nem eu, nem vocês, penalizados aqui. Estávamos discutindo um assunto que foi totalmente cumprido e, inclusive, isso foi exemplo na descentralização da FUNASA para o restante do Brasil. Todo mundo sabe como isso se conduziu no Tocantins e sabe a posição disso dentro do Tocantins. E nós, eu, inclusive, contestei e falei que queria a tomada de conta especial, porque isso vai nos esclarecer. Essas pessoas dizerem que isso não existe, essas pessoas estão nos municípios ou vão esclarecer isso. Agora, fazer um relatório com a faceta só em cima de Palmas, aí, não é possível com oitenta municípios envolvidos. Quero agradecer a todos os senhores e estarei sempre disposto, a qualquer esclarecimento porque a minha consciência está tranquila, procurei fazer tudo aquilo o que foi possível se fazer pela saúde do Tocantins. Estou certo de que se melhor não fiz foi pelo meu analfabetismo. Procurei fazer tudo da melhor maneira e com o máximo de honestidade possível.

Muito obrigado a todos os senhores.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Dr. Eduardo, a CPI da Saúde agradece ao senhor, pela sua contribuição e informa-lhe que por dever de ofício, que os membros desta CPI estão agindo de forma criteriosa e apolítica, apenas com a intenção de que o Estado também não possa ser penalizado. O senhor nos deu uma decisiva contribuição e nós agradecemos-lhe pela sua presença. Acredito que não será preciso convocá-lo outra vez; se for preciso, nós o comunicaremos. O senhor será sempre bem vindo para nos prestar informações e tem o direito de apresentar-se aos membros da CPI, inclusive, esta em que o senhor está presente. Peça à Secretaria que receba estes documentos através de um Requerimento que o senhor estaria fazendo. Com a palavra o Sr. Deputado Carlos Henrique Gaguim.

**O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM** – É só para agradecer a presença do secretário que está aqui hoje, prestando esses esclarecimentos que são de grande importância para esta Casa e para a opinião pública. Agradecer a presença de V.Ex.<sup>a</sup> e este comando, como disse o Deputado Eli Borges, é apolítico, não queremos misturar política no meio disso.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço ao Deputado Carlos Henrique Gaguim. Com a palavra o Sr. Deputado Raimundo Moreira.

**O SR. RAIMUNDO MOREIRA** – Sr. Presidente, eu, na condição de suplente desta importante Comissão, participei pela primeira vez, de forma integral, da reunião, uma vez que o Deputado Fabion Gomes que é o titular, não pôde nela comparecer. É a primeira vez em que me adentrei mais neste assunto. Não lendo-o, mas ouvindo a todos em relação a estes questionamentos que foram objetos da entrância desta CPI... (falha na gravação) ... conduzidos, de forma esclarecedora, pelo menos ao meu ver, ele trouxe uma grande contribuição. De posse desses esclarecimentos que ele trouxe, esperamos que esta CPI avance, cada vez mais, na sua finalidade, que é esclarecer as dúvidas relativas a esses convênios.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço ao Deputado Raimundo Moreira. Com a palavra o Deputado José Santana.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Sr. Presidente, quero agradecer a presença ao Dr. Eduardo Medrado. É um exercício nosso de cidadania garantir que as instituições saibam das informações e possam repassá-las à sociedade de maneira geral. O cidadão tem que saber o que tem acontecido neste Estado, até para que, se porventura as anomalias aventadas não tenham acontecido, a verdade seja estabelecida. Se aconteceu alguma anomalia, que se atribua responsabilidades, mas não que “A” pague a responsabilidade de “B” ou viceversa. A presença do senhor fortalece a instituição, Assembleia Legislativa, porque essa é a segunda CPI que esta Casa cria e trabalha para concluí-la. Então esta Assembleia Legislativa tem trabalhado para crescer no cumprimento da sua responsabilidade, e visto que o senhor, ao ser chamado a esta Casa, compareceu, fortalece a autoridade desta Casa e desta Comissão. Da forma como o senhor compareceu para contribuir, esse é o mesmo sentimento dessa Comissão, de cumprir o papel de responsabilidade que lhe é atribuído. Portanto, de qualquer forma, se for necessário, novamente o senhor já se prontificou a comparecer a esta Comissão. Agradecemos-lhe a prontidão e esperamos que possamos fazer um o trabalho justo, que é nossa atribuição. Portanto, obrigado pela presença do senhor.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradecemos ao Deputado José Santana e agradecemos, outra vez, ao “Deputado”,

estamos já fazendo uma previsão, quem sabe - o Dr. Eduardo Medrado está fazendo um brilhante atendimento no Pará e já é tocantinense - eu já estou profetizando o Dr. Eduardo Medrado.

A minha gratidão pela sua presença. Muito obrigado. Gostaria de convidar o Sr. Nilton Claro Costa para também fazer aqui o seu procedimento, em respostas às perguntas que serão formalizadas.

Registro a presença do Sr. Nilton Claro Costa e devo-lhe informar de que o assunto se refere aos convênios n.ºs 173/1996, 174/1996 e 187/1996, que são os convênios da FUNASA com o Estado, envolvendo a UNITINS. O relator tem maiores esclarecimentos, e também devo informá-lo de que, em conformidade com o art. 342 do Código do Processo Penal, o depoente está sujeito às penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal. Art. 342 – “Fazer afirmações falsas, negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial, administrativo ou em juízo arbitral.” São informações que exercito no dever de ofício e informo também ao Sr. Nilton Claro Costa que os trabalhos estão sendo gravados, desta forma, o senhor terá três minutos para responder às perguntas e um prazo maior, se for necessário. Inicialmente, concedo-lhe a palavra para que faça a sua saudação inicial, naturalmente não entrando no mérito das perguntas que serão feitas pelo relator ou outro Deputado que porventura queira fazer.

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Boa tarde, Srs. Deputados, Sr. Presidente. Recebi a convocação na semana passada e somente hoje, quando cheguei ao plenário, realmente tomei ciência do que se tratava. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento durante este interrogatório como também futuramente, se for necessário.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Tem a palavra o relator, Sr. Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sr. Nilton Claro Costa, seja bem-vindo como convidado da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, para que possa nos ajudar com relação aos procedimentos dos convênios que foram firmados entre o Governo do Estado e a Fundação Nacional de Saúde, através dos convênios n.ºs 173/1996, 174/1996 e 187/1996. O nosso intuito é de que os esclarecimentos venham facilitar os procedimentos e o processo de devolução dos recursos ao Ministério da Saúde pelo Estado, que está sendo penalizado pelos procedimentos executados. Tivemos anteriormente, aqui, a presença do Dr. Eduardo Medrado, ex-secretário da Saúde, gestor dos convênios. Aqui, nas questões que foram colocadas, o envolvimento da UNITINS no procedimento é extremamente importante para que possamos esclarecer os procedimentos. Vou anteceder algumas perguntas, só para posicionar aos Deputados e à comissão com relação ao cargo que o senhor exercia na época. Qual era a função do senhor na época, de 1996 a 1998, desde quando a exerceu e se o senhor ainda exerce alguma função na UNITINS hoje.

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Exerci o cargo de pró-reitor de Administração e Finanças da UNITINS, cumulativamente com o de Planejamento e Gestão da UNITINS autarquia, entre novembro de 1996 a agosto de 1999. Atualmente não exerço atividade na UNITINS, apenas sou sub-secretário do Planejamento e Meio Ambiente do Estado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor tem conhecimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/98, firmado entre a SESAU e a UNITINS?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Se me recordo, na minha época,

entre 1997 e 1998, foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica que foi negociado então, pelo nosso reitor e executado pela pró-reitoria de Administração e Finanças, que tinha como executor o nosso diretor de Administração e Recursos Humanos, e cujo objetivo era contratar agentes de saúde para o combate do calazar e da dengue, através do qual nos eram repassados os recursos, e a UNITINS cobrava uma taxa de administração de que eu não me recordo o teto.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Esse convênio só tinha o objetivo de contratar funcionários, ou tinha a parte de seleção?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Deste que eu participei, na minha época, só havia a contratação, os nomes já vinham fornecidos pela Secretaria da Saúde e seus respectivos municípios.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Então, esse era só o mecanismo de contratação, não havia um exclusivamente, cuja função era prestar um serviço à Secretaria da Saúde como cooperação e utilizar a UNITINS para contratação de pessoal.

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Corretamente.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – No caso da UNITINS, havia uma equipe de funcionários que era responsável pelo recebimento dos documentos das pessoas indicadas pela SESAU para atuarem como agentes de saúde. O senhor tem conhecimento de quem era o chefe e de como era exercido esse posicionamento?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Eram enviados ao Setor de Recursos Humanos, do qual o Sr. Hermes Guimarães era o supervisor, na época, e ao diretor de Administração que acumulava cargo no Recursos Humanos, prof. Alivínio Almeida. Então, eram eles quem executavam operacionalmente este termo de cooperação.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Que papel o senhor exercia dentro das atividades chefiadas pelo Sr. Hermes? O senhor era responsável por alguma assinatura de algum documento?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Na qualidade de pró-reitor de Administração e Finanças, eu era superintendente das ações administrativas da UNITINS.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – E os pagamentos?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Recibo de pagamento, talvez rescisões contratuais, quitações, contratos, ou eu ou o diretor de administração os assinava.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Havia indícios de funcionários que recebiam sem trabalhar?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Isso eu não posso afirmar porque o meu papel era apenas assinaturas no contrato e o pagamento. Quanto a contratações, indicações e lotações, era por conta da Secretaria da Saúde.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Havia um chefe da UNITINS que acompanhava isso. Era só chefe interno, não era externo?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Era só o Recursos Humanos que contratava e pagava, a supervisão toda era feita pela Secretaria da Saúde. No final do mês, vinha a frequência, controle de pagamento e competia à UNITINS receber os recursos, cobrar sua taxa de administração e efetuar os pagamentos.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O ex-secretário nos disse que, do convênio do valor de 1 milhão e 500 mil, mais de 800 mil foram repassados à UNITINS para pagamento de pessoal. Esses recursos foram totalmente utilizados no pagamento ou foram utilizados outros recursos também para outros meios?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** - Olha, eu não tenho certeza, porque quando saí da UNITINS, esse convênio ou esse Termo de Cooperação teve seqüência ou já havia se encerrado, mas o objetivo único e exclusivo era pagar ao pessoal. Se sobram recursos, a UNITINS os deveria ter devolvido à SESAU.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor sabe nos informar se havia algumas outras pessoas da UNITINS, engajadas na execução de qualquer outra atividade administrativa, ou em qualquer atividade do campo, afeta ao referido termo de cooperação? Havia funcionários da UNITINS que estavam a disposição da Secretaria da Saúde ou eram só os contratados?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Só os contratados.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Única e exclusivamente os contratados.

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Os da UNITINS eram apenas os servidores do Recursos Humanos e do Financeiro.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – O senhor, como pró-reitor de Administração e Finanças da UNITINS, um homem de extrema confiança do reitor, do governo, na época, e hoje, como subsecretário de Planejamento e Meio Ambiente do Estado, entende a preocupação nossa com relação a que o Estado, mesmo estando hoje penalizado, tente corrigir, através da CPI da Saúde, as distorções existentes, para que possamos conclusivamente levar ao

Ministério da Saúde o que pode ter acontecido? Existiu um inquérito da Polícia Federal, existiu um inquérito do Ministério Público Federal com relação a isso, e a CPI da Saúde vem para convergir essas ações e criar uma estratégia, através da qual possamos efetivamente não achar os culpados, mas principalmente resgatar a dignidade do procedimento da Secretaria da Saúde do Governo e, principalmente, do Legislativo, com relação às atuações dos mecanismos governamentais, com os quais, através de mecanismos de lei, possamos regularizar esse processo. Na opinião do senhor, esse convênio está coerente, correto, ou houve alguma distorção, por meio da qual, como gestor público, como homem experiente, o senhor poderia nos ajudar a esclarecer os fatos?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Olha, do convênio, como um todo, eu não tenho conhecimento dele como um todo. Eu tenho conhecimento do termo de cooperação entre a Secretaria da Saúde e a UNITINS, que tinha apenas como objetivo a contratação de agente de saúde. Na época, dengue e calazar era uma calamidade que estava no Estado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Como funciona? Como o senhor vê, como gestor da UNITINS, e como funcionários contratados, porque desde o convênio de cooperação, desses contratados que não havia, a responsabilidade passa a ser da UNITINS também, a execução e a performance, mesmo sendo indicados por terceiros. Nesse caso, o que vem no procedimento, no que realmente está se colocando, está parecendo é que a UNITINS foi só, única e exclusivamente, um órgão para poder fazer contratação, burlando a lei do concurso público e criando estratégias. Isso é que pesa no conceito do próprio procedimento, do envolvimento da UNITINS na própria CPI. Isso se os gestores aceitarem que fossem feitas definições. Quem autorizou e determinou que fosse feito dessa forma? Foi o secretário, o Governador? De onde saiu essa determinação?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Esses entendimentos foram mantidos na época entre o Sr. secretário da Saúde e o reitor da Universidade do Estado do Tocantins.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Na época era...

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – O professor Osvaldo Della Giustina. Existia um entendimento de a Secretaria da Saúde efetuar suas contratações. Então, a UNITINS, como órgão do governo, naquela fase de transição de autarquia, fundação, tinha a regalia de fazer prestação de serviços. Como ela fez prestação de serviços para a prefeitura e para outros órgãos, inclusive com relação ao concurso, então ela participou desse trabalho que

estava na sua missão, prestação de serviços. Então, ela fez o trabalho de prestação de serviços e, com isso, ela foi remunerada por essa prestação de serviços.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Ela recebeu recursos para isso? Do próprio convênio?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Recebeu, do próprio convênio. Se não estou enganado, um percentual entre dez, quinze por cento, em torno disso mais ou menos. A cada contratação, contratava-se um servidor público por x e a SESAU repassava a UNITINS x mais alguma coisa.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sr. Presidente, eu agradeço as informações prestadas pelo Dr. Nilton Claro Costa, que, na época, era pró-reitor de Administração e Finanças da UNITINS, com relação ao procedimento e ao desenvolvimento da UNITINS no Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/98, entre a Secretaria da Saúde e a UNITINS. O que nos resta nesse procedimento em criar mecanismos, o que pondera no processo, o que pesa hoje para o Ministério da Saúde é o relatório da FUNASA. O que pesa hoje para a Secretaria da Saúde são os relatórios da Organização Mundial de Saúde dizendo que as endemias foram extirpadas. Existe no contexto uma necessidade veemente ou de se fazer uma acareação entre os membros desse procedimento ou de se chamar o reitor da época em que houve a conversão do convênio ou o próprio secretário que sucedeu o Dr. Eduardo, para prestarem esclarecimentos com relação à prestação de contas do procedimento, com relação aos esclarecimentos ao Ministério. De outra forma, achamos que já temos material suficiente para que possamos, nos próximos dias, concluir o Relatório. Agradeço-lhe sua presença.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço ao Relator a contribuição e formalizo uma pergunta, dentro do seu pleito, é um Requerimento de convocação do secretário que sucedeu o Dr. Eduardo Medrado?

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Isso. Pela informação do Dr. Eduardo Medrado, ele prestou contas e saiu. Quando ele prestou contas, o Ministério da Saúde solicitou à Secretaria esclarecimentos, que algumas pendências existentes fossem esclarecidas e prestado contas. Pelo que o Dr. Eduardo Medrado falou, a Secretaria da Saúde não deu esses esclarecimentos ao Ministério da Saúde e, conseqüentemente, o Ministério penalizou o Estado e fez uma inquirição a ele, com relação à improbidade, já que ele era o gestor na época, e ele respondeu que ele teria um foro adicional, e isso não ficou bem claro. Então nós temos aí duas questões. Primeiro, a questão de quem foi realmente o gestor do recurso e viabilizou todo esse processo, culminando com essa definição do Relatório da FUNASA, dizendo do não-cumprimento das metas. Segundo, é a questão de que as prestações de contas foram encaminhadas, parcialmente aceitas pelo Ministério, questionadas pelo Ministério, não foram respondidas e, concomitantemente, o Ministério atribuiu ao Estado a penalidade. Desse mecanismo seqüencial aí é que, se ouvirmos o secretário que sucedeu o Dr. Eduardo, possivelmente teremos o esclarecimento final, pela isenção que ele possivelmente vai ter, com relação à execução e prestação de contas. Já que ele era o gestor na época, ele teria que prestar os esclarecimentos necessários para o bem-estar da própria Secretaria da Saúde, como representante, como gestor público, definindo uma estratégia. Então essa história poderia ser mais bem esclarecida se nós fizéssemos, se entender assim a Presidência, o convite ao secretário que sucedeu o Dr. Eduardo, que seria o Dr. Henrique Furtado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Pois está feito aí o reque-

rimento, em caráter verbal, do Relator, Deputado Eduardo Machado, e no nosso Regimento Interno existe a previsão de requerimentos verbais, que se tornam oficiais à medida que são apresentados. E eu quero submeter ao Plenário, para agilização do processo, melhor andamento dos trabalhos e também tendo em vista a finalização dos trabalhos, o pleito do Deputado Eduardo Machado, se os senhores concordam em convocarmos também o secretário que sucedeu o secretário Eduardo Medrado. Os Srs. Deputados que concordarem ficam como estão; os contrários que se manifestem. Havendo a concordância, estaremos fazendo esta convocação. Quero conceder a palavra ao Sr. Deputado José Santana.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Sr. Presidente, muito obrigado. Dr. Nilton Claro, são duas questões simples. Primeiro, obrigado por atender ao convite, cumprindo a deliberação desta Comissão. A primeira questão, a Fundação UNITINS mantinha e mantém um banco de dados dessas pessoas que foram contratadas que são: documento físico do contrato com as pessoas, dados sobre as pessoas, como: CPF, Identidade, endereço e conta corrente. Essa é a primeira pergunta, ela dispunha ou ainda dispõe desses dados?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Como há mais ou menos seis anos que saí da UNITINS, mas supostamente tem porque recentemente a UNITINS emitiu algumas informações sobre esses contratos e na época eu me lembro de que foi levado para mim, há uns sessenta dias, um modelo do contrato que era assinado pelo servidor e pela UNITINS, onde havia toda identificação e o seu pagamento era efetuado através de conta bancária. Conta bancária, no Bradesco ou Bamerindus, na época, na cidade onde o servidor fazia a prestação de serviço.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Muito bem. Uma segunda questão, desses servidores, visto que não eram estatutários, certamente eram celetistas, havia contribuição previdenciária regular?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – A contribuição previdenciária era feita na base de prestação de serviço, já que uma vez o seu contrato era feito por seis meses e não renovável. Quando alguém se ausentava ou interrompia o contrato no decorrer dos seis meses, era substituído por outro servidor para complementar o período de vigência dos seis meses. Por exemplo, a campanha de combate à dengue e calazar, na época, estava prevista para se desenvolver durante seis meses, então eram prestadores de serviço, e normalmente ficava a critério da UNITINS recolher a previdência social.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Previdência social geral?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Geral.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – Só uma outra pergunta. A UNITINS participou ou promoveu algum evento de capacitação desses técnicos ou isso também ficou na responsabilidade da Secretaria de Saúde?

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Como eu já falei antes, a participação da UNITINS era receber os recursos, celebrar o contrato e efetuar o pagamento aos servidores.

**O SR. JOSÉ SANTANA** – É só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Dr. Nilton.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço também ao Sr. Deputado José Santana. Concedo a palavra ao Sr. Deputado Raimundo Moreira.

**O SR. RAIMUNDO MOREIRA** – Obrigado, Sr. Presidente. Meus cumprimentos ao Dr. Nilton pela objetividade das respostas e segurança com que as transmitiu. E como eu disse na fala anterior, é a primeira vez que eu adentro um pouco esse trabalho da CPI, já que eu sou suplente, e ao ouvir essas indagações começam a surgir algumas idéias que eu acho importante colocá-las agora. Pelo que percebi aí, nas colocações do Relator, há divergência em alguns pontos entre o relatório da FUNASA, relatório da Saúde e do Ministério, parece-me que é mais ou menos isso aí, e como eu não tenho essas peças em mãos, eu gostaria que V.Ex.<sup>a</sup>, se possível, passasse-me esses documentos para que eu pudesse lê-los, confrontá-los, tirar daí algumas conclusões porque me parece que a peça chave está na divergência do relatório da FUNASA, e eu ouvi aqui o nobre Deputado dizer que em algum ponto há alguma ação que não saiu da estaca zero, e eu gostaria de tomar conhecimento disso para que eu possa fazer um juízo melhor dessa matéria. Eu vou só repetir, solicito os relatórios objetos da dúvida, relatório da Saúde, da FUNASA e do Ministério com relação a esses convênios.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Tendo sido feito um Requerimento pelo Sr. Deputado Raimundo Moreira, e tendo V.Ex.<sup>a</sup> também um assento garantido nos trabalhos da CPI da Saúde, naturalmente isso já é um direito adquirido, mas eu determino à Secretaria que proceda à tirada das cópias e naturalmente ao município do ilustre Deputado Raimundo Moreira. Queremos, portanto, não havendo mais Deputados querendo fazer pergunta, conceder a palavra ao Sr. Nilton Claro Costa, para que possa fazer assim a sua conclusão. Com a palavra o Sr. Deputado Raimundo Moreira.

**O SR. RAIMUNDO MOREIRA** – Antes das considerações finais do Dr. Nilton, acrescente-se a isso, Sr. Presidente, por gentileza, a peça vestibular da instalação da CPI, o motivo pelo qual a CPI foi instalada para que naturalmente possamos confrontar os fatos.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sim, determino de igual modo à Secretaria que proceda à tirada das cópias e as forneça ao Sr. Deputado Raimundo Moreira. Dr. Nilton Claro, o senhor tem a palavra para fazer suas considerações finais.

**O SR. NILTON CLARO COSTA** – Sr. Deputado, agradeço a atenção que me foi dispensada, a cortesia com que fui tratado neste Casa e espero ter contribuído com os trabalhos de V.Ex.<sup>a</sup>, colocando-me à disposição para qualquer um outro esclarecimento que venha ser necessário. Trabalho atualmente na Secretaria de Planejamento. Então eu agradeço mais uma vez e coloco-me à disposição de todos.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sr. Nilton Claro, esta CPI agradece sua presença, sua contribuição, desejando que o senhor tenha muito sucesso, muita saúde. Muito obrigado. Dessa forma, nós encerramos os trabalhos da CPI da Saúde e, se necessário for, os Srs. Deputados serão convocados extraordinariamente para outros momentos que com certeza virão, para que cheguemos a bom termo, ainda neste mês de dezembro, quando finaliza o nosso prazo.

Está encerrada a Reunião.

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA NA 29.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA, DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15H15MIN.**

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, declaro

abertos os trabalhos da 29.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, destinada a investigar as irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria da Saúde e outras. Tem a palavra o Sr. secretário para proceder à leitura das Atas das Reuniões anteriores.

**O SR. VALDEMIR DE CARVALHO VERAS - (LEITURA) DAS ATAS DA 26.<sup>a</sup>, 27.<sup>a</sup> E 28.<sup>a</sup> REUNIÕES DA CPI DA SAÚDE DA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Estão em discussão as Atas que acabam de ser lidas. Encerrada. Estão em votação. Os Srs. Deputados que as aprovarem queiram ficar como estão. Aprovadas. Tendo sido aprovadas as Atas, passamos à Ordem do Dia. Informamos que esta Reunião foi convocada para a realização de audiência pública com a finalidade de se realizar a oitava de testemunha, para que se apresentem dados e fatos que possam contribuir com a missão desta CPI. Assim sendo, convido o Sr. Alívio de Almeida para tomar assento à Mesa. Por dever de ofício, eu preciso informar ao Sr. Alívio que, em conformidade com o art. 342, do Código Penal, o depoente fica advertido das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal, art.342: “Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial, administrativo ou em juízo arbitral”. Assim sendo, também por dever de ofício, informo que esta

Reunião da CPI da Saúde está sendo gravada. Desta forma, quero passar a palavra ao Sr. Alívio de Almeida para que o senhor faça os seus cumprimentos aos Srs. Deputados. Naturalmente, não entrando no mérito da questão, porque, com certeza, eles terão algumas perguntas para fazer-lhe, mas o senhor, querendo, poderá cumprimentar e saudar os membros da CPI da Saúde.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Srs. Deputados, uma

boa-tarde, eu inicialmente gostaria de pedir-lhes desculpas por não ter podido comparecer, na semana passada, por compromissos que já haviam sido firmados, mas estou à disposição dos senhores para esclarecer os eventos que sejam objeto desta CPI, desta Comissão. Fico à vontade para responder qualquer pergunta que me for feita.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Assim sendo, eu concedo a palavra ao Sr. Deputado, membro da CPI, Fabion Gomes.

**O SR. FABION GOMES** – Em primeiro lugar, boa-tarde, Sr. Alívio de Almeida, é uma satisfação tê-lo, aqui e de ter atendido o chamamento desta CPI, a qual eu acho que já está quase chegando ao seu final. O Presidente e o relator acham por bem ouvirem V.Ex.<sup>a</sup>, que no período de 1996 a 1998, era diretor de Recursos Humanos da UNITINS.

Positivo?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** - Na realidade, Deputado, a minha auditoria, o tempo em que ocupei a minha diretoria foi de 1998 a 1999. Em 1996 eu ingressei na Universidade, mas como professor do campus de Paraíso; em 1997, eu recebi um convite da reitoria, na época, exercida pelo professor Osvaldo Della Giustina, para colaborar na implantação do curso de Ciências Econômicas, na UNITINS, aqui, em Palmas. Tendo participado dessa implantação, ele também me convidou para que assumisse a Diretoria de Administração e Finanças, na época, era uma área recém-instalada sob supervisão do professor Nilton Claro, que

era o pró-reitor de Administração e Finanças. Nessa mesma oportunidade, ele pediu-me que, interinamente, eu ocupasse a Diretoria de Recursos Humanos da Universidade, por ainda não haver uma pessoa a ser identificada para ela naquele momento. Mas isso foi entre 1998 e 1999, salvo algum lapso de memória, pois os cabelos já justificam isso.

**O SR. FABION GOMES** – Então, de 1996 a 1998, a sua função, qual foi?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Eu era professor, estava em sala de aula, no campus de Paraíso. Só em 1997 eu migrei para Palmas, isso em colaboração ao curso de Ciências Econômicas. Entre 1998 e 1999, que eu ocupei esse cargo, os dois, na realidade. O principal era a diretoria de Administração e Finanças e, interinamente, o de diretor de Recursos Humanos, voltado principalmente para questões de departamento de pessoal; na área de pessoal precisava-se de uma assinatura responsável, então eu o ocupei interinamente. Em 1999, salvo engano, uma imprecisão de datas, eu saí dessas diretorias, porque o professor Rui assumiu a reitoria e eu ocupei, por uns dois ou três meses, a Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, depois desses três meses de colaboração, eu retornei a minha atividade de professor, que é o lugar em que eu melhor me localizo.

**O SR. FABION GOMES** – O senhor tinha conhecimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 1.998, firmado entre a Secretaria da Saúde e a UNITINS?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Depois que o Sr. Veras me contactou e me informou a respeito desta comissão, que realmente eu desconhecia, eu comecei a fazer uma recapitulação de eventos, e lembrei-me que nesse período havia o agente de saúde, isso era quase nacional, tínhamos aqui a instituição do agente de saúde que fazia essa prestação de serviços à comunidade. A universidade, na época, exercia o controle administrativo do processo. Então nós recebíamos uma lista com nomes de agente de saúde, que haviam sido, de alguma maneira, selecionados, para os quais nós tínhamos que exercer o cadastro de pessoal. Então a universidade estabelecia um contrato de prestação de serviços e nós efetuávamos o pagamento daquele agente durante a vigência do contrato. A preocupação, na época, minha e do Sr. Hermes Guimarães, acredito que ele já tenha vindo aqui, era, principalmente, com relação à esfera de pessoal, porque se tratava de contrato de prestação de serviços e nós tínhamos muito receio de que houvesse algum ferimento ao princípio legal de se recontratar várias vezes o mesmo agente, o que descaracterizaria a prestação de serviço e acabaria gerando um vínculo profissional. A nossa preocupação era essencialmente essa, pelo menos assim, a nossa ação funcional, operacional era essencialmente essa.

**O SR. FABION GOMES** – Na época em que contratavam esses agentes, o senhor tinha conhecimento de quem era o chefe da equipe de funcionários da UNITINS, a pessoa que era responsável pelo recebimento da documentação das pessoas que eram indicadas para exercer a função de agentes de saúde?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Na realidade, como o nosso foco de ação era o contrato de prestação de serviços, a sua execução operacional no âmbito administrativo e de pessoal, então nós não tínhamos uma visão maior, não tínhamos uma ação maior com a questão da contratação e de quem efetivamente se responsabilizava por essa contratação, pela indicação das pessoas, com quem, as elaborava, efetivamente, mantinha os contatos de con-

vênios. E também não tínhamos acesso à questão da parte final dos trabalhos, que hoje nós poderíamos dizer, eu atesto sobre os trabalhos. Nós operávamos especificamente dentro desse espaço que era receber os nomes, as listas. Eu lembro-me que eram listas numerosas, muita gente, porque a justificativa era de que seria uma ação em todo o Estado, e a nossa preocupação era de operar aquilo dentro do âmbito de departamento de pessoal, de ação de pessoal mesmo.

**O SR. FABION GOMES** – Então o senhor não tinha conhecimento de quem elaborava as listas?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Não, na realidade não. A nossa preocupação era o acompanhamento das listas de modo a evitar que um indivíduo pudesse ser recontratado mediante o vencimento da prestação do serviço dele, para evitar uma situação ilegal, porque, se ele fosse recontratado, isso iria gerar um efeito vinculante. Quanto a quem as elaborava, efetivamente, e como essas listas eram constituídas, não estava dentro do nosso âmbito. Os convênios, à época, eram firmados ou em áreas específicas da Universidade ou então sob a égide das pró-reitorias; no nosso caso era a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do professor Nilton Claro, mas também não saberia dizer se ele participou da celebração dos convênios ou mesmo da discussão dos termos de convênio, já que tínhamos uma ação muito operacional. As Diretorias de Administração de Finanças e a de Recursos Humanos com as suas supervisões específicas foram criadas para resolver problemas internos da Universidade. Então tínhamos uma atribuição realmente administrativa de cuidar de patrimônio, de zeladoria, de cuidar de questões operacionais, do equilíbrio financeiro da Universidade, dos resultados de caixa. Agora a parte que realmente estaria ligada à ação da Universidade, essa nos escapava, ou ficava na Pró-Reitoria de Administração ou nas demais pró-reitorias da própria Universidade ou, ainda, junto à reitoria.

**O SR. FABION GOMES** – Atualmente o senhor está exercendo qual cargo?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Como eu lhe falei, Deputado, hoje eu exerço o cargo que melhor me aprova, que é o de professor.

**O SR. FABION GOMES** – Da UNITINS?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Não, sou professor da Universidade Federal. Depois que saí das diretorias, retornei à sala de aula, passados mais uns dois anos, eu fui fazer o meu curso de doutorado, e, nesse interstício do doutorado e o meu retorno, houve o concurso da Universidade Federal e aí eu já migrei para a Universidade Federal.

**O SR. FABION GOMES** – O senhor poderia nos dizer quais eram as atividades envolvidas por essa equipe chefiada pelo Sr. Hermes Pereira Guimarães?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – O Hermes era o meu supervisor que fazia a parte operacional diretamente. Ele tinha uma equipe de funcionários, todos subordinados a ele, mas até onde eu observava, até onde eu saiba, até onde eu me responsabilizava, era uma ação operacional mesmo. Ele prestava contas diariamente a nós sobre os processos que estavam ocorrendo, tínhamos vários regimes de trabalho, ele era supervisor de Recursos Humanos. A Universidade operava com prestadores de serviços, a UNITINS tinha, vamos dizer assim, os prestadores de serviços; esses da agência de saúde e outros que prestavam serviços em outras áreas; tinha também um regime de trabalhadores, de colaboradores celetistas; tinha um regime de

concurados da Universidade que vieram de Goiás. Então a nossa preocupação diária, vamos dizer assim, na área de Recursos Humanos, ou era uma preocupação de pessoal mesmo, de departamento pessoal, era, efetivamente, de tentar controlar esses diferentes regimes dentro de uma mesma Universidade, o que era um esforço enorme. Então, no nosso dia-a-dia, até onde eu tenha percebido, o Hermes e a sua equipe operavam essas questões. A nossa preocupação era essa.

**O SR. FABION GOMES** – O senhor era chefe do Hermes?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Na realidade ele estava subordinado a mim, porque havia uma Diretoria de Recursos Humanos e uma Supervisão de Recursos Humanos que ele operava.

**O SR. FABION GOMES** – E as ações que o Hermes desenvolvia, no caso de assinaturas, o senhor assinava?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Assinava, ele assinava no âmbito, na esfera dele, e eu assinava no meu, e essas ações ainda eram observadas pelo professor Nilton Claro, que era o pró-reitor, em última instância, o responsável pela área como um todo.

**O SR. FABION GOMES** – Havia alguma desistência por parte dos AVSS, se afirmativo, como eram feitas as substituições?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – São os agentes de saúde, não é?

**O SR. FABION GOMES** – Sim.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Nós recebíamos mensalmente as listas, e era um episódio de que eu me lembro porque gerava um volume muito significativo de contrato de prestação de serviços. Então, dentro disso, havia a nossa preocupação de que houvesse um monitoramento constante para evitar continuidades; as pessoas que realmente prestaram serviços não poderiam continuar, dentro do âmbito legal; só poderia haver uma renovação estipulada no âmbito legal e, feita essa renovação, esse indivíduo deveria ser excluído e não poderia retornar.

A nossa preocupação, essencialmente, era essa, agora, havia substituição. Eu me recorro de que, em alguns momentos, havia uma mensagem de que determinado indivíduo desistiu e havia sido substituído por outro, mas o mecanismo de substituição e a própria escolha das pessoas estavam muito distantes porque só operávamos no ambiente operacional, mesmo, da área de pessoal.

**O SR. FABION GOMES** – E por que esses funcionários eram substituídos constantemente?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Nós não tínhamos essa informação, recebíamos listas prontas. Então a escolha se esses agentes tinham ou não competência para exercerem os seus cargos, se os serviços, efetivamente, eram prestados, disso não tínhamos informação. Nós já recebíamos o documento pronto, para que fosse feita a transferência de recursos a ele. Inclusive, nós não tínhamos, na época, eu não consigo recordar, já tentei me recordar disso, como era o equilíbrio financeiro desse processo. Porque eu me recorro de chegarem as listas de pagamento, e nós executarmos o processamento para que o pagamento fosse feito, para que os agentes não ficassem sem dinheiro nos seus municípios, mas nós tínhamos um controle de caixa, com diferentes contas, e esse dinheiro que era para pagamento dos agentes ia sendo depositado. Então era uma conta quase assim fechada, vinha o dinheiro e nós já o distribuíamos.

**O SR. FABION GOMES** – O senhor poderia indicar se havia outros servidores da UNITINS, engajados na execução de qual-

quer outra atividade administrativa ou qualquer atividade de campo que afeta o referido termo de cooperação?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Não, eu não teria condição de dizer, porque esse processo, do qual participávamos, ele nos colocava em um âmbito restrito, em uma ação restrita de receber o nome e efetivamente efetuar os pagamentos, e perceber se os nomes não estavam gerando situações legais de vínculo empregatício. Era essa a nossa atuação.

Qualquer grupo que efetivamente estivesse ali, associado a essa colaboração, realmente não tínhamos como alcançá-lo. Não era nem foco, e nem, vamos dizer, possível, tecnicamente, que fizéssemos esse acompanhamento. Nós executávamos realmente o âmbito operacional e o equilíbrio financeiro. Eu tentava fazer isso, porque eu ocupava tanto a Diretoria de Administração e Finanças, quanto a de Recursos Humanos. Na área de Recursos Humanos, a preocupação do Hermes, que sempre levantávamos, era esta: a questão de formação de vínculo empregatício. Isso era uma preocupação porque a ordem do convênio era de prestação de serviço. E, no âmbito administrativo financeiro, era efetivamente se havia um equilíbrio financeiro, ou seja, se havia recursos suficientes para se fazerem os pagamentos na data correta. Quando vinha uma mensagem de substituição de um eventual funcionário, havia, acredito, não me recordo bem, mas havia, se não me engano, um termo que a Secretaria da Saúde encaminhava, avisando que Fulano não fazia mais parte, indicando um substituto. E aí nós operávamos automaticamente a mudança de conta corrente para fazer os depósitos. Essa é a informação.

**O SR. FABION GOMES** – O senhor saberia dizer, por exemplo, para nós, o montante dos recursos repassados para a Secretaria da

Saúde para a UNITINS, para realizar esses convênios?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Não, a essa altura, eu

não saberia. Na época, como a operação era muito pulverizada, disso eu me lembro, era um volume de pessoas muito significativo, mas os valores pagos, eu tenho a impressão de que eram valores muito baixos para as atividades que eram exercidas. Agora, eu não consigo lembrar, na época eu não tinha uma visão do montante, já que para nós, da área de Recursos Humanos, da Administração Financeira, aquilo ali era um grupo de prestadores de serviços, que atendíamos, no âmbito da universidade. E como nós tínhamos o prestador de serviço, o celetista, ou o concursado que veio da época de Goiás, e ainda mais alguns regimes funcionais dentro da Universidade, então para nós, aquilo ali era um grupo de pessoal, e nós tratávamos aquilo ali como um grupo de pessoal, mas sem uma atenção mais específica à questão do convênio. Nós tratávamos do convênio no âmbito específico da diretoria, já que qualquer outro tratamento, com relação ao convênio, por exemplo, a finalidade do convênio, a sua execução técnica, a avaliação dos resultados do serviço desses agentes, através do convênio, esses âmbitos, ou ficavam na área de pró-reitoria e reitoria, ou então na área aplicada da universidade, na área técnica ou técnico-acadêmica da universidade.

**O SR. FABION GOMES** – Quer dizer que os recursos que a Secretaria da Saúde passava não eram exclusivos só para a prestação de serviço dos agentes?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Não, isso eu não sei lhe dizer. Nós recebíamos os valores específicos para fazer as transferências, os pagamentos aos agentes. Agora, se havia uma parte adicional, eu não tenho como lhe dizer, porque nós não fazíamos esse acompanhamento.

mos esse acompanhamento.

**O SR. FABION GOMES** – A sua equipe só tratava da parte do pagamento da prestação de serviços?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – É! Era uma questão assim, eu digo que, na época, chamava-se Diretoria de Recursos Humanos ou Supervisão de Recursos Humanos, mas efetivamente não se tratava de recursos humanos; nós tratávamos mesmo era de questões de pessoal. Era um Departamento de Pessoal que deveria, depois, num contexto posterior, fazer parte ou da Diretoria de Administração e Finanças ou de uma eventual Diretoria de Recursos Humanos mesmo, que tratava das políticas de capacitação e de outras coisas.

**O SR. FABION GOMES** – Sr. Presidente, eu gostaria só de agradecer ao Sr. Alivínio de Almeida, e dizer para ele que nós estamos cumprindo aqui um dever constitucional. Nós estamos tranquilos, vejo também a sua tranquilidade e tenho certeza de que ele colaborou da melhor maneira possível. Só gostaria de agradecer e desejar um feliz Ano-Novo e um feliz Natal aos senhores.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Muito obrigado, o agradecimento é de parte a parte e também temos este mesmo espírito, nós temos que cumprir um dever constitucional. Nessa época, nós assinávamos por um cargo de responsabilidade na universidade e ainda que o tempo passe, isso nunca nos exime de responder por ele ou de esclarecer eventuais situações relacionadas ao cargo. Estaremos sempre à disposição desta Comissão e desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Quero agradecer a boa interferência ao Sr. Deputado Fabion Gomes, quero agradecer também a presença ao Sr. Alivínio de Almeida, fazendo uma última pergunta: o senhor teria alguma informação adicional para passar aos membros da CPI?

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – A respeito desse assunto?

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sim.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Na realidade, Sr. Deputado, eu tive esta situação, eu fiquei de 1998 a 1999, um período curto, depois de 1999, eu me afastei completamente das funções administrativas e mergulhei em sala de aula, retornei à minha base, a sala de aula, então essas informações acabaram ficando muito distantes. Associado a isso, eu, além de tudo, entrei dois anos depois em processo de doutoramento e, ao retornar, eu ainda mudei de instituição. Então, o meu nível de informação sobre esse assunto praticamente se esvaiu. Foi até uma surpresa quando, através da sua orientação, o Veras me contactou, eu tive uma dificuldade para identificar o momento e efetivamente qual era o objeto do processo, mas infelizmente não tenho como acrescentar nada a respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Sr. Alivínio, esta CPI lhe agradece a importante contribuição e agora o senhor tem a palavra para fazer as considerações finais, ficando o registro da nossa gratidão pelo seu esmero e seu empenho de estar exercendo a cidadania.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Eu volto a fazer o agradecimento a esta Casa e me coloco à disposição e, a exemplo do Deputado, desejo a todos aqui uma passagem de ano bastante tranquila, que consigamos fazer deste Estado e deste País sempre um lugar melhor.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Portanto, aqui fica a nos-

sa gratidão, que Deus o abençoe e muito obrigado.

**O SR. ALIVÍNIO DE ALMEIDA** – Muito obrigado também a esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agora nós passaremos à parte B. Apenas há existência de um requerimento que será apreciado. Peço ao secretário que faça a leitura da Ordem do Dia, na parte B, Requerimentos.

**A SR.ª MARA REGINA REZENDE** – Requerimento n.º 34/2006, de autoria do Sr. Deputado Eduardo Machado, que requer a intimação do Sr. Henrique Barsanulfo Furtado, na inquirição de testemunha, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Está em discussão o Requerimento que acaba de ser lido. Encerrada a discussão. Está em votação. Os Srs. Deputados que o aprovarem queiram ficar como estão; os contrários que se manifestem. Aprovado. Portanto, está também encerrada a Ordem do Dia. Não havendo nenhum Deputado que queira fazer uso da palavra, encerro a presente Reunião da CPI da Saúde, convocando outra, para qualquer dia ou horário regimental. Determino também que as providências sejam tomadas para a Mesa de assessoramento aos trabalhos da CPI da Saúde.

Está encerrada a presente Reunião.

#### Notas Taquigráficas

**PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO NA 30.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI DA SAÚDE DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 11H45MIN.**

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** - Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, declaro abertos os trabalhos da 30.ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, destinada a investigar irregularidades de diversos convênios celebrados com a Secretaria da Saúde. Tem a palavra o Sr. secretário para proceder à leitura das Atas das Reuniões anteriores. Com a palavra o Sr. Deputado Fabion Gomes.

**O SR. FABION GOMES** - Solicito a V.Ex.ª que as Atas das Sessões anteriores sejam lidas na Sessão subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Eu submeto à apreciação do Plenário a solicitação do Sr. Deputado Fabion Gomes. Encerrada. Os Srs. Deputados que concordarem queiram ficar como estão. Estando de acordo os Srs. Deputados, eu convido o Sr. Henrique Barsanulfo Furtado para tomar assento à Mesa. Informo aos senhores que o Sr. Henrique Barsanulfo foi convidado e teve a gentileza de comparecer a esta CPI para judar nos trabalhos, mas, como dever de ofício, eu devo informar-lhe, Sr. Henrique Barsanulfo, que a Sessão está sendo gravada e que, em conformidade com o art. 342 do Código Penal, como Presidente da CPI, eu o advirto das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal: Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral. Desta forma, comunico ao senhor de que se trata nesta CPI, também, dos Convênios n.ºs 173/96, 174/96, 187/96. Em assim sendo, quero passar a palavra ao senhor para que cumprimente os Srs. Deputados e logo após já lhe faremos algumas perguntas, não são tantas, mas peço ao

senhor que coopere com os Deputados, como cidadão tocantinense, no sentido de trazer luz àquilo que nós precisamos saber, para esta CPI chegar a um bom termo.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Ilustre Deputado Eli Borges, Deputado Carlos Henrique Gaguim, Deputado Fabion Gomes, é com muita responsabilidade que eu venho aqui hoje prestar-lhes todos os esclarecimentos que forem necessários, em virtude da seriedade com que os assuntos da Saúde devem ser tratados. Quero cumprimentar os senhores pela instalação da Comissão, porque acho que toda transparência e esclarecimento que forem necessários e forem dados são merecidos pela nossa população e pelo nosso povo, em virtude da importância dos atos realizados na área da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço a V.Ex.ª sua saudação e passo a palavra ao Sr. Deputado Fabion Gomes, que estará formulando algumas perguntas ao ilustre convidado.

**O SR. FABION GOMES** – Obrigado, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Sr. Henrique Furtado a presença e o atendimento ao convite desta Comissão. Acho que nós estamos cumprindo o Regimento desta Casa e farei, rapidamente, algumas perguntas ao Sr. Henrique Furtado, ex-secretário da Saúde deste Estado. Primeira pergunta: Qual o período em que o senhor esteve à frente da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins?

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** - Foi no período de novembro de 2002 a setembro de 2003.

**O SR. FABION GOMES** - Muito bem. Nesse período da sua gestão, o Estado estava incluído no SEAF e no CADIN? Se afirmativo, por qual razão? E esta inscrição do Estado prejudicou o serviço da Secretaria da Saúde?

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Essa informação, especificamente, não sei lhe dizer agora, porque às vezes existe a inscrição e a retirada da Secretaria, apresentando-se as justificativas correspondentes. Nós conseguimos fazer a nossa gestão, no período em que estivemos à frente da Secretaria, sem que isso a comprometesse completamente.

**O SR. FABION GOMES** - Sr. Presidente, eram só essas as duas perguntas que eu tinha a fazer ao depoente. Acho que o Deputado Eduardo Machado tem algumas perguntas a fazer. Eu estou satisfeito e desde já agradeço ao Sr. Henrique Barsanulfo Furtado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço ao Deputado Fabion Gomes, e passo a palavra ao relator, Deputado Eduardo Machado.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Dr. Henrique Barsanulfo Furtado, seja bem-vindo à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, que o senhor possa nos esclarecer algumas dúvidas com relação ao posicionamento do senhor quando estava na Secretaria da Saúde.

Sabemos da lisura com que o senhor sempre se portou à frente dessa Secretaria, do seu posicionamento pessoal e profissional, só temos que lhe agradecer isso. E informo ao senhor que está aqui como convidado, é muito bem-vindo a esta Casa, que tem muito respeito ao profissional que o senhor é. Algumas perguntas, nós as colocaremos ao senhor, porque quando o Dr. Eduardo Medrado esteve aqui, ele citou que, na realidade, apresentou contas dos recursos junto ao Ministério, e que os esclarecimentos posteriores a isso, como ele tinha saído da Secretaria, ficariam a cargo do sucessor dele na Saúde, que foi justamente o



senhor. Dentro deste posicionamento, nós solicitamos à Polícia Federal que nos esclarecesse com relação ao inquérito já formalizado pela Polícia Federal, com relação ao cumprimento desses três convênios, tendo em vista que o Estado hoje está penalizado com a devolução dos recursos, contrariando normas da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação aos recursos da União em convênio com a Secretaria da Saúde, o que obriga o Poder Público Estadual a ressarcir-los aos cofres da União porque os convênios foram colocados no relatório da FUNASA como se não tivessem sido cumpridos. Ao mesmo tempo, esclareceu-se no posicionamento, através de um ofício que chegou as nossas mãos, que a Organização Mundial de Saúde, constatou que a doença de Chagas teria sido erradicada em nosso Estado. Há controvérsias com relação a esse posicionamento, nós chegamos também a pressupor que havia nesse caso uma questão de falha com relação à gestão, a Fundação Nacional de Saúde considerou que a gestão efetivada nos convênios pela Secretaria da Saúde do Estado não teria gerado benefício ou, principalmente, cumprido os convênios. Dessa forma, nós vimos que esse relatório foi encaminhado ao Ministério pela FUNASA, o que fez com que o Estado fosse penalizado com relação aos procedimentos. Existem duas questões que terão que ser avaliadas e colocadas: a prestação de contas e a utilização dos convênios; se os convênios efetivamente foram executados e se foram prestadas contas pelo secretário anterior à sua gestão; e, posteriormente, há necessidade de esclarecimentos com relação aos procedimentos efetuados, principalmente devido às dúvidas geradas pelo relatório da Fundação Nacional de Saúde, pelo questionamento do Ministério da Saúde com relação à efetiva prestação de serviços concluídos e, também, da finalização da prestação de contas dos recursos. Dessa forma, algumas perguntas foram formalizadas para que o senhor pudesse nos orientar no sentido de esclarecimentos dos fatos. Qual é a avaliação que o senhor faz do trabalho realizado pelo seu antecessor? Houve algum repasse de verba, ou algum tipo de restrição à Secretaria? Esta pergunta tem que ser colocada, não no sentido de que o senhor possa incriminá-lo de alguma forma, mas para esclarecer fatos que efetivamente serão conclusivos para o relatório final.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Muito obrigado. Tratavam-se, nesses convênios, de ações para se evitarem a doença de Chagas e o calazar, que são doenças endêmicas, doenças que comprometem a nossa população. Esses convênios foram realizados cerca de seis anos antes de eu ser secretário de Estado da Saúde. E a única coisa que nós temos é que, realmente durante o período em que lá estivemos, foi recebida essa comunicação de que no Estado do Tocantins houve a erradicação da doença de Chagas. Evidentemente que esta erradicação não foi gratuita, nem sem nenhuma ação. Isso foi por apurações de saúde realizadas, que precisam, inclusive, ter prosseguidos os seus cuidados senão teremos de novo a incidência da doença de Chagas entrando pelos Estados da Bahia e alguns Estados do Norte em que essa doença ainda é endêmica; e a mesma coisa para o calazar, embora nós as tenhamos como casos esporádicos, pois não tivemos epidemia dessas doenças registradas. Com relação a essas intercorrências, referentes à aplicação dos recursos, é muito difícil para eu julgar isso porque a própria prestação de contas desses convênios foi realizada nos anos de 1998/1999. Portanto, três anos antes de eu estar à frente da Secretaria de Estado da Saúde.

**O SR. EDUARDO MEDRADO** – Muito obrigado. É justamente aí que surgem as dúvidas, porque dentro do procedimento, - não é que queiramos que um gestor coloque a responsabili-

dade no outro, por que assim nós não vamos chegar à conclusão final - e, nesse caso efetivamente, foram prestados serviços e nós temos a certeza de que a prestação de contas foi colocada na gestão do Dr. Eduardo Medrado, mas, posteriormente a isso, existia um mecanismo, conforme esse relatório da Fundação Nacional da Saúde, que colocava dúvidas com relação à execução dos convênios. Posteriormente a isso, ouvimos os esclarecimentos necessários, e, independentemente de terem se passado seis anos, a prestação foi realizada, foi feita, mas há dúvidas quanto à gestão do processo de execução dos serviços. Nós sabemos que isso foi retificado, conforme o relatório da Organização Mundial de Saúde, sabemos que foram prestadas as contas, mas nós temos um procedimento administrativo, com relação ao Ministério da Saúde, imputando ao Estado a devolução dos recursos, justamente pelo fato de no relatório reconhecerem que houve, não digo malversação de recursos públicos, porque nem a Polícia Federal chegou a esta conclusão, só sugeriu, uma má condução na gestão do processo de execução dos programas, culminando com os procedimentos administrativos relatados pela FUNASA e acatados pelo Ministério da Saúde condenando o Estado. Nessa posição, nós precisamos de uma avaliação efetiva do senhor, como médico, como gestor público que foi na época, não a do Dr. Eduardo Medrado, quanto à execução dos serviços, pela Secretaria da Saúde, na época, na gestão anterior, porque o senhor, ao assumir a Secretaria da Saúde, obrigatoriamente, assumiu o ônus e o bônus do cargo, na época. Efetivamente sabemos que o senhor conduziu, com a maior lisura, o processo, mas nós precisaríamos avaliar aquele período posterior ao senhor, não a pessoa do Dr. Eduardo, não a pessoa do senhor, mas a gestão pública com relação à Saúde no Estado.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Deputado, se estiverem corretas as informações que li pelo jornal, no dia seguinte, o exsecretário, Dr. Eduardo Medrado, referiu-se ao fato de que, no período em que estive à frente da Secretaria, aliás um período pequeno, teriam havido diligências do Ministério da Saúde não respondidas.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Justo.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Essa é a dúvida dos senhores.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – Sim, houve essa afirmação por parte dele.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Então quero dizer aos senhores que não me lembro de nenhuma diligência solicitada que não tenha sido respondida. E eu officiei ao atual secretário de Estado da Saúde, Dr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, perguntando isso a ele, porque é evidente que a Secretaria possui um número imenso de convênios e isso tudo não fica na nossa única memória, e ele me respondeu no dia de hoje: Ao Dr. Henrique Barsanulfo Furtado.

Assunto: Solicita informações. Prezado senhor, Em atendimento a vossa solicitação, procedemos buscas em nossos arquivos, não encontrando nenhuma diligência relacionada aos Convênios nº 173 e 174/96, oriundos da FUNASA, no período de novembro/2002 a setembro/2003, que não tenha sido respondida pela SESA. Eu fui à Secretaria de Estado, levantei os processos e nesse período não houve nenhuma diligência a mim solicitada. Estou oficiando ao Dr. Eduardo Medrado para que me mande cópia da diligência que não respondi, pois quero passar esse documento à presidência da CPI.

**O SR. EDUARDO MACHADO** – É extremamente importante

que os esclarecimentos do posicionamento feito por V.Ex.<sup>a</sup> cheguem até a conclusão dos trabalhos, pois nós sabemos da importância que têm todos os documentos que chegam à Secretaria da Saúde, e como o senhor disse, inclusive está comprovando por documentos do próprio secretário atual: “Todos os mecanismos encaminhados, via Ministério da Saúde, foram respondidos dentro do procedimento.” O senhor tem a sua opinião, mas, apesar de ter passado tanto tempo do processo, existe ainda a dúvida final com relação à gestão, são perguntas que nós temos, por obrigação, fazer e, dentro do seu posicionamento e pela forma como o senhor conduziu a Secretaria, com excelência na qualidade de sua gestão; isso foi colocado em um nível extremamente importante, inclusive, com os relatórios que a vimos, posteriormente, a esse processo, mas a dúvida permanece com relação à gestão anterior e não imputando a culpa ao Eduardo Medrado, como ele a colocou ao senhor com relação à prestação de contas, e, sim, fazendo esclarecimentos para que nós, se for o caso, desclassifiquemos o relatório da FUNASA e encaminhemos ao Ministério, considerando inócua a posição de que o Estado está sendo penalizado na devolução dos recursos. Esse é o foco principal que nós precisamos estabelecer para que o relatório conclusivo da CPI da Saúde chegue a uma conclusão, não para se condenar alguém, mas, sim, para se fazer, às vezes, até justiça para que cheguemos a uma conclusão correta e que tire o ônus do Estado no procedimento. Se houver, no processo, alguma penalização, não será pela CPI, pelo relatório, e, sim, condizente com o processo. Seria em função não de que o dinheiro tivesse sido utilizado de forma errônea, a não ser no caso da compra dos veículos, na compra de equipamentos, ambulâncias com recursos que deveriam ser utilizados nos convênios, mas já é justificado e condicional em função dos valores, mas que dentro do posicionamento da prestação de contas, o que se discute é que como não foram feitas as imunizações, como não foram utilizadas, cumpridas as metas de trabalho, obrigatoriamente não poderia ser gasto o recurso em função de que as metas teriam que ser proporcionais. Sabemos dessa dificuldade do gestor. Eu, pessoalmente, conheço o trabalho que o senhor desenvolveu junto à Secretaria da Saúde, é extremamente competente, dentro dos processos, dentro da maior lisura possível, mas seria esclarecedor esse posicionamento. Chegamos à seguinte conclusão, Dr. Henrique Barsanulfo Furtado, a de que o senhor realmente esclareceu o que poderia ter sido esclarecido, mudou-se a administração. As prestações foram feitas no posicionamento anterior e as justificativas, com relação às informações, prestadas à Secretaria da Saúde. Eu solicito ao Presidente, nesse posicionamento, que nós possamos criar um mecanismo para induzir efetivamente à conclusão dos trabalhos da CPI da Saúde. Sinto-me satisfeito com as respostas do Dr. Henrique Furtado, agradeço-lhe e peço-lhe desculpas pelo inconveniente, por ter tido que convidá-lo a vir aqui, mas isso é extremamente importante para que nós possamos resgatar a Saúde do Estado com relação ao Ministério da Saúde. Muito obrigado ao senhor, e, com relação ao relator, estão concluídas as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Agradeço ao Sr. Deputado Eduardo Machado e peço apenas à Secretaria que proceda à leitura desses dois ofícios, um, passado pelo Sr. Henrique, e outro, procedente do Ministério Público Federal. Eu queria passar a palavra ao Sr. Henrique, para que ele faça os seus cumprimentos finais, e esta CPI agradece-lhe a participação e a disposição de contribuir com este Parlamento e com nosso Estado.

**O SR. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO** – Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Eu lhes agradeço muito a forma cordial com que sempre sou recebido nesta Casa, por ver-

dadeiros amigos. Quero cumprimentar a todos pela instalação desta CPI, por que acho que ela é da maior importância, porque nós vivemos uma situação de caos com relação à Saúde, isso no Brasil inteiro, especialmente no Estado do Tocantins, com os nossos hospitais parados, com poucos atendimentos, hospitais desabastecidos, médicos sem receber. Todos os esclarecimentos que nós precisarmos fazer à população são importantes, porque a realidade é que os recursos para a Saúde são insuficientes e, às vezes, fica para a população a falsa noção de que isso tudo se deve a desvios, o que nem sempre é verdadeiro. Eu agradeço a todos, estou sempre à disposição para prestar todos os esclarecimentos que forem necessários. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Dr. Henrique Barsanulfo Furtado, a CPI agradece a sua participação e, se necessário for, outras perguntas serão formalizadas oportunamente. Fica, portanto, a nossa gratidão pelo seu comparecimento. Muito obrigado. Eu determino ao secretário que proceda à leitura dos dois expedientes, só para conhecimento dos membros da CPI.

**O SR. VALDEMIR DE CARVALHO VERAS** – Ofício n.º 163/2006. “Palmas, 11 de dezembro de 2006. Sr. Deputado, cumprimentando-o em resposta ao Ofício n.º 17/2006-CPI, encaminho-lhe cópia do relatório conclusivo proferido pela autoridade policial no bojo do Inquérito Policial n.º 20024300000725-0. Informo-lhe ainda que o referido inquérito se encontra sob análise do Ministério Público Federal para manifestação acerca dos fatos nele apurados. Nesse ínterim, solicito que, tão logo sejam concluídos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja encaminhada a cópia do relatório conclusivo da CPI da Saúde a este procurador. Atenciosamente, Dr. Flávio Marcelo S. Borges.” Cópia do Ofício- SESAU n.º 3.000/2006, de 13 de dezembro de 2006.

“Prezado senhor, em atendimento à sua solicitação, procedemos às buscas em nossos arquivos, não encontrando nenhuma diligência relacionadas aos Convênios n.ºs 173/2006 e 174/2006, oriundos da FUNASA, no período de novembro de 2002 a setembro de 2003, que não tinha sido respondido pela SESAU. Atenciosamente, Secretário de Estado da Saúde, Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.”

**O SR. PRESIDENTE (Eli Borges)** – Já tendo sido dado conhecimento aos membros da CPI, eu determino a juntada dos dois ofícios ao processo: desta forma, estão encerrados os trabalhos da CPI da Saúde e devo comunicar aos membros que estaremos procedendo conforme o próprio relator, o Sr. Deputado Eduardo Machado, agora à conclusão do relatório para a apreciação dos Srs. membros, possivelmente na semana que vem.

Estão encerrados os trabalhos da CPI da Saúde.

#### **ANEXO IV – REQUERIMENTOS PARA INSTRUÇÃO DOS TRABALHOS DA CPI**

##### **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR IRREGULARIDADES EM DIVERSOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS EM GESTÕES PASSADAS”**

###### **REQUERIMENTO n.º 001/2006**

**Requer o fornecimento de cópias dos processos 173/96 e 174/96, firmado entre a Secretaria de Saúde e a FUNASA.**

Senhores Membros,

Solicito que, após deliberação dos Senhores Deputados, mem-

bro da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja enviado expediente a Fundação Nacional de Saúde que seja fornecido cópia dos processos acima mencionados, firmado entre a SESAU e a FUNASA.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar procedimento aos trabalhos desta Comissão e instruir os seus membros para a melhoria dos serviços desta Comissão Parlamentar de Inquérito de Saúde.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2006.

Deputado **ELIBORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 002/2006

**Requer o fornecimento de cópias dos processos nº 173/96 e 174/96, firmado entre a Secretaria de Saúde e a FUNASA.**

Senhores Membros,

Solicito que, após deliberação dos Senhores Deputados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja enviado a Fundação Nacional de Saúde para fornecimento de cópia dos processos acima mencionados, firmado entre a SESAU e a FUNASA.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar procedimento aos trabalhos desta Comissão e instruir os seus membros para o melhor desempenho das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito de Saúde.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2006.

Deputado **HÉLCIO SANTANA**

#### REQUERIMENTO nº 003/2006

**Requer o fornecimento de cópia do processo nº 2002.43.00.000.725-0 da Justiça Federal, que se encontra na 2ª Vara.**

Senhores Membros,

Requeiro que, após deliberação dos Senhores Deputados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja enviado expediente a Justiça Federal solicitando cópia do processo nº 2002.43.00.000.725-0 que se encontra na 2ª Vara Federal.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar procedimento aos trabalhos desta Comissão e instruir os seus membros para o melhor desempenho das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito de Saúde.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2006.

Deputado **HÉLCIO SANTANA**

#### REQUERIMENTO nº 004/2006

**Requer os serviços da Assessoria Jurídica da Assembléia Legislativa.**

Senhores Membros,

Requeiro que, após deliberação dos Senhores Deputados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja solicitado todo o apoio necessário à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, com o fito de orientar, fazer pareceres e tudo que se fizer necessário para a conclusão desta Comissão.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo pedir toda a assistência necessária para que seja finalizado os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde. Por se encontrar a mesma já em fase final dos seus trabalhos e evitar eventuais erros na esfera jurídica.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2006.

Deputado **HÉLCIO SANTANA**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 05/2006

**Requer o fornecimento de cópia de depoimentos feitos por parte de servidores e/ou dirigentes da FUNASA.**

Senhores Membros,

Solicito que, após deliberação dos Senhores Deputados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja enviado expediente a Fundação Nacional de Saúde para fornecimento de cópia dos depoimentos feitos por parte de servidores e/ou dirigentes da FUNASA em relação aos casos de investigação por esta douta Comissão.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar procedimento aos trabalhos desta Comissão e instruir os seus membros para o melhor desempenho das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito de Saúde, com a documentação supra citada dos convênios investigados.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2006.

Deputado **HÉLCIO SANTANA**

#### REQUERIMENTO nº 06/2006

**Requer cópia de processos ao DETRAN-TO.**

Após ouvir o Plenário desta douta Comissão, requer o envio de ofício ao DETRAN-TO solicitando que, após deliberação dos Senhores Deputados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, que seja enviado expediente a Fundação Nacional de Saúde para fornecimento de cópia dos depoimentos feitos por parte de servidores e/ou dirigentes da FUNASA em relação aos casos de investigado por esta douta Comissão.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar procedimento aos trabalhos desta Comissão e instruir os seus membros para o melhor desempenho das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito de Saúde, com a documentação supra citada dos convênios investigados.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2006.

Deputado **HÉLCIO SANTANA**

**REQUERIMENTO nº 007/2006**

**Requer prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde pelo o prazo de 60 (sessenta) dias.**

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 53 do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, destinada a investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria de saúde e outros órgãos, pelo prazo de sessenta dias.

Devido à complexidade e importância do assunto ora investigado por esta Comissão e por não ter sido possível a conclusão dos trabalhos no prazo regimental desta Casa de Leis, se faz necessário a prorrogação desta CPI por mais sessenta dias.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos demais Pares.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2006

Deputado **Eli Borges**  
Presidente da CPI da Saúde

Deputada **Solange Duailibe**  
Vice-Presidente da CPI da Saúde

Deputado **Eduardo Machado**  
Relator da CPI da Saúde

Deputado **Valuar Barros**  
Membro Efetivo da CPI da Saúde

Deputado **Fabion Gomes**  
Membro Efetivo da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 08/2006**

**Requer a intimação do Senhor ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas, que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor ASTÉRIO DOS REIS LEÃO,

exercia à época o cargo de Chefe da Divisão e Convênios e Gestão/TO/MS. Portanto, o conhecimento do Senhor ASTÉRIO DOS REIS LEÃO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 09/2006**

**Requer a intimação do Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96 celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas, que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impedindo o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR exercia à época o cargo de Secretário Executivo do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti, vetor da dengue, na Secretaria de Estado da Saúde. O conhecimento do Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento.

Como também é sabido que o nome do mesmo foi usado indevidamente, para fins ilícitos, chegando a sofrer retaliações por denunciar irregularidades na aplicação de recursos públicos.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 09/2006**

Requer a intimação do Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96 celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas, que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impedindo o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR exercia à época o cargo de Secretário Executivo do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti, vetor da dengue, na Secretaria de Estado da Saúde. O conhecimento do Senhor ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento.

Como também é sabido que o nome do mesmo foi usado indevidamente, para fins ilícitos, chegando a sofrer retaliações por denunciar irregularidades na aplicação de recursos públicos.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 10/2006**

**Requer a intimação do Senhor CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor CARLOS ALBERTO ZANDONÁ exercia a época o cargo de Coordenador Financeiro da SESAU/TO. Em virtude do Senhor CARLOS ALBERTO ZANDONÁ ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão e ter sido acusado de crime contra a Administração Pública, é de suma importância a tomada de seu depoimento, para esclarecer fatos e dirimir dúvidas desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 11/2006**

**Requer a intimação do Senhor MOISÉS COSTA LIMA, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor MOISÉS COSTA LIMA, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor MOISÉS COSTA LIMA exercia à época o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro na

Secretaria de Estado da Saúde. O conhecimento do Senhor MOISÉS COSTA LIMA ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 12/2006

**Requer a intimação do Senhor EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS, para inquirição na condição de responsável pelos convênios nº 173/96 e 174/96, junto a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS exercia à época o cargo de Secretário de Estado da Saúde, e é parte integrante deste instrumento.

O conhecimento do Senhor EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 13/2006

**Requer a intimação do Senhor BERNARDINO VAZ DE MELO AZEREDO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor BERNARDINO VAZ DE MELO AZEREDO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor BERNARDINO VAZ DE MELO AZEREDO à época era servidor da Fundação Nacional de Saúde a serviço da SESAU/TO, para ministrar treinamento a Agentes de Vigilância Sanitária, sendo que isto não aconteceu em virtude de não se fazer presente nenhum candidato no dia e horário marcado.

O conhecimento do Senhor BERNARDINO VAZ DE MELO AZEREDO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 14/2006

**Requer a intimação do Senhor ISAÍAS TEIXEIRA NETO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor ISAÍAS

TEIXEIRA NETO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor ISAÍAS TEIXEIRA NETO, à época era servidor da Fundação Nacional de Saúde a serviço da SESAU/TO, para ministrar treinamento a Agentes de Vigilância Sanitária, sendo que isso não aconteceu em virtude de não se fazer presente nenhum candidato no dia e horário marcados.

O conhecimento do Senhor ISAÍAS TEIXEIRA NETO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia xx de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 15/2006

**Requer a intimação do Senhor EUCLIDES NEIVA FILHO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor EUCLIDES NEIVA FILHO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao

CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor EUCLIDES NEIVA FILHO à época era Secretário Executivo das Endemias na SESAU/TO, e em seu relatório afirmava que a situação dos Programas da doença de Chagas e calazar, no Estado do Tocantins, estava praticamente na estaca zero.

O conhecimento do Senhor EUCLIDES NEIVA FILHO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 16/2006

**Requer a intimação da Senhora RUTH ANA MALVES, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor EUCLIDES NEIVA FILHO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que a Senhora RUTH ANA MALVES, à época era Chefe da Divisão Epidemiológica da FUNASA/TO.

O conhecimento da Senhora RUTH ANA MALVES ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 17/2006

**Requer a intimação do Senhor NELIO PEREIRA DE SANTANA, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor NÉLIO PEREIRA DE SANTANA, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor NÉLIO PEREIRA DE SANTANA exercia a época o cargo de Gerente Técnico dos Programas de febre amarela, malária, tracoma e os demais programas de combate à doença de chagas, calazar e dengue da SESAUTO, sendo uma de suas funções condensar os dados estatísticos e os encaminhar a FUNASA em Brasília.

O conhecimento do Senhor NÉLIO PEREIRA DE SANTANA ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia \_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 18/2006

**Requer a intimação do Senhor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes

do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO exercia, no período de 1998 a 2002, o cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas da SESAUTO, cuja principal função era lançar as despesas já realizadas numa planilha para controle de contas.

O conhecimento do Senhor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva no dia xx de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 19/2006

**Requer a intimação da Senhora MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação a Senhora MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao



CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que a Senhora MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS à época trabalhava no setor de vacinas de imunizações da Secretaria Municipal do município de Dois Irmãos - TO, e que a mesma não desempenhava nenhuma atividade de prevenção ou combate à dengue, doença de Chagas ou calazar.

O conhecimento da Senhora MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitava no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### **REQUERIMENTO Nº 20/2006**

**Requer a intimação do Senhor MAURÍCIO BARALE RIBEIRO, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor MAURÍCIO BARALE RIBEIRO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### **DAJUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor MAURÍCIO BARALE RIBEIRO exercia à época o cargo de Secretário de Saúde Municipal, em Dois Irmãos-TO.

O conhecimento do Senhor MAURÍCIO BARALE RIBEIRO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitava no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### **REQUERIMENTO Nº 21/2006**

**Requer a intimação do Senhor CARLOS HENRIQUE MACEDO, para inquirição na condição de convidado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor CARLOS HENRIQUE, para sua inquirição, na condição de convidado perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### **DAJUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor CARLOS HENRIQUE MACEDO exercia à época o cargo de Delegado da Polícia Federal no Estado do Tocantins.

O conhecimento do Senhor CARLOS HENRIQUE MACEDO ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude do mesmo ter trabalhado arduamente no caso ora investigado por esta CPI.

Assim requer a intimação para sua oitava no dia \_\_\_\_ de outubro de 2006, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### **REQUERIMENTO Nº 22/2006**

**Requer que seja convidado o Senhor HÉLCIO SANTANA SAMPAIO, para participar dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedido convite ao Senhor HÉLCIO SANTANA SAMPAIO, para sua participação, na condição de

convidado e auxiliar na CPI da Saúde, e para prestar informações sobre as análises que o mesmo chegou durante o período que foi relator desta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor HÉLCIO SANTANA SAMPAIO exerceu desde o princípio desta Comissão como relator da CPI da Saúde até o dia 29 de agosto de 2006, quando deixou a suplência de Deputado Estadual nesta Casa para o seu titular, Deputado Eduardo Machado.

Diante do exposto, o conhecimento do Senhor HÉLCIO SANTANA SAMPAIO ajudará a nortear melhor as investigações, visto que o mesmo analisou a documentação pertencente a esta Comissão, desde o seu princípio. Por achar importante a participação do mesmo nos trabalhos desta CPI e com o fito de esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude do mesmo ter trabalhado arduamente no caso ora investigado por esta CPI.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 23/2006

**Requer que seja ampliada a investigação da CPI da Saúde, para analisar os convênios em que envolvam compras de ambulâncias.**

A Deputada que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 53 § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ampliar a investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

#### DAJUSTIFICATIVA

Embasado no artigo mencionado acima, do Regimento Interno da Assembléia, após ouvido o Plenário, venho requerer a ampliação das investigações da CPI da Saúde, ora instaurada para investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria de Saúde e outros órgãos. Em virtude da magnitude que tomou a CPI dos Sanguessugas no País e por ter políticos do Tocantins envolvidos, vejo como de suma importância esta ampliação da esfera investigativa desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Essa ampliação tem como escopo analisar os convênios, que já estão nesta Comissão, sobre as compras de ambulâncias para diversas prefeituras do Estado.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **SOLANGE DUAILIBE**  
Vice-Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 24/2006

**Requer prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde pelo prazo de mais 60 (sessenta dias).**

Senhor Presidente

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do art. 53 do Regimento Interno e do § 2º do art. 5º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, após ouvido o Plenário, a prorrogação pelo prazo de mais sessenta dias, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde destinada a investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e outros órgãos.

É importante discorrer sobre os seguintes motivos que motivaram este requerimento:

1- Devido à complexidade e importância do assunto ora investigado por esta Comissão e por não ter sido possível a conclusão dos trabalhos no prazo regimental;

2- No ato da instalação da CPI da Saúde foi nomeado como Relator o Deputado Hércio Santana, que já estava inteirado dos trabalhos e do andamento das investigações, tendo já suas conclusões. Porém, em virtude do Senhor Deputado Eduardo Machado retornar à Casa, o seu suplente, Deputado Hércio Santana, teve que se ausentar da Assembléia e conseqüentemente da CPI. Sendo renomeado para a Relatoria o senhor Deputado Eduardo Machado;

3- Na última Reunião da CPI, realizada no dia 19 de outubro de 2006, a Senhora Deputada Solange Duailibe requereu que o campo de investigação da CPI fosse ampliado, para que fosse investigado e analisado, pormenorizadamente, os convênios em que envolvam compras de ambulâncias no Estado do Tocantins.

Por isso, diante do exposto se faz necessário a prorrogação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que seja concluído todos os trabalhos e dar início ao seu relatório.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2006.

Deputado **Eli Borges**  
Presidente da CPI da Saúde

Deputada **Solange Duailibe**  
Vice-Presidente da CPI da Saúde

Deputado **Eduardo Machado**  
Relator da CPI da Saúde

Deputado **Valuar Barros**  
Membro efetivo da CPI da Saúde

Deputado **Fabion Gomes**  
Membro efetivo da CPI da Saúde

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR IRREGULARIDADES EM DIVERSOS CONVÊNIO CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS EM GESTÕES PASSADAS"**

#### REQUERIMENTO nº 25/2006

**Requer informações sobre providências tomadas por esta Secretaria de Saúde.**

Senhor Secretário,

Tramita nesta Casa de Leis Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar convênios celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que os trabalhos desta CPI encontra-se na fase de instrução, requeiro a Vossa Excelência informações sobre as devidas providências tomadas por esta Secretaria de Saúde no combate da doença de chagas, de calazar e da dengue à época até os dias atuais.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por finalidade dar prosseguimento aos trabalhos desta Comissão na análise dos Convênios números 173, 174 e 187, todos firmados no ano de 1996.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2006.

Deputado **Eduardo Machado**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 26/2006

**Requer informações sobre a regularidade do Estado do Tocantins junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e ao Cadastro de Informações dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais.**

Senhor Secretário,

Tramita nesta Casa de Leis Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar convênios celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que os trabalhos desta CPI encontram-se em fase final, requeiro a Vossa Excelência informações sobre a regularidade do Estado do Tocantins junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e ao Cadastro de Informações dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por finalidade assegurar a esta Comissão se o Estado está inscrito no SIAFI e CADIN. Se afirmativo, por qual convênio? Se negativo, quando foi retirada a inscrição nesses órgãos?

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 27/2006

**Requer documentos a Secretaria Estadual de Saúde que comprovem as borrifações feitas durante os convênios 173/96 e 174/96.**

Senhores Membros,

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para que seja enviado a Secretaria Estadual de Saúde, expediente solicitando todos os documentos, que comprovem as borrifações realizadas na época dos convênios citados acima.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo dar prosseguimento aos trabalhos desta Comissão na análise dos convênios números 173/96 e 174/96, firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, para combater a doença de Chagas e calazar, respectivamente.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2006.

Deputado **ELI BORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 28/2006

**Requer documento de Órgão Internacional que informava que o Estado estava imune das doenças de Chagas e calazar.**

Senhores Membros,

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para que seja enviado a Secretaria Estadual de Saúde, expediente solicitando cópia de documento, que informava que o Estado do Tocantins estava imune das doenças de Chagas e calazar.

Segundo, o senhor Carlos Alberto Zandoná, que depôs nesta CPI como testemunha, informou à Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde a existência de um documento de Órgão Internacional encaminhado a esta Secretaria, na época dos convênios 173/96 e 174/96, o qual informava que o Estado estava imune das doenças de Chagas e calazar.

#### JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo tomar conhecimento do teor desse documento e dar prosseguimento aos trabalhos desta Comissão na análise dos convênios números 173/96 e 174/96, firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, para combater a doença de Chagas e calazar, respectivamente.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2006.

Deputado **ELI BORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO nº 29/2006

**Requer a intimação do Senhor OSVALDO DELLA GIUSTINA, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor OSVALDO DELLA GIUSTINA, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-

cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor OSVALDO DELLA GIUSTINA exercia, no período de 1996 a 1999, o cargo de Reitor da UNITINS, sendo o mesmo o gestor máximo dessa instituição.

O conhecimento do Senhor OSVALDO DELLA GIUSTINA ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos relacionados com a Cooperação Técnica Nº 1/98, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade do Tocantins.

Assim requer a intimação para sua inquirição, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada, em dia e hora a combinar.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Deputado **ELI BORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 30/2006

**Requer a intimação do Senhor NILTON CLARO COSTA, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor NILTON CLARO COSTA, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor NILTON CLARO COSTA exercia o cargo de Pró-Reitor da UNITINS, sendo o mesmo responsável pela Área de Administração e Finanças dessa instituição e citado no IPL 023/2002, instaurado pela Polícia Federal.

O conhecimento do Senhor NILTON CLARO COSTA ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos relacionados com a Cooperação Técnica Nº 1/98, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade do Tocantins.

Assim requer a intimação para sua inquirição, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada, em dia e hora a combinar.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Deputado **ELI BORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

#### REQUERIMENTO Nº 31/2006

**Requer a intimação do Senhor ALIVÍNIO DE ALMEIDA, para inquirição na condição de testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor ALIVÍNIO DE ALMEIDA, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

#### DAJUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor ALIVÍNIO DE ALMEIDA exercia, o cargo de Diretor de Recursos Humanos da UNITINS e citado no IPL 023/2002, instaurado pela Polícia Federal.

O conhecimento do Senhor ALIVÍNIO DE ALMEIDA ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos relacionados com a Cooperação Técnica Nº 1/98, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade do Tocantins.

Assim requer a intimação para sua inquirição, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada, em dia e hora a combinar.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Deputado **ELI BORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 32/2006**

**Requer a Justiça Federal cópia do relatório do Processo nº 2002.43.00.000725-0, para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Tocantins, cópia do relatório conclusivo do Processo nº 2002.43.00.000725-0.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Diante do exposto, requer que seja encaminhado a esta Comissão o mais rápido possível cópia do documento supramencionado.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Deputado **ELIBORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 33/2006**

**Requer a Procuradoria da República no Tocantins cópia do relatório conclusivo do Processo nº 2002.430000725-0, para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente a Procuradoria da República no Tocantins, solicitando cópia de relatório conclusivo do Processo nº 2002.43.00.000725-0.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96, 174/96 e 187/96 celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas, as ações de controle da doença de leishmaniose visceral e do controle da dengue, e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Diante do exposto, requer que seja encaminhado a esta Co-

missão o mais rápido possível cópia do documento supramencionado.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Deputado **ELIBORGES**  
Presidente da CPI da Saúde

**REQUERIMENTO Nº 34/2006**

**Requer a intimação do Senhor HENRIQUE BARSANULFO FURTADO, para inquirição na condição de testemunha, junto a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.**

O Deputado que o presente subscreve, vem requerer ao Plenário desta Comissão anuência para, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; da Lei nº 1.579/52; e do artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Código de Processo Penal, que seja expedida intimação ao Senhor HENRIQUE BARSANULFO FURTADO, para sua inquirição, na condição de testemunha perante a CPI da Saúde, para prestar informações sobre os fatos ora investigados por esta Comissão.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar eventual irregularidade e não-cumprimento dos convênios nºs 173/96 e 174/96, celebrados entre a FUNASA e a Secretaria de Estado da Saúde, nas gestões passadas, como as ações de controle da doença de leishmaniose visceral ou calazar e do desenvolvimento das ações de controle da doença de Chagas e que, como resultado, culminou a inscrição do Estado do Tocantins no cadastro junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais) e, ainda, impediu o repasse de verbas federais às APAES em todo o Estado.

Somos sabedores de que o Senhor HENRIQUE BARSANULFO FURTADO exerceu cargo de Secretário de Estado da Saúde, sucedendo o Sr. Eduardo Novaes Medrado Santos.

A intimação do Senhor HENRIQUE BARSANULFO FURTADO, ajudará a esclarecer fatos de interesse relevante desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo de suma importância a tomada de seu depoimento, por ter amplo conhecimento acerca dos fatos em apuração por esta Comissão.

Assim requer a intimação para sua oitiva em data e horário a combinar, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Tocantins, onde a Comissão está instalada.

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2006.

Deputado **EDUARDO MACHADO**  
Relator da CPI da Saúde

**ANEXO V - DO PROCESSO N.º 2002.43.00.000.725-0 DA 2ª VARA JUSTIÇA FEDERAL EM PALMAS-TO****Da origem do Processo n.º 2002.43.00.000.725-0**

O Delegado de Polícia Federal, senhor Walderi Francisco de Carvalho Oliveira, em 19.02.2002, por despacho, instituiu o Dele-

gado da Polícia Federal, senhor Carlos Henrique Macedo, com competência para instaurar e presidir o Inquérito Policial para apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos federais no combate as doenças de chagas, calazar e dengue pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, no ano de 1998,

#### **Da instauração do IP nº 2002-32.00.000725-0**

O Delegado Federal, senhor Carlos Henrique Macedo, pela Portaria de 28.02.2002, instaurou o IP nº 2002-32.00.000725-0 para apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos federais destinados à SESAU/TO no ano de 1998, os quais poderiam caracterizar a prática prevista no artigo 312 do Código Penal Brasileiro.

Na ocasião, o Delegado Federal autuou os documentos encaminhados pelo MPF/TO informando que já instaurara procedimento administrativo para apurar eventual irregularidade na aplicação de recursos federais destinados à SESAU/TO, para combate às endemias no Estado, requisitando também a abertura de Inquérito Policial para apuração dos fatos em toda sua extensão.

#### **Da Carta do Sr. Antônio Carneiro Júnior**

O Sr. Antônio Carneiro Júnior, em fevereiro de 1999, enviou uma carta ao então Secretário de Saúde, senhor Eduardo Novaes Medrado, alertando-o de possíveis problemas que poderiam advir do Convênio nº. 173/96, firmado com a FUNASA, nas ações de combate à doença de chagas no Estado do Tocantins, diante da incompatibilidade das contas apresentadas à FUNASA:

(...)

No ano passado, fui informado por um amigo do TCU, que existia um suprimento de fundo no meu nome e em aberto do convênio de Dengue, (...) uma vez que não tinha solicitado nenhum suprimento, mas ao examinar o processo perguntei ao Sr. Carlos Alberto Zandoná, então Coordenador Financeiro da SESAU sobre o referido suprimento e (...) informou-me que havia uma solicitação em meu nome no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). É estranho (...) pois além do Sr. Carlos desconhecer totalmente as ações de combate ao vetor do dengue, usou indevidamente o meu nome e só tomei conhecimento do fato consumado. (...).

Quanto à prestação de contas do Programa de Chagas, o diretor Administrativo e Financeiro da SESAU, Sr. Moisés Costa Lima, ficou bastante irritado porque eu não a assinei, sofrendo com isso retaliações (...). Tentei (...) alertá-lo que a prestação de contas do convênio de chagas não deveria ser enviada para a FNS em Brasília, pois estava incompatível com o relatório feito pelo Dr. Euclides, Sr. José e Sr. Durval; como também incompatível com o cumprimento das metas programadas, (...), pois o ciclo de chagas é anual e como as ações estavam praticamente na estaca zero conforme relatório de 15/09/98, não poderia a prestação de contas estar com todos os itens em 100% no período de 05/08-96 a 30/08/98 (...). Levando-se em consideração que o convênio foi de 01 (um) ano.

(...) colocaram sem a minha autorização o meu carimbo de Diretor do Departamento de Medicina Preventiva e o Sr. Carlos assinou por mim (...), não era meu substituto eventual (...) não sou responsável pela execução financeira e sim o Sr. Moisés Costa Lima.

No período compreendido entre 15/02/2005 a 19/04/2005, o Delegado de Polícia Federal, senhor Carlos Henrique Macedo

solicitou ao Chefe do NID/SR/DPF/TO o encaminhamento dos Prontuários de Identificação Criminal e as Folhas de Antecedentes dos senhores **Eduardo Novaes Medrado dos Santos, Marcos Divino Silvestre Emilio, Moisés Costa Lima e Carlos Alberto Zandoná,**

Em 19/04/2005, O Delegado de Polícia Federal, senhor Carlos Henrique Macedo indiciou como incurso no artigo 312 do Código Penal, em virtude de provas obtidas nos autos, os senhores **Moisés Costa Lima e Carlos Alberto Zandoná.**

#### **TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, EM 19/10/2001.**

(...) Que é servidor da FNS estando à disposição da SESAU através de convênio firmado entre os dois órgãos;

(...) Que em ambos exerce a função de médico sanitário;

(...) Que foi convidado pelo Secretário da Saúde, Dr. Eduardo Medrado para assumir a diretoria de medicina preventiva, tendo como colaboradores Dr. Euclides Neiva Filho, como Consultor e Secretário Executivo das Endemias/GT Chagas; Professor José Teixeira Neto, Gerente Técnico de Calazar e o técnico Durval Ayres da Silva, como Gerente Técnico de Dengue;

(...) Que através dessa equipe de alto nível científico, esperava combater as endemias no Estado;

(...) Que os recursos orçados eram suficientes para desenvolver as ações programadas, as quais foram pactuadas nos convênios, controlando desta forma as endemias no estado do Tocantins, acaso houvesse sido desenvolvidas todas as ações programadas;

(...) Que no mês de agosto de 1998, fora convidado a comparecer no gabinete do Sr. Moisés Costa Lima, então Diretor Administrativo e Financeiro da SESAU e substituto eventual do Secretário, Dr. Eduardo Medrado tendo o Sr. Moisés solicitado ao depoente que assinasse a prestação de contas referente ao Convênio 173/97, firmado entre a SESAU e FUNASA;

(...) Que em virtude do relatório da Secretaria Executiva das Endemias, no seu último parágrafo, informava que os programas das doenças de Chagas e Calazar no Estado do Tocantins estava na "estaca zero", em 15/09/1998, portanto era impossível no dia 30/08/98 todas as ações de controle da doença de Chagas estar com 100% das ações executadas, tendo então o depoente recusado-se a assinar a prestação de contas;

(...) Que o Senhor Moisés, diante da recusa do depoente em assinar a prestação de contas ficou bastante irritado, o que resultou em represálias contra o depoente por parte do mesmo;

(...) Que sofreram represálias os demais funcionários que estavam sob sua direção e ainda seu irmão, Paulo de Tarso Santos Carneiro;

(...) Que o suprimento de fundos retirado e, 22.10.97, prestado contas em 27.02.98, recebeu informações por um amigo que trabalha no TCE que existiria um suprimento de fundo em aberto em seu nome, o qual causou-lhe surpresa por não haver solicitado tal suprimento;

(...) Que tomou conhecimento de que o Sr. Carlos Alberto Zandoná havia solicitado um suprimento de fundo de R\$ 20.000,00 em seu nome e sem sua devida autorização e conhecimento;

(...) Que estranhou tal atitude, uma vez que o Sr. Carlos des-

conhece totalmente as ações de combate ao veto do Dengue e usou indevidamente seu nome;

(...) Que imediatamente comunicou os fatos ao Secretário da Saúde, Dr. Eduardo Medrado, que devido à gravidade, estes deveriam ser investigados;

(...) Que as prestações de contas dos convênios de Chagas foram carimbadas e assinadas pelo Sr. Carlos Alberto Zandoná, Coordenador Financeiro da SESAU, contrariando a lei pois o mesmo não é o seu substituto eventual nem seu procurador.

(...) Que, em virtude disso, fica prejudicada a prestação de contas, primeiro pelo não atingimento das metas e segundo pela assinatura envolvida;

(...) Que vem sofrendo represálias, tais como: há um ano não recebe seus vencimentos como médico da SESAU e ameaças de morte;

(...) Que as ameaças são feitas por telefone dizendo que se o depoente não se aliar a eles irá sofrer sérias conseqüências, ligações estas de orelhão conforme registros de seu bina.

(...) Que os convênios de chagas e calazar não atingiram as metas programadas;

(...) Que diante das ameaças quer fazer parte do programa de proteção às testemunhas, providência que solicita nessa ocasião ao Procurador da República.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, EM 21/03/2002.**

(...) Que apresentou cópia do depoimento que prestou ao Procurador da República do Tocantins, em 19.10.2001, por meio do qual denuncia irregularidades na aplicação de verbas federais pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no períodos dos anos de 1997/1998;

(...) Que apresentou também o relatório n.º 002/98, de 15/09/1998, da Secretaria Executiva de endemias, por meio do qual os subscritores denunciavam, entre outras irregularidades, que os programas de doença de chagas e leishmaniose visceral ou calazar no Estado do Tocantins, estão praticamente na estaca zero;

(...) Que o referido relatório foi entregue pelo depoente, em mãos, ao Senhor Eduardo Medrado Novaes, em 15/09/1998, no gabinete deste, a pedido dos subscritores, para que o Secretário tomasse providências, o que não ocorreu;

(...) Que em 25.02.99 o depoente, por meio de Vanice Gotzhaas, cunhada do primeiro, fez chegar às mãos de Eduardo a carta de fls. 08/09, onde reafirma as irregularidades praticadas nos convênios e também no uso irregular de suprimento de fundos do convênio de combate à dengue;

(...) Que as verbas originaram-se dos convênios 187/97 (dengue) e 173/96 (chagas), ambos firmados entre a SESAU e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, não sabendo o número do convênio entre a SESAU e a FUNASA para o combate ao calazar;

(...) Que com relação ao convênio 187/97 esclarece que o senhor Carlos Alberto Zandoná solicitou um suprimento de fundo no valor de R\$ 20.000,00 ao Secretário para atendimento de quatro despesas no combate à “dengue”, utilizando indevidamente o nome do depoente;

(...) Que o senhor Carlos, então Coordenador Financeiro da SESAU, não poderia solicitar recursos para executar despesas operacionais sem o prévio conhecimento e autorização do depoente, à época, Secretário Executivo do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI, vetor da DENGUE;

(...) Que o Senhor Carlos usou o nome do depoente para solicitar o suprimento de fundo e não lhe comunicou como tal receita foi realizada;

(...) Que com relação ao convênio 173/96 o depoente reconhece a assinatura de Carlos Alberto Zandoná às fls. 12/14, nos campos “RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO” e “RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO” da prestação de contas do convênio;

(...) Que apesar de contar o carimbo do depoente nos campos acima, o mesmo não concorda com o teor da prestação de contas, em razão dos fatos que apresentou ao Secretário, Sr. Eduardo, na carta de 25./02/99, fls. 08/09, e no relatório 002/98 às fls. 10/11;

(...) Que reconhece como sendo de MOISÉS COSTA LIMA as assinaturas apostas na prestação de contas acima mencionadas, no carimbo do Sr. Medrado;

(...) Que Moisés era Diretor-Financeiro da SESAU/TO em 1998 e atualmente é Secretário Executivo desta Secretaria;

(...) Que não sabe informar o destino da verba do convênio 173/96, e que as ações estão na estaca zero em setembro de 1998, enquanto a prestação de contas diz que o convênio foi cumprido na totalidade.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. PAULO DE TARSO SANTOS CARNEIRO, EM 10/07/2002.**

(...) Que trabalhou como Assistente Administrativo de Endemias da Secretaria de Saúde do Tocantins-SESAU/TO no período de aproximadamente um ano, em 1997/1998;

(...) Que executava tarefas administrativas internas da Divisão de Endemias como tirar xérox e notificar os casos de Dengue no Estado;

(...) Que trabalhou um final de semana confeccionando pastas para o Curso de Treinamento para o Combate ao mosquito da DENGUE, realizado em PALMAS/TO, no Colégio Evangélico, na ARSE 61;

(...) Que o curso teve duração de duas semanas de aula e foi ministrado para os futuros Agentes de Vigilância Sanitária-AVS, vindos de vários municípios do Estado;

(...) Que ao término do curso, os AVS's foram submetidos à prova escrita e os aprovados retornaram aos municípios de origem para fazer o treinamento e começar a trabalhar;

(...) Que os AVS's ganhavam aproximadamente de um a dois salários-mínimos;

(...) Que nos municípios os responsáveis pelo treinamento dos AVS's era um representante da SUCAN/FUNASA que recebia Diária ou Ajuda de Custo pelo SESAU/TO para ministrar esse treinamento;

(...) Que o Depoente assim como outros servidores da Divisão de Endemias viajavam para os municípios, de surpresa, para fiscalizar os AVS's para saber se estavam fazendo o trabalho combate ao mosquito da DENGUE;

(...) Que viajou para Gurupi, Araguaína e região do Jalapão compondo equipe de fiscalização dos AVS's;

(...) Que cada equipe era composta por 5 ou 6 pessoas dentre as quais havia uma enfermeira, uma assistente social e 3 ou 4 servidores da Divisão de Endemias;

(...) Que na sala de endemias só trabalhavam 8 pessoas para formar as equipes de fiscalização;

(...) Que feita a fiscalização a equipe preenchia o formulário relatório de supervisão descrevendo o roteiro da viagem, a qualidade e quantidade do trabalho executado pelos AVS's;

(...) Que quem notificava os casos de chagas, malária e calazar era a Neuza que, ao sair da Divisão de Endemias, deixou tudo abandonado, não passando o serviço para ninguém;

(...) Que o Programa de Combate ao Calazar era administrado pelo Rodolfo, ainda servidos da SESAU;

(...) Que muitas vezes um setor não tinha suprimento para viajar e então o setor financeiro, chefiado pelo Carlos Zandoná tirava suprimento de um programa e passava para outro a fim de viabilizar as viagens;

(...) Que não sabe qual era a equipe que trabalhava na fiscalização dos AVS's que combatiam o transmissor da doença de chagas;

(...) Que a divisão de endemias não tinha carro para realizar as viagens, então utilizava veículos da SESAU/TO;

(...) Que para o Jalapão o depoente utilizou uma caminhonete S-10 e para os municípios próximos utilizou veículos pequenos como Gol, Palio e Fiat Uno.

(...) Que o depoente saiu da SESAU/TO por perseguição de Moisés, substituto do Secretário Eduardo Medrado, em razão de ser irmão do Dr. Antonio Carneiro e pelo mesmo ter se recusado a assinar cheques apresentados pelo Carlos Zandoná;

(...) Que Carlos lhe apresentou alguns cheques para serem assinados alegando ser para cobrir despesas de viagem, sendo de pronto recusado pelo depoente que alegou não saber para que eram destinados;

(...) Que se recorda de ter assinado apenas dois cheques apresentados pelo Carlos para pagar despesas com combustível e viagem não assinando mais nenhum cheque depois desses dois;

(...) Que a respeito dos processos de suprimento de fundos de n.º 0065.938-8/98 e n.º 65.642/98 da SESAU/TO (n.º 10.227/98 e n.º 10.951/98 do TCE/TO), que ora lhe são apresentados o Depoente informa que o irmão, Sr. CARNEIRO, avisou-lhe na época que o Financeiro havia aberto suprimento de fundos em nome dele em razão dos nomes dos demais funcionários do setor constarem em outros suprimentos;

(...) Que porém, não tomou conhecimento das despesas realizadas, nem assinou cheques ou ordens de pagamento para cobri-las;

(...) Que os servidores que constam nos processos acima, IANE DAS MERCÊS e o ARGEMIRO, trabalhavam no SETOR FINANCEIRO DA SESAU com o CARLOS ZANDONÁ,

(...) Que a Jaqueline Bezerra que aparece no suprimento 65.938/98 trabalhava como digitadora da Divisão de Endemias;

(...) Que a Divisão de Endemias possuía dois computadores, sendo um utilizado pelo Renato e outro pela Jaqueline;

(...) Que foram perseguidos pelo Moisés o Renato e a Ivonete;

(...) Que Renato trabalha como motorista da UNICON, em PALMAS/TO, não sabendo o paradeiro de Ivonete;

(...) Que a Sirlei trabalha na Secretaria de Educação como professora numa escola pública próxima ao posto de gasolina Cristal;

(...) Que no ano passado o Sr. Durval, um dos instrutores dos cursos promovidos pela Divisão foi à casa do depoente acompanhado da Jaqueline para solicitar alguns relatórios de viagem, pois a auditoria da FUNASA tinha determinado ao Moisés apresentar os relatórios de viagem ou devolver o dinheiro do suprimento de fundos em nome do depoente;

(...) Que porém o depoente recusou-se a preencher relatórios, com datas retroativas de viagens que não fez para justificar despesas;

(...) Que não tomou conhecimento;

(...) Que não sabe como o Moisés e o Durval resolveram a pendência, sabendo que não assinou nenhum documento nem deu procuração para outrem representá-lo.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELA SRª. RUTHANA MALVES, EM 05/02/2003.**

(...) Que era chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica da FUNASA/TO no período aproximado de 1995 a 2001 em relação aos convênios n.º 173/96, n.º 174/96 e n.º 187/96 firmados entre a FUNASA e a SESAU/TO desempenhou o acompanhamento técnico das ações em campo, implementadas pelo Estado para consecução dos fins objetos dos convênios citados;

(...) Que visitou todos os municípios em relação aos quais havia ações de controle dos convênios n.º 173/96, n.º 174/96 e n.º 187/96 ou seja, visitou cerca de 90% deles para acompanhar as ações técnicas;

(...) Que em relação aos municípios não visitados pela depoente, abrangidos pelas ações dos convênios n.º 173/96 e n.º 174/96 esclarece que os inspetores da área da FUNASA faziam o acompanhamento das ações e informavam a ela os resultados obtidos;

(...) Que em relação ao convênio n.º 187/96 a única divergência constatada, em relação ao plano original, foi a compra de ambulâncias por parte da SESAU/TO que, segundo ela, atenderia aos casos de dengue hemorrágica;

(...) Que em relação ao convênio n.º 173/96 não houve o treinamento dos agentes de vigilância de saúde (AVS);

(...) Que acredita que a capacitação dos agentes não ocorreu em razão da SESAU ter transferido a atribuição de seleção para políticos, que não tinham qualquer compromisso com a seleção, estando preocupados apenas com a utilização e os recursos;

(...) Que as ações de combate às chagas foram ínfimas, em torno de 24%, conforme relatório que apresentou;

(...) Que desse percentual, (...) parte das ações foram realizadas pelo pessoal da FUNASA e por alguns servidores dos municípios visitados que se dispunham a executar as ações de campo consistentes;

(...) Que (...) as ações foram realizadas por pessoas que não



participaram do treinamento e não receberam recursos previstos no plano de trabalho e que em relação ao convênio n.º 174/96 não foi implementada nenhuma ação por parte da SESAU/TO;

(...) Que as ações de combate à leishmaniose visceral atingiram um percentual em torno de 15% da prestação de contas do convênio n.º 174/96;

(...) Que para chegar a esse percentual, a depoente teve que solicitar verbas emergenciais ou remanejamento de verbas à FUNASA em Brasília para atendimento de casos críticos;

(...) Que as verbas utilizadas não tinham qualquer relação com as verbas liberadas para o convênio;

(...) Que nos municípios de Palmas, Paraíso e Porto Nacional houve vários casos de óbito por leishmaniose visceral.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. NÉLIO PEREIRA DE SANTANA, EM 20/02/2002.**

(...) Que era gerente técnico dos programas de febre amarela, dengue, malária e tracoma desde 1995, acumulando em 1997 os programas de combate e controle de endemias no Estado do Tocantins, funções essas exercidas até o ano de 2000.

(...) Que em relação aos programas de combate às chagas, calazar e dengue era responsável por condensar os dados estatísticos e os encaminhar à FUNASA/Brasília, mensalmente;

(...) Que as ações emergenciais de combate às chagas, calazar e dengue foram adotadas pela própria FUNASA/TO em parceria com alguns municípios;

(...) Que a SESAU/TO, por sua vez, desenvolveu precariamente as ações em relação aos programas chagas e calazar;

(...) Que em relação aos convênios de chagas e calazar houve treinamento em alguns lugares e em outras não, porém, mesmo naqueles em que houve treinamento não houve produtividade;

(...) Que com relação ao programa da dengue houve produtividade em torno de 80% porém metade desta produtividade foi realizada pela FUNASA/TO com recursos financeiros e pessoal próprio e a outra metade pelo Estado;

(...) Que a SESAU/TO, porém, encaminhava relatórios de prestação de contas para FUNASA/Brasília como se fosse ela sozinha que realizara todas as ações;

(...) Que em relação aos programas Calazar e Chagas do que estava programado para os exercícios anuais previstos, foi executado em torno de 15 a 20% das ações;

(...) Que as ações não foram realizadas por falta de equipamentos de toda ordem, previstos no plano de trabalho (...) e recursos humanos qualificados;

(...) Que realizou supervisões em 100% dos municípios e apresentou relatórios à Coordenação da FUNASA/TO apontando as irregularidades, instruído com fotografias dos locais visitados, não sabendo que providências foram adotadas;

(...) Que havia previsão da aquisição de 76 veículos, porém a SESAU/TO ampliou para uma quantia em torno de 110 veículos, a englobar ambulâncias e pick-ups Fiorino, sob argumento de serem necessárias ao transporte de possíveis pacientes da dengue hemorrágica, desviando os recursos para finalidade diversa da inicialmente prevista, qual seja, a prevenção;

(...) Que esses veículos não atendem sequer as finalidades aludidas para as compras dos mesmos, pois não servem para transporte de pacientes e nem para o transporte dos materiais do programa, uma vez que as pick-ups são para dois ocupantes apenas e sem capota na caçamba.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. JOSÉ TEIXEIRA NETO, EM 21/07/2003.**

(...) Que é servidor da SESAU/TO desde 21/11/1994, tendo trabalhado no Setor de Endemias da SESAU/TO, no período em que o Dr. CARNEIRO ocupava a chefia da Medicina Preventiva e depois, a chefia da Secretaria Executiva de Endemias;

(...) Que trabalhava no treinamento de Agentes e Enfermeiros (Programa PACS) e Agentes de Vigilância à Saúde-AVS's pagos com recursos dos convênios com a FNS;

(...) Que nesse período trabalhava no Setor de Endemias o Sr. DURVAL, aposentado pela FUNASA, contratado pelo Secretário à época, Sr. EDUARDO MEDRADO, para trabalhar na área técnica, no combate às endemias;

(...) Que MOISÉS COSTA LIMA era responsável pelo Setor Financeiro da Secretaria, passando a liberação de recursos pelo crivo do mesmo;

(...) Que CARLOS ZANDONÁ, assim como MOISÉS trabalhava diretamente com o Secretário, na área administrativa, subordinada ao Dr. CARNEIRO e outros;

(...) Que em relação ao Convênio 173/96 (chagas) recordava-se que os pagamentos aos Agentes de Vigilância em Saúde – AVS's serem feitos pela UNITINS.

(...) Que os AVS's recebiam pagamento mediante depósitos em conta bancária no BANCO DO BRASIL;

(...) Que a UNITINS não desenvolveu ações técnicas no combate às endemias;

(...) Que às vezes, os agentes e enfermeiros do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS recebiam treinamento junto com os AVS's;

(...) Que reconhece a assinatura que após no Relatório/SSE n.º 002/98 constante das fls. 370/371 do Apenso III, volume I dos autos;

(...) Que ratifica o teor do relatório citado acrescentando que a justificativa apresentada para a não entrega de materiais no devido prazo era sempre por atraso nas licitações, na confecção dos materiais, etc.;

(...) Que faltavam materiais necessários ao uso diário dos AVS's, como agulhas, papéis absorventes para sangue de cachorro, roupas, etc.

(...) Que também ministrou treinamentos para AVS's que atuavam no controle de CALAZAR (convênio n.º 174/96) e DENGUE (convênio n.º 187/96);

(...) Que a vista das ações indicadas como executadas no âmbito do convênio n.º 174/96 (Processo 25100.—1134/99-45-APENSO 1), acredita não ter a SESAU/TO realizado sozinho tais ações em virtude da mesma não possuir equipamentos e recursos humanos para tanto;

(...) Que talvez possam ter sido realizadas essas ações pela

FUNASA/TO sozinha, ou em conjunto com a SESAU/TO;

(...) Que em relação às metas previstas no convênio n.º 187/96 (DENGUE), recorda-se de ter sido realizado um trabalho melhor do que em relação aos outros dois convênios, em virtude da experiência que os servidores da FUNASA/TO e pela SESAU/TO

(...) Que mesmo nesse convênio as compras de materiais eram “capengas”, ou seja, nem sempre eram comprados todos os materiais necessários, quando se comprava demorava-se muito para fazê-lo ou para repassá-los aos agentes de campo;

(...) Que inclusive o pessoal de campo da FUNASA reclamava muitos desses atrasos;

**TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELA SRª. JAQUELINE BEZERRA SANTOS JORGE, EM 22/07/2003.**

(...) Que era servidora da SESAU/TO desde 1989, ocupando o cargo de auxiliar administrativo;

(...) Que passou a trabalhar na coordenação de endemias da SESAU/TO com a criação desta ocorrência em maio de 1998;

(...) Que passaram a trabalhar na coordenação as pessoas: Dr. Antonio Carneiro, coordenador, Sr. Durval, senhor Euclides, assessores e Srª. Shirley, vinda dos recursos humanos para organizar os documentos dos agentes de vigilância, a serem contratados pela SESAU/TO, Srª. Ivonete, Srª. Dejanira, Sr. Renato, todos da área administrativa, Srª. Neuza Aparecida Alves Bernardes, enfermeira da SESAU/TO, que trabalhou no setor por alguns dias;

(...) Que Moisés Costa Lima, ou exercia a chefia de gabinete do Secretário ou era o Diretor de Administração e finanças da SESAU/TO;

(...) Que Carlos Zandoná era possivelmente, coordenador de finanças, subordinado à Moisés;

(...) Que hoje, Shirley é professora do Estado;

(...) Que os demais servidores trabalham no mesmo setor, ou prestam serviços para outras divisões da SESAU/TO, ou para outros órgãos do Governo;

(...) Que em relação ao suprimento de fundos no convênio n.º 173/96 esclarece não se recordar da existência do referido suprimento, aberto em seu nome.

(...) Que conforme consta às fls. 12/14, o responsável pela utilização dos recursos foi o Sr. Paulo de Tarso Santos Carneiro, servidor da SESAU/TO;

(...) Que não trabalhava com suprimentos de fundos;

(...) Que o setor financeiro da secretaria era a área responsável pelo controle dos recursos recebidos pela SESAU/TO e pela formalização dos respectivos processos de despesas desses recursos.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. HERMES PEREIRA GUIMARÃES, EM 22/08/2003.**

(...) Que é Supervisor de Recursos Humanos da UNITINS desde 1990;

(...) Que em relação ao Termo de Cooperação Técnica n.º 1/1998, formado entre a SESAU e a FUNASA em 30/04/1998, conforme fls. 75/91 do Processo n.º 98/00655404, esclarece que foi o chefe da equipe de funcionários da UNITINS, o responsável pelo recebimento da documentação das pessoas indicadas pela SESAU/TO para atuarem como Agentes de Vigilância à Saúde;

(...) Que as atividades desenvolvidas pela equipe, chefiada pelo depoente, consistiam em: conferir a documentação pessoal apresentada pelos AVS's à SESAU/TO e encaminhada por esta à UNITINS; elaborar os respectivos contratos de prestação de serviço entre o AVS e a UNITINS/TO, os quais eram encaminhadas à SESAU/TO que colhia a assinatura do AVS e devolvia à UNITINS/TO para que fossem assinados por NILTON CLARO COSTA, Pró-Reitor de Administração e Finanças e ALIVÍNIO DE ALMEIDA, Diretor de Recursos Humanos da UNITINS; elaborar as folhas de pagamento mensais dos AVS's indicados no contrato recebido da Pró-Reitoria conforme a listagem dos AVS's, elaborada a partir dos contratos e de acordo com os comunicados de substituição de AVS's, encaminhados pela SESAU/TO;

(...) Que os comunicados de substituição de AVS's, encaminhados pela SESAU/TO decorriam de desistência do serviço por parte do Agente ou de qualquer outra causa que impossibilitasse a continuidade do serviço, cuja verificação ficava a cargo da SESAU/TO;

(...) Que não havia nenhum outro servidor da UNITINS/TO engajado na execução de qualquer outra atividade administrativa ou qualquer atividade de campo afeta ao referido termo de cooperação;

(...) Que não sabe quanto a UNITINS/TO auferiu em virtude da assinatura desse Termo 001/1998, uma vez que esta informação compete à Pró-/reitoria de Administração e Finanças, à época chefiada por NILTON CLARO COSTA, Sub-secretário da SEPLAN/TO, atualmente, e do Diretor de Recursos Humanos, Dr. ALIVÍNIO, hoje Professor da UFT/TO;

(...) Que não sabe se os recursos oriundos do Termo 001/1998 foram depositados em conta da UNITINS/TO;

(...) Que reconhece como sendo documentos fiscais da UNITINS/TO as notas fiscais às fls. 106, 108, 119, 121, 135, 137, 144, 145, 157, 158, 181 e 182, não reconhecendo, porém, a grafia de quem as preencheu, possivelmente sendo de algum funcionário da Supervisão de Execução Financeira ou Supervisão de Contabilidade da UNITINS/TO.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. JAIR CORREA JÚNIOR, EM 10/12/2003.**

(...) Que é gerente do Hotel Pousada dos Girassóis, há oito anos aproximadamente;

(...) Que forneceu a cópia da Nota Fiscal-NF n.º 21570, ora apresentada, a Agentes Federais, em 01.12.03;

(...) Que não se recorda de ter recebido um grupo tão grande de pessoas para se hospedarem no hotel;

(...) Que inclusive o mesmo não possui capacidade para hospedar tantas pessoas ao mesmo tempo;

(...) Que o que pode ter ocorrido foi o Hotel juntar várias despesas de hospedagem, anteriores, realizadas por servidores da SESAU/TO e colocar na única Nota Fiscal supracitada para,

assim, receber o pagamento pelo serviço prestado;

(...) Que era comum servidores da SESAU/TO se hospedarem no Hotel e este receber o serviço posteriormente;

(...) Que as despesas constantes da NF 21570 referem-se à hospedagem, apenas, uma vez que o serviço de restaurante é terceirizado;

(...) Que apresentará, oportunamente, a relação de despesas que embasa a NF 21570;

(...) Que provavelmente recebeu o pagamento da mesma mediante transferência bancária;

(...) Que em 1997 o hotel possuía OITENTA E UM apartamentos, podendo comportar até CENTO E NOVENTA E CINCO PESSOAS, com alguns apartamentos para duas pessoas que receberiam três.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS, EM 15/02/2005.**

(...) Que foi Secretário Estadual de Saúde entre janeiro de 1995 e outubro de 2002;

(...) Que em relação aos convênios n.º 173/96, n.º 174/96 e n.º 187/96 firmados entre a SESAU e a FUNASA, esclarece que os recursos foram depositados em conta do Estado do Tocantins e geridos pela SESAU, que providenciava os processos de despesa, devidamente aplicados às finalidades a que se destinavam;

(...) Que os programas de combate à dengue, chagas e calazar atingiram as metas previstas no convênio e, em relação à chagas, a SESAU recebeu, inclusive, certificado da Organização Pan-Americana de Saúde por ter conseguido exterminar a doença na fase aguda;

(...) Que, à vista do Relatório CEE n.º 002/98, às fls. 48/49, as deficiências apontadas, a exemplo de falta de materiais, equipamentos e recursos para implementação das ações nos três convênios supracitados, afirma que aconteceram num momento inicial das ações, quando ainda não tinham sido liberados os recursos dos convênios, o que foi sanado posteriormente, à medida que os recursos federais eram repassados;

(...) Que, com a exoneração do INTERROGADO da função de Secretário em 2002, ainda faltava prestar contas quanto ao convênio n.º 174/96, restando ainda recursos a aplicar;

(...) Que, à vista das fls. 12 e 13, em que constam o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Conciliação Bancária, esclarece que se referem ao Plano de Aplicação Financeira dos Recursos, que foram utilizados entre os anos de 1996 e 1998;

(...) Que, à vista das fls. 54/55, em que constam as respostas de servidora da FUNASA informando a falta de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento das metas do convênio n.º 173/96, afirma serem verídicas as conclusões da servidora, uma vez que todos os equipamentos foram comprados, inclusive com a aquisição de trinta veículos a mais que o previsto, totalizando setenta e cinco veículos utilitários tipo pick-up VW saveiro;

(...) Que a assinatura à fl. 12, em nome do INTERROGADO é de MOISÉS COSTA LIMA, então Secretário-Adjunto.

(...) Que, à vista das fls. 91/92, em que o Sr. EUCLIDES afirma não terem sido atingidas as metas dos convênios de chagas e calazar, desconhece as conclusões daquele depoente, uma vez

que, como já disse, recebera até certificado de entidade internacional em reconhecimento aos serviços executados nos convênios em exame;

(...) Que à vista das fls. 134/137, referentes a exame contábil nos documentos do convênio n.º 174/96, esclarece que os responsáveis pela execução de despesas e fiscalização competia às pessoas designadas para tal fim e ao próprio Tribunal de Contas;

(...) Que à vista das fls. 138/146, referentes a exame contábil nos documentos do convênio n.º 187/96, esclarece que os responsáveis pela execução de despesas e fiscalização competia às pessoas para tal fim ao próprio Tribunal de Contas e Coordenadoria Financeira, chefiado por CARLOS ZANDONÁ;

(...) Que à vista das fls. 159/165, referentes a exame contábil nos documentos do convênio n.º 173/96, esclarece que os responsáveis pela execução de despesas e fiscalização competia às pessoas para tal fim ao próprio Tribunal de Contas e Coordenadoria Financeira, chefiado por CARLOS ZANDONÁ;

(...) Que, em relação ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SESAU e a UNITINS, esclarece ter repassado aproximadamente oitocentos mil reais (R\$ 800.000,00) àquela fundação com vistas à contratação de pessoal para prestação de serviços nos três convênios, sendo que foram contratados em torno de seiscentos e vinte e nove agentes de vigilância e saúde, que ficaram lotados nas Secretarias Municipais de Saúde/TO à disposição do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

(...) Que os documentos referentes a esse termo de cooperação estão arquivados na UNITINS ou na SESAU;

(...) Que nunca foi preso nem processado anteriormente.

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, EM 04/04/2005.**

(...) Que foi Assistente Administrativo da Secretaria de Saúde desde 1995, tendo assumido em janeiro de 1998 a função de Chefe de Divisão de Prestação de Contas até dezembro de 2002;

(...) Que em relação aos convênios firmados entre a SESAU e a FUNASA para combate as endemias sobre os números 173/96, 174/96 e 187/96, esclarece que tinha por atividade lançar as despesas já realizadas numa planilha para controle financeiro do convênio;

(...) Que toda a despesa era definida pela área técnica que era a Secretaria Executiva de Endemias chefiada pelo Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR ou pelo Secretário da época Dr. EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS;

(...) Que em relação aos suprimentos de fundo e abertos em nome do interrogado esclarece que as despesas eram definidas pela área técnica da Secretaria Executiva, composta por 4 servidores vindos da FUNASA, sendo eles: Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR, Dr. EUCLIDES NEIVA, Sr. DURVAL e um outro especialista de Porto Nacional/TO;

(...) Que apenas assinava os cheques não tendo qualquer influência no que deveria ser comprado ou como seria gasto o recurso, observando apenas se a despesa era classificada conforme portaria autorizativa do Tribunal de Contas, onde era definida a especificação da despesa;

(...) Que a vista do Processo 51.208/97 (Conv. 187/96) onde constam notas fiscais de compras de peças e serviços para carros locados, conforme consta do laudo pericial às fls. 144 do IP,

esclarece que a locação de veículo era feita pela coordenação Administrativa, chefiada por ROBERTO MÁRCIO DE CARVALHO, atualmente funcionário da Prefeitura de Palmas/TO, possivelmente do Setor de Transportes;

(...) Que ROBERTO MÁRCIO deve ter firmado o contrato de locação e arquivado a via respectiva;

(...) Que NEUSA APARECIDA FERREIRA que respondia pelos suprimentos em questão juntamente com o interrogado era da área técnica e teria mais informações a respeito das despesas realizadas;

(...) Que CARLOS ALBERTO ZANDONÁ era o chefe do interrogado e Coordenador Financeiro e também tinha suprimento aberto em nome dele, na mesma situação do interrogado;

(...) Que MOISÉS COSTA LIMA era Diretor Administrativo Financeiro e chefe do interrogado e de referentes despesas de manutenção da Secretaria de Saúde;

(...) Que com relação ao Processo n.º 65958/98 (Conv. n.º 173/96) em que ficou constatado a falta de clareza dos objetivos das despesas de pessoa física, fl. 276, do processo, esclarece que se referia ao pagamento dos agentes de vigilância de saúde, fls. 123/224, do processo, esclarece ter se deslocado em duas ocasiões para fazer tal pagamento, via cheque nominativo, porém quem constatava a efetiva execução dos serviços era a área técnica comandada pelo Dr. CARNEIRO;

(...) Que a semelhança dos outros suprimentos de fundo o interrogado não acompanhava a realização das despesas;

(...) Que em resumo o interrogado e todos os suprimidos que atuavam na área financeira, se limitavam a assinar cheques em atendimento à resolução 007/95, do TCE/TO, à exceção dos chefes do interrogado, CARLOS ALBERTO ZANDONÁ e MOISÉS COSTA LIMA, que tinham poderes para acompanhar a formação das despesas;

(...) Que nunca foi preso num processo anteriormente.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELA SRª. RAIMUNDA NEURACI DE SOUSA LIMA, EM 08/04/2005.**

(...) Que trabalhava no setor de vacinas de imunizações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, da cidade de Dois Irmãos/TO, no ano de 1997;

(...) Que recebia ajuda de custo paga pela SESAU/TO, em virtude das campanhas de multivacinações na área rural do município, não se recordando quanto recebia pelo trabalho de sete dias;

(...) Que não desempenhava nenhuma atividade de prevenção ou combate à dengue, à doença de chagas ou leishmaniose visceral (calazar);

(...) Que à vista das fls. 191, do Apenso I, afirma não tê-la assinado, não tendo idéia de quem a após no documento;

(...) Que os dados de identificação da depoente no referido documento são verdadeiros;

(...) Que o Dr. Maurício, à época, Secretário da SEMUS, e hoje trabalhando no Hospital Regional de Paraíso/TO, entregou os cheques nominativos recebidos da SESAU/TO.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO**

**TOCANTINS, PELA SRª. NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, EM 11/04/2005.**

(...) Que é enfermeira da Secretaria de Saúde do Tocantins - SESAU/TO, desde 1993;

(...) Que à vista do Processo 2.336 (TC/TO), referente à prestação de contas do suprimento de fundos – Processo 51.208/97 (Conv. 187/96, caixa n.º 08), esclarece que o suprimento foi aberto em nome da depoente dada a ausência do Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR, Coordenador da Secretaria Executiva das Endemias, e que as ações da dengue não poderiam parar;

(...) Que não acompanhou a realização das despesas, ou seja, não era a pessoa que fazia as compras;

(...) Que não queria assumir a responsabilidade pelos recursos do suprimento, uma vez que era da área técnica, porém o Sr. MOISÉS COSTA LIMA, Sub-Secretário da SESAU/TO, a tranquilizou, dizendo que o ERNANE, então responsável pela área financeira, hoje coordenador financeiro da SESAU/TO, assinaria os cheques com a depoente;

(...) Que assinava os cheques que eram apresentados pelo ERNANE, não acompanhando se ele esta apondo a segunda assinatura nos mesmos;

(...) Que estranha o fato de constar no processo citado, o nome de MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, como segundo responsável pelo suprimento de fundos;

(...) Que MARCOS era o responsável pelos convênios da parte financeira;

(...) Que à vista do laudo pericial de fls. 138/146, onde consta nos itens 12, 13 e 15, a depoente como responsável pelos três suprimentos de fundos – SUFU, um com valor de R\$ 30.000,00 (Processo 51.131/97), um de R\$ 7.000,00 (Processo 51.208/97) e o terceiro no valor de R\$ 10.000,00 (Processo 51.503/97), afirma ter assinado um suprimento, não se recordando qual deles;

(...) Que em relação a um outro suprimento que lhe foi apresentado, porém a depoente negou-se a assiná-lo por atuar na área técnica e por não acompanhar os gatos que estavam ocorrendo;

(...) Que à vista do item 13, alíneas “a” a “d”, da fl.144, em que constam como despesa de suprimentos, compra de peças e serviços para veículos locados, afirma não ter acompanhado o processo de realização de despesas, chefiado pelo ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO e pelo CARLOS ZANDONÁ, chefe do primeiro;

(...) Que ministrou aula numa capacitação para combate ao veto da dengue, no Teatro Cora Coralina, em Paraíso/TO, tendo recebido diárias pelo deslocamento da Sede em que trabalhava.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELA SRª. IRANIALVES PARENTE, EM 12/04/2005.**

Em 12/04/2005, a Senhora Irani Alves Parente compareceu no cartório da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins para prestar Termo de Depoimento ao Delegado de Polícia Federal, Senhor Carlos Henrique Macedo.

(...) Que é auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da cidade de Dois Irmãos/TO, desde 1989;

(...) Que recebeu diárias pagas pela SESAU/TO para partici-

par de campanhas de vacinação contra paralisia infantil, realizada nos meses de junho e agosto e, em um dos anos, em agosto a outubro, ocasião em que se deslocou para a zona rural de Dois Irmãos/TO, para Paraíso/TO e Miranorte/TO, não se recordando o valor das diárias;

(...) Que as diárias eram pagas com cheque da SESAU nominativo à depoente com a descrição que se referia à imunização;

(...) Que nunca participou de nenhum treinamento ou de alguma ação para combate ao mosquito transmissor da dengue ou aos vetores que transmitem chagas ou calazar, patrocinado pela Secretaria de Saúde do Tocantins ou pela Secretaria de Saúde de Dois Irmãos;

(...) Que á vista das fls. 153 e 154, do Apenso I, afirma não ter assinado à fl. 154, sendo falsa a assinatura aposta nessa folha em nome da depoente;

(...) Que os dados constantes da identificação da depoente às fls. 153 e 154, são verdadeiros, sendo falsa a informação de que realizou pesquisa e captura do mosquito aeds aegypti e espurgo de criadores domiciliares e pepi domiciliares.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. HERNANE FARIAS MONTEIRO, EM 12/04/2005.**

(...) Que entre 1995 e 2000 era Assessor do Secretário de Saúde de EDUARDO MEDRADO, lotado na Diretoria Financeira, recebendo em torno de R\$ 1.800,00 mensais;

(...) Que em relação aos convênios coma FUNASA para combate à dengue, chagas e calazar auxiliava na montagem dos processos de prestação de contas sob as ordens de CARLOS ZANDONÁ, Coordenador financeiro;

(...) Que na função de Assessor também trabalhava diretamente com o Dr. EDUARDO no gabinete dele;

(...) Que definia como seriam gastos os recursos dos convênios, eram ANTONIO CARNEIRO, responsável pela área técnica e MOISÉS COSTA LIMA, Diretor Executivo, responsável pela área administrativa;

(...) Que à vista do laudo das fls. 138/146, onde consta na fl. 144, item 15, a análise do Processo 51.503/97, referente ao suprimento de fundos, cuja análise, informa que não foi obedecido prazo de aplicação dos recursos, reconhece que tal falha possa ter ocorrido por dificuldades administrativas na aplicação das diversas fontes de recursos existentes na época;

(...) Que ainda na fl. 144, onde consta a compra de peças e serviços para veículos locados, item 13, esclarece que não tinha acesso à realização das despesas que competia ao setor de compras, cuja responsabilidade era de Roberto;

(...) Que não tomou conhecimento de nenhuma irregularidade praticada na aplicação dos recursos vindo da FUNASA.

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. MOISÉS COSTA LIMA, EM 15/04/2005.**

(...) Que exercia a função de Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Saúde – SESAU-TO, entre 1995 e 1997, aproximadamente, assumindo em seguida a função de Chefe de Gabi-

nete que vinha exercendo de fato;

(...) Que havia uma portaria do Secretário da SESAU conferindo-lhes poderes para substituí-lo nas ausências daquele;

(...) Que em relação aos convênios ns. 173/96, 174/96 3 187/96, firmados entre a SESAU-TO e a FUNASA, esclarece que foi um projeto piloto da FUNASA em que o Tocantins foi o primeiro estado a receber as verbas do programa de descentralização do combate às endemias que para serem postas em práticas contaram com a colaboração ainda da UNITINS/TO, cujo papel era de contratar e pagar os agentes de vigilância da saúde, dado que o Estado (SESAU) não poderia assumir tais contratações;

(...) Que a FUNASA por sua vez fornecia recursos humanos que planejaría e supervisionariam as ações técnicas de combate;

(...) Que os recursos foram depositados em conta do Estado do Tocantins e geridos pela Secretaria de Fazenda, que assinava os pagamentos, providenciava os processos de despesa, devidamente aplicados às finalidades a que se destinavam;

(...) Que antes da Secretaria de Fazenda efetuar o pagamento, o processo ainda passava pelo Tribunal de Contas, junto aos Auditores que funcionavam na SESAU e na Secretaria de Fazenda – SEFAZ;

(...) Que as contas ainda passavam pelo controle interno da SEFAZ/TO, para realizar o pagamento;

(...) Que a SESAU somente efetuava compras esporádicas nos casos de suprimentos de fundos ou nos casos de suprimentos de fundos ou no caso de dispensa de licitação;

(...) Que não se recorda de ter suprimento de fundo aberto em nome do interrogado;

(...) Que em relação aos suprimentos de fundo no valor de R\$ 35.000,00, R\$ 50.000,00 e R\$ 30.000,00, aberto em nome do interrogado (processos 52.144/97, 51.736/97 e 65.938/98), todos do convênio 173/96, não se recorda de tê-los administrado;

(...) Que além do Secretário EDUARDO MEDRADO, o interrogado e CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, poderia autorizar abertura de suprimento de fundos, com base nas portarias que os autorizavam a substituir o primeiro;

(...) Que não se recorda de quantos suprimentos foram abertos e que percentual dos convênios foram gastos com eles, porém afirma que não foram adotados como fuga de procedimentos licitatórios pertinente ou de fiscalização, uma vez que as despesas realizadas eram apresentadas à Secretaria de Fazenda e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado, que caso a julgasse irregulares obrigavam os supridos a restituírem os valores;

(...) Que em nenhum caso foi determinada pelo TCE/TO ou a SEFAZ/TO a restituição de valores;

(...) Que em relação ao Termo de Cooperação entre s SESAU e a UNITINS, a primeira (SESAU) solicitava a SEFAZ/TO, que por sua vez repassava os recursos para a UNITINS, e esta repassava os recursos para os agentes de vigilância da saúde para que desempenhasse as ações de campos nos municípios;

(...) Que as equipes de campo eram supervisionadas pelas enfermeiras do PACS – Programa de Agente Comunitário e Saúde, por servidores da FUNASA e por pessoal técnico lotados na própria SESAU, não sabendo quantos servidores compunha o setor técnico da SESAU;

(...) Que em relação às fls. 08/14, em que consta uma carta de

ANTONIO CARNEIRO e EDUARDO MEDRADO, em que afirma que as ações do programa de chagas estão na estaca zero, em 25 de fevereiro de 1999, fls. 10 e 11, onde consta o relatório – SEE nº 02/98, de 15/09/98, que confirma o teor da carta pré-citada e elenca várias irregularidades e por último, fls. 12/14, em que consta relatório de execução físico/financeiro do convênio 173/96, onde consta a assinatura do interrogado reconhecida por ele como executor, em nome de EDUARDO MEDRADO, datado de 02/12/1998, ou seja, apresentado quatro meses após a elaboração do relatório SEE nº 02/98 retro citado, esclarece que assinou ditos documentos com base num relatório de cumprimento do objeto, assinado pela equipe técnica, que ora apresenta, que lhe informavam que as ações haviam sido executadas;

(...) Que à vista das fls. 54/55, em que a servidora RUTHANA MALVES informa que vinte e quatro por cento apenas, do objeto proposto no convênio 173/96 fora atingido, afirma que o Secretário da SESAU solicitou uma auditoria na FUNASA em Brasília, que veio a Palmas/TO, e elaborou o relatório técnico, cuja cópia ora apresentada, firmado por OSVALDO FREIRE DE FARIA FILHO e ANTONIO LINS FERNANDO CARNES, que vai de encontro em parte com as conclusões da Dr<sup>a</sup>. RUTH;

(...) Que embasado no relatório dos técnicos que apresentara, as ações dos convênios foram atingidas;

(...) Que recorda-se da SESAU/TO ter locado alguns veículos, não sabendo se era a SESAU ou a locadora quem arcava com peças de reposição e serviços nestes automóveis;

(...) Que os contratos de locação devem estar no almoxarifado da Secretaria ou no Setor Jurídico, uma vez que não se encontram nos processos de despesas que apresentara no âmbito destes autos;

(...) Que em relação à fl. 164, em que os peritos constataram que a SESAU informou à FUNASA a realização de serviços de pesquisas em unidades domiciliares, nos convênios 173/96 e 174/96, em número superior de domicílios do que o IBGE encontrou nos SENSOS de 2000, esclarece que o Dr. GLAUCO, à época, veterinário de formação de Diretor de Medicina Preventiva da SESAU

pode explicar por que se tratar da área técnica;

(...) Que à vista das fls. 176/183, em que consta ação civil de reparação de danos proposta pela SESAU, por meio do Estado do Tocantins, em desfavor de EDUARDO MEDRADO, em virtude de a FUNASA ter constatado o atingimento de apenas dez por cento do objeto previsto para o convênio 174/96, esclarece que é praxe do gestor público que substituiu o anterior ajuizar ação de reparação de danos no intuito de retirar o Estado do cadastro de inadimplente junto ao Governo Federal para possibilitar a continuidade dos repasses de verbas públicas;

(...) Que não se apropriou nem tomou conhecimento da apropriação de recursos objetos dos convênios ora investigados;

(...) Que à vista das fls. 153 e 154, do Apenso I, referente ao Processo 52.156/97, em que consta a proposta de concessão de diárias para IRANI ALVES PARENTE, e informado que em depoimento nesta SR/DPF/TO, a senhora IRANI informou nunca ter realizado referidas atividades ou assinado o recibo de recebimento das referidas diárias, reconhece como própria a assinatura que após em nome de EDUARDO MEDRADO, fl. 153, não se recordando se a assinatura em nome de ANTONIO CARNEIRO, na mesma folha, é do próprio;

(...) Que afirma terem sido realizadas as atividades descritas no referido documento e que o assinou após a área técnica ter lhe

solicitado autorização para concessão das diárias;

(...) Que nunca foi preso nem processado anteriormente.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELA SR<sup>a</sup>. MARIA DAS MERCÊS ALVES SANTOS, EM 05/04/2005.**

(...) Que é auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da cidade de Dois Irmãos/TO, desde 1986;

(...) Que até o ano de 2002 recebia diárias pagas pela SESAU/TO para participar de campanhas de vacinação contra paralisia infantil, realizada nos meses de junho a agosto e em um dos anos em agosto e outubro, ocasião em que se deslocava para a zona rural de Dois Irmãos/TO, recebendo em média duzentos reais para passar dez dias nas fazendas;

(...) Que as diárias eram pagas com cheque da SESAU nominativo à depoente;

(...) Que nunca participou de nenhum transmissor da dengue patrocinado pela Secretaria de Saúde do Tocantins ou pela Secretaria de Saúde de Dois Irmãos;

(...) Que à vista das fls. 162, 163 e 201, do Apenso I, afirma não ter assinado as fls. 163 e 201 citadas, sendo falsas as assinaturas apostas nessas folhas em nome da depoente;

(...) Que os dados constantes da identificação da depoente às fls. 163 e 201, são verdadeiros, à exceção do número do CPF dela, cujo nº 300.667.941-53, constantes da fl. 163;

(...) Que também é inverídica a referência constante das fls. 162/163 e 200/201 citadas, de que realizou ações de combate ao vetor da dengue;

(...) Que quem entregava os cheques recebidos da SESAU, à época, era o Secretário de Dois Irmãos, não se recordando se era o senhor ANATÓRIO mencionado à fl. 189, do Apenso I, desconhecendo onde o mesmo se encontra atualmente;

(...) Que RAIMUNDA NEURACI e IRANIR, telefones: 362-1179 e 362-1277, respectivamente, trabalhavam na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos.

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, EM 15/04/2005.**

(...) Que foi Coordenador Financeiro da Secretaria de Saúde – SESAU/TO, entre 1995 e 1998, sendo que hoje é autônomo, proprietário do Escritório de Contabilidade supracitado;

(...) Que em relação aos convênios ns. 173/96, 174/96 e 187/96, firmados entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a FUNASA, esclarece que os recursos foram depositados em conta do Estado do Tocantins e geridos pela Secretaria de Fazenda, que assinava os pagamentos, providenciava os processos de despesa, devidamente aplicados às finalidades a que se destinavam;

(...) Que antes da Secretaria de Fazenda efetuar o pagamento, o processo ainda passava pelo Tribunal de Contas, junto aos Auditores que funcionavam na SESAU e na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

(...) Que as contas ainda passavam pelo controle interno da SEFAZ/TO, para realizar o pagamento;

(...) Que a SESAU somente efetuava compras e serviços de até R\$ 8.000,00;

(...) Que em relação aos suprimentos de fundo de R\$ 40.000,00, aberto em nome do interrogado (processo 66.727/98 e 65.958/98), o primeiro ao convênio 174/96 e o segundo ao 173/96, esclarece que o Secretário EDUARDO MEDRADO, autorizava abertura de suprimento e a partir daí tal valor era depositado em conta corrente, à disposição dos dois supridos para pagamento de despesas de pequena monta;

(...) Que afirma que a abertura de diversos suprimentos não foi realizada para fugir dos procedimentos licitatórios ou de fiscalização, uma vez que as despesas realizadas eram apresentadas a Secretaria da Fazenda e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado que caso a julgasse irregulares obrigavam os supridos a restituírem os valores;

(...) Que em nenhum caso foi determinada pelo TCE/TO ou SEFAZ/TO a restituição dos valores;

(...) Que em relação ao Termo de Cooperação entre a SESAU e a UNITINS, esta última repassava os recursos para a primeira que contratava agentes de vigilância à saúde para que desempenhasse as ações de campos nos municípios;

(...) Que as equipes de campo eram supervisionadas pelas enfermeiras do PACS – Programa de Agente Comunitário e Saúde e pelos servidores da FUNASA;

(...) Que referido termo foi firmado pelo Secretário de Saúde – Dr. EDUARDO MEDRADO;

(...) Que em relação às fls. 08/14, em que consta uma carta de ANTONIO CARNEIRO a EDUARDO MEDRADO, em que afirma que as ações do programa de chagas estão na estaca zero, em 25 de fevereiro de 1999, fls. 10 e 11, onde consta o relatório – CEE nº 02/98, de 15/09/98, que confirma o teor da carta pré-citada e elenca várias irregularidades e por último, fls. 12/14, em que consta relatório de execução físico/financeiro do convênio 173/96, onde consta a assinatura do interrogado reconhecida por ele como responsável pela execução financeira, datado de 12/12/98, ou seja, apresentado quatro meses após a elaboração do relatório retro citado, esclarece que todos os materiais foram adquiridos conforme previsto nos planos de trabalho e solicitado pela área técnica, de acordo com o que demonstra o relatório financeiro, fls. 12/14;

(...) Que eventual atraso na aquisição dos materiais não prejudicou o objeto do convênio;

(...) Que podia assinar pelo Dr. ANTONIO CARNEIRO, os documentos constantes às fls. 12/14, por ser à época ocupava uma função hierarquicamente superior a do Dr. CARNEIRO;

(...) Que à vista das fls. 16/39, em que consta cópia do suprimento de fundo – SUFU, informa que não efetuou as despesas sozinho, apesar do Dr. CARNEIRO negar ter tomado conhecimento da liberação desses recursos, fls. 44/45;

(...) Que alguém na área técnica onde o Dr. CARNEIRO trabalhava solicitou a realização das despesas e foi aberto o suprimento para atendê-las, não se recordando com quem assinou os cheques utilizados com o pagamento das despesas;

(...) Que à vista das fls. 54/55, em que a servidora RUTHANA MALVES informa que vinte e quatro por cento apenas do objeto proposto no convênio 173/96 fora atingido, afirma que tal servidora baseou-se tão somente no relatório apresentado pelo Dr. CARNEIRO, sem ter acompanhado o desempenho em campo, sendo que a responsabilidade pela área técnica quanto à execu-

ção dos convênios era do Dr. CARNEIRO;

(...) Que MOISÉS COSTA LIMA era o superior hierárquico do interrogado, exercendo a função de Diretor Administrativo Financeiro;

(...) Que a locação de veículos para servir a SESAU/TO era contratada pela própria SESAU, em que ela assumia as despesas com combustíveis, peças e serviços e motoristas da própria Secretaria, que transitavam por estradas as piores possíveis, a maioria delas de chão, exigindo o gato constante para reparar os automóveis;

(...) Que os contratos de locação devem estar junto com os processos de despesa;

(...) Que em relação á fl. 164, em que os peritos constataram que a SESAU informou à FUNASA a realização de serviços de pesquisas em unidades domiciliares, nos convênios 173/96 e 174/96, em número superior de domicílios do que o IBGE encontrou nos SENSOS de 2000, esclarece que o Dr. CARNEIRO pode explicar por que se trata da área técnica;

(...) Que à vista das fls. 176/183, em que consta ação civil de reparação de danos proposta pela SESAU, por meio do Estado do Tocantins, em desfavor de EDUARDO MEDRADO, em virtude de a FUNASA ter constatado o atingimento de apenas dez por cento do objeto previsto para o convênio 174/96, esclarece que é praxe do gestor público que substituiu o anterior ajuizar ação de reparação de danos no intuito de retirar o Estado do cadastro de inadimplente junto ao Governo Federal para possibilitar a continuidade dos repasses de verbas públicas;

(...) Que a SESAU, no entanto, solicitou à FUNASA que os técnicos viessem ao Estado para verificar em capo as ações realizadas, não sabendo informar se a FUNASA atendeu ao pedido após a realização da ação;

(...) Que a FUNASA está questionando somente a execução das ações referentes à parte técnica dos convênios não tendo em nenhum momento questionado a execução financeira;

(...) Que não se apropriou nem tomou conhecimento da apropriação de recursos objetos dos convênios ora investigados;

(...) Que nunca foi preso nem processado anteriormente.

**TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADO EM PALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. MAURÍCIO BARALE RIBEIRO, EM 13/07/2005.**

(...) Que foi Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Dois Irmãos/TO, em 1º de janeiro de 1997, não se recordando a data de seu pedido de exoneração;

(...) Que no período acumulou as atribuições de médico do município, diretor do hospital comunitário lá existente, além das atribuições inerentes à função de secretário municipal que exercia;

(...) Que no período citado não realizava pagamentos a fornecedores ou a prestadores de serviços, na condição de Secretário de Saúde, quando muito fazia controle de pagamentos a realizar;

(...) Que à vista das declarações prestadas por RAIMUNDA NEURACI DE SOUSA LIMA, fl. 217, recorda-se de ter feito pagamento com cheque nominativo à ela;

(...) Que o declarante recebera na SESAU/TO para pagamen-

to de diárias em campanha de vacinação;

(...) Que a entrega dos cheques se fazia com controle assinado pelo recebedor do cheque;

(...) Que tal controle era entregue aos recursos humanos da SESAU/TO;

(...) Que esse modo de pagamento foi adotado para os vacinadores em geral a serviço do município;

(...) Que em relação às ações de controle e combate de vetores da dengue, chagas e calazar, as mesmas eram realizadas por agentes de vigilância de saúde – AVS, contratados pela SESAU, não sabendo como foral liberados outros recursos para pagá-los;

(...) Que os cheques dos servidores estaduais que atuavam na área de saúde municipal recebiam mediante cheques nominativos que vinham da SESAU/TO, junto com os respectivos contracheques e protocolos de recebimento, não sabendo o declarante as fontes originárias desses recursos;

(...) Que haviam duas AVS atuando no município, de nomes IRANI LOPES e LUCÉLIA, pelo que se recorda, contratadas pela SESAU;

(...) Que elas receberam treinamento e equipamentos tanto de proteção individual como para desempenho das atividades de campo e ainda executar exames de controle de saúde;

(...) Que recorda-se do município ter recebido uma Pich-Up Fiorino, com logomarca do SUS, PAVS, PACS e PEeAa, este último significando Programa Emergencial de Erradicação do Aedes Aegyptii, bem como uma Motocicleta Honda XLR 125 cilindradas, recordando que a mesma possui logomarca do SUS.

**TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO EMPALMAS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS, PELO SR. Renato José Haas, EM 05/02/2005.**

(...) Que trabalhou na SESAU/TO de novembro de 1997 a setembro ou novembro de 1998 (...) para executar os serviços de digitador;

(...) Que era pago mediante suprimento de fundos, firmando um recibo que lhe era apresentado por Carlos Alberto Zandoná ou Moisés Costa Lima;

(...) Que não tinha vínculo com a SESAU (...) fora convidado pelo Dr. Antonio Carneiro para executar uma atividade emergencial;

(...) Que era responsável pela confecção das apostilas destinadas aos Agentes de Vigilância e Saúde (...)

(...) Que soube que o Dr. Carneiro recusou-se a assinar a prestação de contas das ações desenvolvidas pela SESAU/TO para os convênios e por isso o setor financeiro, chefiado pelo Carlos Zandoná, encaminhou-a para Brasília assim mesmo.

**DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA**

Angelo Agnolim – PFL  
Cacildo Vasconcelos – PP  
Carlos Henrique Gaguin – PMDB  
César Halum – PFL  
Dr. Walfredo - PPS  
Eduardo do Dertins – PPS  
Eduardo Machado - PDT  
Eli Borges – PMDB  
Fábio Martins – PDT  
Fabion Gomes – PL  
Iderval Silva – PMDB  
João Oliveira – PFL  
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB  
José Santana – PT  
Júnior Coimbra – PMDB  
Laurez Moreira – PFL  
Palmeri Bezerra – PMDB  
Paulo Sidnei – PPS  
Raimundo Moreira – PSDB  
Sargento Aragão – PPS  
Solange Duailibe – PT  
Valuar Barros – PFL  
Vicentinho Alves – PSDB

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder:** Deputado Palmeri Bezerra – PFL  
**1º Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT  
**2º Vice-Líder:** Deputado Júnior Coimbra – PMDB

**BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB**

**Líder:** Deputado Vicentinho Alves - PSDB  
**Vice-Líder:** Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

**BANCADA DO PMDB**

**Líder:** Deputado Eli Borges  
**1º Vice-Líder:** Deputada Josi Nunes  
**2º Vice-Líder:** Deputado Iderval Silva

**BANCADA DO PFL**

**Líder:** Deputado Valuar Barros  
**Vice-Líder:** Deputado Laurez Moreira

**BLOCO PPS/PDT**

**Líder:** Deputado Eduardo do Dertins – PPS  
**Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT